II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 12 de Julho de 2007 Número 133

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 55/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 19 943

Despacho (extracto) n.º 15 142/2007:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 19 943

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho (extracto) n.º 15 143/2007:

Nomeação de Célia Margarida Prego Alves 19 943

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 15 144/2007:

Delegação de poderes no chefe de gabinete 19 943

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Rectificação n.º 1038/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11 646/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007 ..... 19 943

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 12 625/2007:

Marcação do teste previsto no n.º 3.4 do Regulamento de Avaliação Permanente para os técnicos de administração tributária, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação 19 943

Aviso (extracto) n.º 12 626/2007:

Marcação do teste previsto no n.º 3.4 do Regulamento de Avaliação Permanente para os inspectores tributários, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação 19 944

Aviso (extracto) n.º 12 627/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 7 ..... 19 944

Aviso (extracto) n.º 12 628/2007:

Subdelegação de competências do director de finanças de Vila Real, em regime de substituição 19 944

Aviso (extracto) n.º 12 629/2007:

Marcação do primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos inspectores tributários, nível 1, grau 4 ..... 19 945

Aviso (extracto) n.º 12 630/2007:

Marcação do segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos de administração tributária-adjuntos, nível 1, grau 2 ..... 19 945

Aviso (extracto) n.º 12 631/2007:

Marcação do primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos de administração tributária, nível 1, grau 4 ..... 19 945

Aviso (extracto) n.º 12 632/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de director de finanças-adjunto de Leiria de João José Ferragolo da Veiga 19 946

Despacho n.º 15 145/2007:

Nomeação em regime de substituição de chefes de divisão da Direcção-Geral dos Impostos ... 19 946

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Aviso n.º 12 633/2007:

Concurso para director de serviços do Departamento de Administração Geral 19 946

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 15 146/2007:

Permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional da Economia do Algarve 19 946

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho n.º 15 147/2007:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Inspecção-Geral da Educação ao licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira, subinspector-geral da Educação 19 947

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 15 148/2007:

Nomeação do tenente-coronel INF (02193378) Rui Jorge Ramos Carvalho como director técnico do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Paz» 19 947

Despacho n.º 15 149/2007:

Nomeação do tenente-coronel ADMIL (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro como director técnico do projecto n.º 6, «Escola de Administração Militar» 19 947

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 12 634/2007:

Lista de antiguidade do pessoal civil do quadro do Instituto de Acção Social das Forças Armadas 19 947

Despacho (extracto) n.º 15 150/2007:

Promoção de funcionários 19 947

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 15 151/2007:

Transferência de Dulce Maria Guerreiro Quintas Silvestre para o quadro de pessoal civil da Marinha 19 947

Despacho (extracto) n.º 15 152/2007:

Transferência de Clara Maria Rodrigues Noro para o quadro de pessoal civil da Marinha 19 948

Despacho (extracto) n.º 15 153/2007:

Transferência de Helena Maria Costa Francisquinho para o quadro de pessoal civil da Marinha 19 948

Despacho (extracto) n.º 15 154/2007:

Promoção automática da assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil da Marinha Florentina Ramos Luís Gonçalves 19 948

Deliberação n.º 1352/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis do militar 143278, primeiro-sargento V, António de Almeida Barbosa 19 948

Despacho n.º 15 155/2007:

Ingresso na categoria de sargentos da classe de músicos de vários militares 19 948

Despacho n.º 15 156/2007:

Promoção a segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9359104, primeiro-grumete EM RC Ricardo Torpes Rosa Cavaco 19 948

Despacho n.º 15 157/2007:

Ingresso nos quadros permanentes no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas de vários militares 19 948

Despacho n.º 15 158/2007:

Ingresso de vários militares na categoria de praça, no posto de primeiro-grumete, da classe de electromecânico 19 948

Despacho n.º 15 159/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de condutores mecânicos de automóveis do militar (136278) sargento-ajudante V António José Gaspar 19 949

Despacho n.º 15 160/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9355404, primeiro-grumete EM RC Marco Paulo Fraga Gaspar 19 949

Despacho n.º 15 161/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato, da classe de condutores de máquinas de vários militares 19 949

Despacho n.º 15 162/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de mergulhadores do militar 401996, primeiro-marinheiro US, Paulo Alexandre Salvado Marinho Silva 19 949

Despacho n.º 15 163/2007:

Ingresso nos quadros permanentes no posto de segundo-sargento da classe de maquinistas navais do militar 9328301, segundo-marinheiro V RC, Luís Miguel Lopes Dias Duarte 19 949

Despacho n.º 15 164/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais do militar 9322398, segundo-sargento MQ Márcio José Ribeiro Cardoso 19 949

Despacho n.º 15 165/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9314305, primeiro-grumete EM RC, Luís Carlos Pereira Falacho 19 950

Despacho n.º 15 166/2007:

Ingresso nos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, de vários militares 19 950

Despacho n.º 15 167/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9351004, primeiro-grumete EM RC Miguel Ceppas Salvação Barreto 19 950

Despacho n.º 15 168/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas do militar 9310303, segundo-marinheiro CM RC Ana Isabel de Novais Rosa Miguel 19 950

Despacho n.º 15 169/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimentos do militar 9301705, primeiro-grumete L Ana Maria de Oliveira Loureiro 19 950

Despacho n.º 15 170/2007:

Ingresso na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do militar 9803905, segundo-grumete TFD RC Cláudio César Ricardo Pereira 19 950

Despacho n.º 15 171/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros do militar 252271, sargento-chefe H Fernando Manuel Inácio Pisco 19 950

Despacho n.º 15 172/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do militar 9334298, primeiro-marinheiro L José Manuel Sargento Caeiro 19 950

Despacho n.º 15 173/2007:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimentos do militar 90875, primeiro-sargento L Esequiel Palma Gonçalves 19 950

Despacho n.º 15 174/2007:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros do militar 408484, primeiro-sargento HE Luís Marques de Castro 19 951

Despacho n.º 15 175/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do militar 9311105, primeiro-grumete TFH RC Ivo Soares Peres 19 951

Despacho n.º 15 176/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, do militar 9312505, primeiro-grumete TFH RC Marco António da Silva Pessanha 19 951

Despacho n.º 15 177/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, do militar 9311505, primeiro-grumete TFD RC Igor Pinto Rocha 19 951

Despacho n.º 15 178/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do militar 9315705, primeiro-grumete TFH RC Hugo Ricardo Quitério Araújo 19 951

Despacho n.º 15 179/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do militar 9309805, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Gomes Alves 19 951

Despacho n.º 15 180/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento do militar 63068, sargento-ajudante L António Ventura Gomes 19 951

Despacho n.º 15 181/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 164672, primeiro-sargento L, José Augusto Duarte Ferreira 19 951

Despacho n.º 15 182/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de técnicos de armamento de vários militares 19 951

Despacho n.º 15 183/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de músicos de vários militares 19 952

Despacho n.º 15 184/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de comunicações de vários militares 19 952

Despacho n.º 15 185/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de comunicações de vários militares 19 952

Despacho n.º 15 186/2007:

Ingresso na categoria de praça dos quadros permanentes do 502003, segundo-marinheiro C RC, Alcino César Ferreira Monteiro 19 952

Exército:

Despacho n.º 15 187/2007:

Subdelegação de competências do general VCEME 19 952

Despacho n.º 15 188/2007:

Subdelegação de competências do general VCEME 19 953

Despacho n.º 15 189/2007:

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças Geral 19 953

Despacho n.º 15 190/2007:

Delegação de competências do general CEME no adjunto para o Planeamento, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa 19 953

Despacho n.º 15 191/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no director do Colégio Militar ... 19 953

Despacho n.º 15 192/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução na directora do Instituto de Odivelas 19 953

Despacho n.º 15 193/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército 19 953

Despacho n.º 15 194/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito 19 954

Despacho n.º 15 195/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução e Doutrina no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos ... 19 954

Despacho n.º 15 196/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina 19 954

Despacho n.º 15 197/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução e Doutrina 19 954

Despacho n.º 15 198/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MAT NIM 08986082, Manuel Filipe Tanganho Pascoal 19 954

Despacho n.º 15 199/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MAT NIM 13732383, Carlos Manuel Rodrigues Fernandes 19 955

Despacho n.º 15 200/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MAT NIM 09816382, João Luís Fura Pelado 19 955

Despacho n.º 15 201/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR CAV NIM (06138675) José Manuel Martins Lages 19 955

Despacho n.º 15 202/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR AM NIM (14731879) Eleutério Moreira Lopes 19 955

Despacho n.º 15 203/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM (04004775) Armando do Nascimento Gordete 19 955

Despacho n.º 15 204/2007:

Passagem à situação de reserva SMOR MAT NIM (18260075) José António Gonçalves Fernandes 19 955

Despacho n.º 15 205/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 13431077, Amândio Loureiro Fróis 19 955

Despacho n.º 15 206/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM (13132477) Tomé João Buino Rodrigues 19 955

Despacho n.º 15 207/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM (14202573) Hermínio Lima da Silva ... 19 955

Despacho n.º 15 208/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ART NIM 04840776, Luís Augusto de Jesus Torres 19 955

Despacho n.º 15 209/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN (NIM 06473777) Agostinho Joaquim Pereira Vicente 19 955

Despacho n.º 15 210/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH INF NIM (02753184) João Carlos Dias Seabra 19 955

Despacho n.º 15 211/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ART NIM (00957678) Arcindo Pires Cardoso 19 955

Despacho n.º 15 212/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ NIM (19828281) José Rodrigues da Silva Marques ... 19 956

Despacho n.º 15 213/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR MAT NIM (05909674) Manuel António Gonçalves das Neves 19 956

Despacho n.º 15 214/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF (NIM 01807777) Manuel Maria Correia Dias 19 956

Despacho n.º 15 215/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MAT NIM 09646182, Carlos Filipe Pinheiro Miranda ... 19 956

Despacho n.º 15 216/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH SGE NIM 05993181, Arnaldo da Silva Santos Fernandes 19 956

Despacho n.º 15 217/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MAT NIM 03615780 Victor Manuel Pereira Melhorado 19 956

Despacho n.º 15 218/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MAT NIM (01336083) Henrique Manuel Balsinhas Raleira 19 956

Despacho n.º 15 219/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR PQ NIM (05417273) António Gonçalves Silvestre ... 19 956

Despacho n.º 15 220/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN (NIM 15219377) Victor Manuel Fernandes Dias 19 956

Despacho n.º 15 221/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN (NIM 05450377) Júlio Martins dos Santos 19 956

Despacho n.º 15 222/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR PQ NIM (23114611) Manuel Godinho Rebocho ... 19 956

Rectificação n.º 1039/2007:

Rectifica, por ter sido publicado com inexactidão, o despacho (extracto) n.º 10 500/2007, publicado na p. 15 083 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, relativo à nomeação em comissão de serviços extraordinária, na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército, de Joaquim Afonso de Sousa Militão 19 956

Portaria n.º 566/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel (NIM 12282483) José António Coelho Rebelo 19 957

Despacho n.º 15 223/2007:

Subdelegação de competências n.º 5 no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 ..... 19 957

Despacho n.º 15 224/2007:

Subdelegação de competências n.º 6 no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 ..... 19 957

Despacho n.º 15 225/2007:

Subdelegação de competências n.º 7 no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 ..... 19 957

Despacho n.º 15 226/2007:

Subdelegação de competências do comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 ..... 19 957

Força Aérea:

Portaria n.º 567/2007:

Promoção ao posto de major do CAP NAV 083113-B, José Gomes de Oliveira 19 957

Portaria n.º 568/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TPAA (037529-C) Jorge Manuel da Graça Vieira 19 957

Despacho n.º 15 227/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ CMI 033832-L, Jorge Manuel Dias Lopes 19 958

Despacho n.º 15 228/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MARME (038587-F) Francisco José Silva Anunciada 19 958

Despacho n.º 15 229/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELIAV (059498-K) Paulo Alexandre dos Santos Faustino 19 958

Despacho n.º 15 230/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MARME (057519-E) Ernesto Martins Fernandes 19 958

Despacho n.º 15 231/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MELIAV (032428-A) José António de Sousa Rebelo dos Santos 19 958

Despacho n.º 15 232/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MELIAV 018805-A, Francisco Domingues 19 958

Despacho n.º 15 233/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR MELIAV 043435-D, João Gonçalves Pinto 19 959

Despacho n.º 15 234/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MARME 033921-A, Joaquim Manuel Horta Alfaiate 19 959

Despacho n.º 15 235/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MARME 064501-L, Carlos Manuel Martins Sequeira ... 19 959

Despacho n.º 15 236/2007:

Promoção ao posto de SCH dos SAJ OPRDET 037583-H, António Luís Ralo Madureira, e SAJ OPRDET 041983-E, Carlos Eugénio Marcelino Sande e Castro 19 959

Despacho n.º 15 237/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPRDET 049695-C, Paulo Alexandre Monteiro Calça 19 959

Despacho n.º 15 238/2007:

Promoção ao posto de CADJ de 87 1CAB 19 960

Despacho n.º 15 239/2007:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB OPSAS 131548-L, Vera Lúcia Cordeiro Franco 19 960

Portaria n.º 569/2007:

Passagem à situação de reserva do COR MED (020994-F) Francisco da Conceição Oliveira ... 19 961

Despacho (extracto) n.º 15 240/2007:

Transferência de Carla Cristina Garcia Faria 19 961

Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 570/2007:

Declara as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira, no concelho de Cascais, praias de uso suspenso 19 961

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 15 241/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do CDOS de Viseu 19 961

Despacho n.º 15 242/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do CDOS de Vila Real 19 962

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 15 243/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso no cargo de directora central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental 19 962

Despacho (extracto) n.º 15 244/2007:

Promoção de José Francisco Carvalho Batista e Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do SEF 19 962

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 15 245/2007:

Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça 19 962

Secretaria-Geral:

Listagem n.º 208/2007:

Bolsas atribuídas aos auditores de justiça provenientes dos PALOP, que frequentaram o Centro de Estudos Judiciários, no 2.º semestre de 2006 ..... 19 963

Listagem n.º 209/2007:

Subsídios atribuídos pelo Ministério da Justiça, Instituto de Reinserção Social, no 2.º semestre de 2006 ..... 19 963

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 15 246/2007:

Nomeação no cargo de director de serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da Direcção-Geral da Política de Justiça do licenciado José Manuel Machado Cardoso 19 964

Despacho n.º 15 247/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos dirigentes da Direcção-Geral da Política de Justiça 19 964

Despacho n.º 15 248/2007:

Nomeação da mestre Susana Antas Fernandes Videira Branco como consultora 19 964

Despacho n.º 15 249/2007:

Nomeação do mestre Nuno Miguel de Almada Xavier como consultor 19 964

Despacho n.º 15 250/2007:

Nomeação do licenciado Nélson Miguel Correia dos Santos como consultor 19 965

Despacho n.º 15 251/2007:

Nomeação da licenciada Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho como consultora 19 965

Despacho n.º 15 252/2007:

Nomeação do licenciado Daniel Borowczyk Martins como consultor 19 965

Despacho n.º 15 253/2007:

Nomeação do licenciado António Manuel Mendes de Almeida como consultor 19 965

Despacho n.º 15 254/2007:

Nomeação do licenciado António Pedro da Fonseca Delicado como consultor 19 965

Despacho n.º 15 255/2007:

Nomeação da licenciada Sara Mafalda de Anjos Rodrigues como consultora 19 965

Despacho n.º 15 256/2007:

Nomeação do licenciado José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias como consultor 19 965

Despacho n.º 15 257/2007:

Nomeação da licenciada Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim como consultora 19 966

Despacho n.º 15 258/2007:

Nomeação do licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida como consultor 19 966

Despacho n.º 15 259/2007:

Nomeação do mestre José Miguel Faria Alves Brito como consultor 19 966

Despacho n.º 15 260/2007:

Nomeação do mestre João Pedro Arsénio de Oliveira como consultor 19 966

Despacho n.º 15 261/2007:

Nomeação do licenciado João Nuno Girão Vieira Lamy Fontoura como consultor 19 966

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso (extracto) n.º 12 635/2007:

Concurso externo de ingresso para dois lugares de especialista-adjunto estagiário de telecomunicações para a Directoria do Porto da Polícia Judiciária 19 966

Aviso (extracto) n.º 12 636/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar de especialista-adjunto estagiário de telecomunicações para a Directoria de Faro 19 968

Aviso (extracto) n.º 12 637/2007:

Concurso externo de ingresso para cinco lugares de especialista-adjunto estagiário de telecomunicações da Directoria Nacional (Lisboa) 19 970

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:

Despacho (extracto) n.º 15 262/2007:

Nomeação de Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe como assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação 19 972

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 15 263/2007:

Constitui a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão 19 972

Despacho n.º 15 264/2007:

Reconhece o interesse público da construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente no concelho de Monção 19 972

Despacho n.º 15 265/2007:

Constitui a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães 19 973

Despacho n.º 15 266/2007:

Constitui a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha 19 973

Despacho n.º 15 267/2007:

Constitui a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Estremoz 19 973

Rectificação n.º 1040/2007:

Rectifica o despacho n.º 10 513/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007 ..... 19 974

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 15 268/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, da licenciada Paula Cristina Martins da Cunha 19 974

Despacho n.º 15 269/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços, do licenciado Carlos Alberto Pina Nunes 19 974

Despacho n.º 15 270/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, da licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho 19 975

Despacho n.º 15 271/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, da licenciada Maria Helena Baptista de Lima Santos 19 975

Despacho n.º 15 272/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, da licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo 19 976

Despacho n.º 15 273/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, da licenciada Maria José de Oliveira Falcão 19 977

Despacho n.º 15 274/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do licenciado Nuno Filipe Lopes Casas Novas 19 977

Despacho n.º 15 275/2007:

Nomeação da licenciada Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão 19 978

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Aviso n.º 12 638/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática 19 978

Despacho n.º 15 276/2007:

Nomeia assessor Emídio Graça Lopes 19 979

Despacho n.º 15 277/2007:

Cria unidades orgânicas flexíveis 19 979

Despacho n.º 15 278/2007:

Nomeação da licenciada Maria José Macara Nunes dos Santos de Oliveira Cruz em regime de substituição 19 981

Despacho n.º 15 279/2007:

Nomeação em regime de substituição 19 981

Despacho n.º 15 280/2007:

Nomeação da licenciada Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho em regime de substituição 19 982

Despacho n.º 15 281/2007:

Nomeação da licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros 19 982

Despacho n.º 15 282/2007:

Nomeia, em regime de substituição, o licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo 19 983

Despacho n.º 15 283/2007:

Nomeia, em regime de substituição, a licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias 19 983

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15 284/2007:

Provimento na categoria de assessor principal do licenciado Manuel Ferreira dos Santos 19 983

Despacho (extracto) n.º 15 285/2007:

Transição de António Pereira Lages e de Carlos Barroso Dias para a carreira de vigilante da natureza, na categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe 19 984

Despacho (extracto) n.º 15 286/2007:

Transferência da técnica profissional especialista principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação Maria Máxima da Silva Bento da Palma Dias, com a mesma categoria, para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza 19 984

Despacho (extracto) n.º 15 287/2007:

Promoções, precedendo concurso, à categoria de assessor principal da carreira técnica superior 19 984

Despacho (extracto) n.º 15 288/2007:

Promoções, precedendo concurso, à categoria de assessor da carreira técnica superior 19 984

Despacho (extracto) n.º 15 289/2007:

Promoção, precedendo concurso, à categoria de assessor principal da carreira de consultor jurídico do licenciado Joaquim Manuel Godinho Cid 19 984

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15 290/2007:

Aprovação das adendas aos acordos relativos à cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia entre a REN e a EDP 19 984

Despacho n.º 15 291/2007:

EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A. — fixação da taxa de juro anual 19 984

Despacho n.º 15 292/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para exercer o cargo de subdirectora-geral do Instituto de Informática a licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira 19 984

Despacho n.º 15 293/2007:

Obras no Instituto de Formação Turística (INFTUR) 19 985

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 383/2007:

Estabelecimento da linha aérea a 30 kV — processo EPU/31161 ..... 19 985

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 384/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/6/5/516 ..... 19 985

Édito n.º 385/2007:

Estabelecimento de linha mista a 15 kV — processo n.º 0161/1/18/342 ..... 19 985

Édito n.º 386/2007:

Estabelecimento de lista mista a 15 kV — processo n.º 0161/5/3/143 ..... 19 985

Édito n.º 387/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/5/2/865 ..... 19 985

Édito n.º 388/2007:

Estabelecimento de linha mista, Tortosendo-Cintura, a 15 kV — processo n.º 0161/5/3/622 .... 19 986

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 15 294/2007:

Aprovação complementar de modelo n.º 103.91.07.3.08 — GNC, L.da 19 986

Despacho n.º 15 295/2007:

Certificado de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.07.6.009 de José Costa Martins 19 986

Despacho n.º 15 296/2007:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.62 de Auto Mecânica do Cértima, L.da ... 19 986

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 15 297/2007:

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de médico veterinário de António José Ferreira Catalão Dionísio 19 986

Despacho (extracto) n.º 15 298/2007:

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior de Miguel Cristiano da Silva Estêvão 19 987

Despacho (extracto) n.º 15 299/2007:

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de médico veterinário de António José Pereira Pires de Carvalho 19 987

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Despacho n.º 15 300/2007:

Lista nominativa do pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., colocado em situação de mobilidade especial — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro 19 987

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12 639/2007:

Declaração de não produção de efeitos do despacho n.º 13 230/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007 ..... 19 988

Despacho n.º 15 301/2007:

Nomeação em reigme de substituição 19 988

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho n.º 15 302/2007:

Nomeação do assessor principal licenciado Luís Carlos Tavares Samora para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 19 989

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15 303/2007:

Nomeia o licenciado Joaquim José Gomes Pereira Gouveia coordenador nacional para as doenças oncológicas 19 989

Despacho n.º 15 304/2007:

Nomeia coordenador nacional do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva o Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco e determina que o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva fique na directa dependência do director-geral da Saúde 19 991

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15 305/2007:

Nomeia Anabela Oliveira Pinto Castro Sousa, Maria João Gonçalves Ferrão de Sousa, Isabel Maria Ribeiro Alves Monteiro, Rosa Maria Antunes Lopes e Dulce do Céu Gonçalves Alves Marques assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo 19 991

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1353/2007:

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração de Maria Cristina Gomes de Pinho Soares, assistente administrativa especialista 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 306/2007:

Transição de Joana Maria Sousa Neves para enfermeira graduada 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 307/2007:

Mobilidade de Fernando Jorge de Oliveira dos Santos, técnico de 1.ª classe de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Vale de Cambra 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 308/2007:

Mobilidade de Iveta da Cruz Carvalho Varandas, enfermeira-chefe, para o Centro de Saúde da Mealhada 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 309/2007:

Transição de Rui Miguel Dias Silva Valente Conde para enfermeiro graduado 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 310/2007:

Transição de Eliana Catarina Silva Santos para enfermeira graduada 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 311/2007:

Transição de Mariana Pinto Fragateiro para enfermeira graduada 19 992

Despacho (extracto) n.º 15 312/2007:

Transferência, por permuta, de Teresa Maria Duarte Morais da Silva Catarino, assistente administrativa especialista, para o Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha 19 992

Deliberação (extracto) n.º 1354/2007:

Autorizada a transferência da enfermeira Clara Maria Noite Cota Rodrigues para o Centro de Saúde de Soure e da enfermeira Filomena Maria Lourenço Ferreira Lopes para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho 19 992

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15 313/2007:

Exoneração da assistente de clínica geral Hélia Maria Mieiro de Castro 19 992

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 1355/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira especialista Maria Otília Mourinho Gralha 19 992

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 15 314/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Silvina Ferreira Fernandes 19 992

Despacho n.º 15 315/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o técnico de 2.ª classe de radiologia Gonçalo Nuno Antunes Lopes Santos 19 993

Despacho n.º 15 316/2007:

Celebração de contrato a termo certo com o enfermeiro Carlos Alexandre Albano Pires Bernardes 19 993

Despacho n.º 15 317/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a assistente administrativa Ana Cristina Rosa Braz Querido 19 993

Ministério da Educação

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 3/2007:

Projecto de decreto-lei relativo à criação da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior 19 993

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

Despacho n.º 15 318/2007:

Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação para a Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio 19 995

Despacho n.º 15 319/2007:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço do licenciado José Manuel Alves Trindade Roque como director de serviços de Planeamento e Administração Geral desta Direcção-Geral 19 996

Despacho n.º 15 320/2007:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da licenciada Luísa Maria Ucha da Silva como directora de serviços de Desenvolvimento Curricular 19 996

Despacho n.º 15 321/2007:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira como directora de serviços de Educação Especial e de Apoios Sócio-Educativos 19 996

Despacho n.º 15 322/2007:

Constituição de equipas multidisciplinares, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, funcionalmente integradas na DGIDC e hierarquicamente dependentes directamente do director-geral 19 996

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 12 640/2007:

Contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 ..... 19 997

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15 323/2007:

Processo eleitoral para o conselho directivo da Escola Superior Infante D. Henrique 19 997

Despacho n.º 15 324/2007:

Licença de longa duração do Professor José António Morais Antunes 19 997

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho n.º 15 325/2007:

Delegação de competências no administrador do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Pedro dos Santos Gonçalves Antunes 19 998

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 4510/2007:

Prestação de contas de administração (CIRE) — processo n.º 21/80/06.2TBAMT-C 19 998

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 4511/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2396/06.1TBBCL 19 998

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga
Anúncio n.º 4512/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3156/07.8TBBRG 19 998

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha
Anúncio n.º 4513/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1193/07.1TBCLD 19 999

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal
Anúncio n.º 4514/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5451/06.4TBFUN 19 999

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 4515/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1057/07.9TBGMR 20 000

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria
Anúncio n.º 4516/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5286/06.4TBLRA 20 000

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria
Anúncio n.º 4517/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3332/07.3TBLRA 20 001
Anúncio n.º 4518/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2145/07.7TBLRA 20 001

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria
Anúncio n.º 4519/2007:
Insolvência pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1539/07.2TBLRA 20 002
Anúncio n.º 4520/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5064/06.0TBLRA 20 002
Anúncio n.º 4521/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2034/07.5TBLRA 20 003

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 4522/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 362/07.9TYLSB 20 003

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande
Anúncio n.º 4523/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1642/05.3TBMGR 20 003

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis
Anúncio n.º 4524/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1362/04.4TBOAZ 20 004

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel
Anúncio n.º 4525/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3054/06.2TBPNF 20 004

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto
Anúncio n.º 4526/2007:
Complemento de sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1550/06 ..... 20 005

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira
Anúncio n.º 4527/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 255/06.5TBVFR 20 005

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira
Anúncio n.º 4528/2007:
Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3610/07.1TBVFR 20 006

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém
Anúncio n.º 4529/2007:
Prestação de contas de administrador de insolvência — processo n.º 1072/06.0TBSTR-E 20 006

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia
Anúncio n.º 4530/2007:
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 674/04.3TBSEI-B 20 006

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga
Anúncio (extracto) n.º 4531/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 120/07.0TBSVV 20 006

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão
Anúncio n.º 4532/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1577/07.5TJVNF 20 007
Anúncio n.º 4533/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 851/07.5TJVNF 20 007

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 4534/2007:
Declaração de insolvência — processo n.º 435/06.5TYVNG 20 008

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 4535/2007:
Falência (requerida) — processo n.º 407/04.4TYVNG 20 008
Anúncio n.º 4536/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 730/06.3TYVNG 20 008
Anúncio n.º 4537/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 669/06.2TYVNG 20 009
Anúncio n.º 4538/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 62/07.0TYVNG 20 009

Conselho Superior da Magistratura
Deliberação (extracto) n.º 1356/2007:
Transferência da juíza de direito em regime de estágio Dr.ª Rita Filipa Rodrigues Martins 20 010
Despacho (extracto) n.º 15 326/2007:
Aposentação do juiz de direito Dr. Artur Manuel Pina de Brito 20 010
Despacho (extracto) n.º 15 327/2007:
Transferência da juíza de direito em regime de estágio Dr.ª Maria João Abreu Serôdio 20 010
Despacho (extracto) n.º 15 328/2007:
Nomeação do juiz de direito Dr. José António Fachadas Aresta Moita 20 010

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Despacho (extracto) n.º 15 329/2007:
Colocação do juiz António Silva Ribeiro, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (área administrativa) 20 010

Ministério Público
Deliberação (extracto) n.º 1357/2007:
Renovação das comissões de serviço de vários magistrados do Ministério Público 20 010

PARTE E

Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas
Anúncio (extracto) n.º 4539/2007:
Regulamento da formação de crédito para controlo de qualidade 20 011

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Despacho n.º 15 330/2007:
Aprova regras de restituição das cauções para os consumidores de electricidade e gás natural 20 014

Universidade Aberta
Despacho (extracto) n.º 15 331/2007:
Nomeação do júri para provas de doutoramento do mestre Vítor José Crespo Cardoso 20 015

Despacho (extracto) n.º 15 332/2007:

Nomeação definitiva do professora auxiliar Doutora Maria de Jesus Crespo Candeias Velez Relvas 20 016

Despacho (extracto) n.º 15 333/2007:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Ana Luísa Ferreira Pinto de Moura Leite da Cunha 20 016

Despacho (extracto) n.º 15 334/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da assistente mestre Olga Maria dos Santos Magano 20 016

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 851/2007:

Renovação do contrato como leitora TI de Maria de Jesus Botana Vilar — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais 20 016

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 15 335/2007:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus como professor catedrático convidado em regime de tempo parcial, 50 % e acumulação 20 016

Universidade de Évora

Despacho n.º 15 336/2007:

Mestrado em Museologia — alteração 20 016

Rectificação n.º 1041/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3204/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, referente à licenciada Susana Gil LLinás 20 017

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 15 337/2007:

Constituição do júri das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Química, da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pelo Doutor João Manuel Pires da Silva 20 017

Contrato (extracto) n.º 852/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Francisco Pais Silva Marques 20 017

Despacho (extracto) n.º 15 338/2007:

Nomeação definitiva do Doutor Ângelo Miguel Silva Calado 20 017

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 12 641/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues 20 017

Aviso (extracto) n.º 12 642/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho 20 017

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 15 339/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Augusto Pacheco e Ana Vera Machado e da licenciada Anabela Santos 20 018

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 12 643/2007:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática 20 018

Despacho (extracto) n.º 15 340/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Luís Manuel Viegas de Campos Pinheiro como professor auxiliar convidado 20 019

Despacho (extracto) n.º 15 341/2007:

Nomeação definitiva da Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes como professora catedrática 20 019

Despacho (extracto) n.º 15 342/2007:

Nomeação como técnica principal de análises clínicas e saúde pública de Laura Cravo Nunes 20 019

Universidade do Porto

Despacho n.º 15 343/2007:

Júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Maria Cristina de Oliveira Moreira Gomes Pimenta Aguiar Pinto 20 019

Despacho (extracto) n.º 15 344/2007:

Cessação da comissão de serviço da assessora principal Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães Pestana de Vasconcelos do cargo de directora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências 20 019

Despacho (extracto) n.º 15 345/2007:

Várias equiparações a bolseiro 20 019

Despacho (extracto) n.º 15 346/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro de vários docentes 20 020

Despacho (extracto) n.º 15 347/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento como monitor do licenciado Arlindo Marquês Lagoa 20 020

Aviso n.º 12 644/2007:

Aviso de abertura de um concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar 20 020

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 31/2007/A:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada 20 021

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1358/2007:

Autorização da redução de uma hora da assistente hospitalar graduada de pediatria médica Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia 20 023

Deliberação (extracto) n.º 1359/2007:

Autorizado o pedido de equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Gracinda Jacinta Monteiro Martins 20 023

Deliberação (extracto) n.º 1360/2007:

Autorizada a redução de uma hora da chefe de serviço hospitalar de anestesiologia Maria de Fátima Azevedo da Silva 20 023

Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E.

Deliberação n.º 1361/2007:

Nomeação do Dr. Marco Medeiros como assistente hospitalar de pedopsiquiatria 20 023

Deliberação n.º 1362/2007:

Nomeação de Pedro Mendonça como técnico de ortóptica 20 023

Deliberação n.º 1363/2007:

Nomeação da Dr.ª Isabel Sousa como assistente hospitalar de endocrinologia 20 023

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho n.º 15 348/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Sandra Maria Calixto Rodrigues 20 024

Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15 349/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Vasco Manuel Pinto Ribeiro 20 024

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Rectificação n.º 1042/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 10 631/2007, relativo à lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para auxiliar de acção médica principal 20 024

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15 350/2007:

Mobilidade interna do Dr. António José Faria de Paula Campos 20 024

PARTE H

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 12 645/2007:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Ana Sofia Madeira Maduro 20 024

Câmara Municipal de Alvito

Aviso (extracto) n.º 12 646/2007:

Nomeação do funcionário José António Caeiro Sancho para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe — fiscal municipal 20 024

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 12 647/2007:

Renovação de contratos 20 024

Aviso n.º 12 648/2007:

Renovações dos contratos das auxiliares de serviços gerais Carla Alexandra Castanheira dos Santos e Graça Maria Fernandes Marques Barbas 20 025

Aviso n.º 12 649/2007:

Renovações dos contratos das assistentes administrativas Liliana Maria Henriques Santiago e Dora Marina Simões Cardoso 20 025

Aviso n.º 12 650/2007:

Renovação do contrato de Sávio Marieta Ayres da Cunha como calceteiro 20 025

Aviso n.º 12 651/2007:

Renovação dos contratos dos condutores de máquinas pesadas e veículos especiais Paulo Jorge Rodrigues Pereira e Pedro Miguel Pinho Ferreira 20 025

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 12 652/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe — estagiário 20 025

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 12 653/2007:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Seara, freguesia de Balugães, titulado pelo alvará de loteamento n.º 31/89, de 12 de Outubro, em que é requerente Domingos Alves de Carvalho 20 026

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 12 654/2007:

Abertura do período de discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2002, de 4 de Julho, em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede 20 026

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso (extracto) n.º 12 655/2007:

Nomeação da funcionária Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale para a categoria de chefe da Secção de Expediente Geral 20 027

Aviso (extracto) n.º 12 656/2007:

Nomeação do funcionário José Manuel Ferreira Silva para a categoria de chefe da Secção de Obras, Equipamento e Fiscalização 20 027

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 12 657/2007:

Regulamento de Utilização das Redes de Percursos Ambientais 20 027

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 12 658/2007:

Concursos internos gerais de acesso para provimento de um lugar de assessor, um lugar de assistente administrativo especialista e um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação 20 028

Câmara Municipal do Funchal

Aviso (extracto) n.º 12 659/2007:

Nomeação de Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo para a categoria de técnico superior assessor principal (jurista) 20 029

Aviso (extracto) n.º 12 660/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Aprovisionamento e Património António Sérgio Castro Santos Figueira 20 029

Aviso (extracto) n.º 12 661/2007:

Nomeação de Herberto Bruno Freitas Mendes na categoria de arquitecto assessor principal ... 20 029

Aviso (extracto) n.º 12 662/2007:
Reclassificação profissional de Luís Henriques Pereira Marques para técnico de informática de grau 1, nível 1 ..... 20 030
Aviso (extracto) n.º 12 663/2007:
Reclassificação de funcionários para a categoria de técnico superior de 2.ª classe 20 030
Aviso (extracto) n.º 12 664/2007:
Reclassificação de funcionários para a categoria de assistente administrativo 20 030

Câmara Municipal de Loulé
Aviso n.º 12 665/2007:
Abertura do concurso n.º 18/2007, interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior 20 030

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros
Aviso n.º 12 666/2007:
Concursos externos de ingresso 20 031

Câmara Municipal de Mangualde
Aviso n.º 12 667/2007:
Nomeações definitivas de vários funcionários na sequência de aprovação em concursos internos de acesso geral e limitado 20 033

Câmara Municipal da Marinha Grande
Aviso n.º 12 668/2007:
Abertura de vários concursos para provimento de um lugar de técnico superior estagiário — engenheiro mecânico, um lugar de técnico superior estagiário — engenheiro civil, um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe e um lugar de leitor-cobrador de consumos 20 033

Câmara Municipal de Mirandela
Aviso (extracto) n.º 12 669/2007:
Pena de aposentação compulsiva ao arguido Laurindo Augusto Alves 20 035

Câmara Municipal da Moita
Aviso n.º 12 670/2007:
Nomeação do 1.º ao 6.º candidatos classificados no concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de cantoneiro de limpeza 20 036

Câmara Municipal de Moura
Aviso n.º 12 671/2007:
Reclassificação profissional de Aurora da Conceição Oleirinha Pilonas dos Santos da categoria de jardineiro para a categoria de auxiliar administrativo 20 036

Câmara Municipal de Nelas
Aviso n.º 12 672/2007:
Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Iracema Cruz Lopes por mais três anos 20 036
Aviso n.º 12 673/2007:
Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Ana Cláudia Loureiro Pinto Lopes por mais um ano 20 036
Aviso n.º 12 674/2007:
Nomeação de José de Jesus Marques Pais como mecânico principal 20 036
Aviso n.º 12 675/2007:
Nomeação de António Fernando Andrade Almeida como serralheiro civil principal 20 036
Aviso n.º 12 676/2007:
Nomeação de Fernando Henrique dos Santos como pintor principal 20 036
Aviso n.º 12 677/2007:
Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Susana Maria Silva Costa Sampaio por mais três anos 20 036
Aviso n.º 12 678/2007:
Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Sónia Pinto Paraíso por mais três anos 20 036

Câmara Municipal de Nisa
Aviso n.º 12 679/2007:
Abertura de concursos internos de acesso geral para um lugar de canalizador principal e um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista 20 037

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 12 680/2007:

Alteração da composição do júri do concurso externo de ingresso para dois técnicos superiores de estudos europeus 20 038

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 12 681/2007:

Nomeação de diversos funcionários na sequência de concurso interno 20 038

Câmara Municipal de Penedono

Aviso n.º 12 682/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo celebrado com Paulo Alberto Ribeiro Leitão 20 038

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 12 683/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo de Sónia Alexandra Magalhães Jesus Tomás e António José Silva Fernandes Pereira 20 038

Aviso n.º 12 684/2007:

Nomeação para os lugares de assistente administrativo principal dos candidatos classificados no respectivo concurso interno de acesso geral 20 038

Aviso n.º 12 685/2007:

Nomeação para os lugares de assistente administrativo especialista dos candidatos classificados no respectivo concurso interno de acesso geral 20 039

Aviso n.º 12 686/2007:

Nomeação de Luís António Medeiros Gramacho no lugar de técnico de informática de grau 1, nível 2, no seguimento do procedimento interno de selecção 20 039

Aviso n.º 12 687/2007:

Nomeação de Paula Cristina Romão Prazeres no lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe 20 039

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 12 688/2007:

Nomeações definitivas de vários funcionários para diversas categorias 20 039

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 12 689/2007:

Nomeação de Margarida Maria dos Santos Martins na categoria de técnico superior de 1.ª classe — comunicação e relações públicas 20 039

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 12 690/2007:

Nomeação de Francisco Manuel Cabeçana Figueira para a categoria de operário qualificado 20 039

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 12 691/2007:

Discussão pública do loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita, freguesia de Amora 20 039

Aviso n.º 12 692/2007:

Nomeação definitiva na categoria de desenhador especialista principal dos candidatos José Maria Alves Pereira e Francisco Sousa Ferreira da Silva 20 039

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 12 693/2007:

Nomeação de quatro arquitectos principais 20 040

Aviso n.º 12 694/2007:

Nomeação de 13 lugares de técnico profissional principal 20 040

Aviso n.º 12 695/2007:

Transferência do funcionário Alberto Miguel Alvarenga Manso da Câmara Municipal do Seixal para a Câmara Municipal de Sesimbra 20 040

Rectificação n.º 1043/2007:

Rectifica o aviso n.º 7937/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007 ..... 20 040

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 12 696/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho — nomeação 20 040

Aviso n.º 12 697/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de ciências da comunicação — nomeação 20 040

Câmara Municipal de Tavira

Rectificação n.º 1044/2007:

Rectificação do aviso n.º 11 832/2007, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior 20 040

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 12 698/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de pedreiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário qualificado) 20 040

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Aviso (extracto) n.º 12 699/2007:

Celebração de contrato de tarefa como animador para o Espaço Internet de Jorge Filipe Gambôa Faustino 20 042

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Edital (extracto) n.º 574/2007:

Aprova a proposta de regulamento de tabela de taxas, licenças e tarifas (piscinas municipais) 20 042

Junta de Freguesia de Bobadela

Aviso n.º 12 700/2007:

Renovação do contrato a termo certo de José Carlos Viana Peixoto na categoria de viveirista ... 20 042

Junta de Freguesia de Castelo Branco

Aviso n.º 12 701/2007:

Ordenação dos símbolos heráldicos da Junta de Freguesia 20 042

Junta de Freguesia de Odeceixe

Aviso n.º 12 702/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, das cantoneiras de limpeza Maria Francisca Nobre Rodrigues e Edite de Oliveira Batista 20 042

Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife

Aviso n.º 12 703/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo 20 042

Junta de Freguesia da Vila de Ronfe

Aviso n.º 12 704/2007:

Nomeia Olívia da Conceição Correia Fernandes para um lugar de auxiliar administrativo e Domingos Pereira Alves para um lugar de auxiliar de serviços gerais 20 043

PARTE I

Órgãos de soberania 20 044

Organismos autónomos 20 047

Autarquias 20 049

Entidades particulares 20 064

Rectificações 20 067

PARTE J

Associação de Caça e Pesca de Ruivães

Anúncio (extracto) n.º 4540/2007:

Alteração do artigo 2.º dos Estatutos da Associação de Caça e Pesca de Ruivães 20 069

Associação Cinegética dos Montes de S. Gabriel e Rio Frio

Anúncio (extracto) n.º 4541/2007:

Constituição da Associação Cinegética dos Montes de S. Gabriel e Rio Frio 20 069

Associação Juvenil TACE — Trilhar, Agir, Conseguir e Evoluir

Anúncio (extracto) n.º 4542/2007:

Constituição da Associação Juvenil TACE — Trilhar, Agir, Conseguir e Evoluir 20 069

Associação Musical e Cultural Os Amigos da Raimonda

Anúncio (extracto) n.º 4543/2007:

Constituição da associação denominada Associação Musical e Cultural Os Amigos da Raimonda 20 069

Associação do Treino Táctico

Anúncio (extracto) n.º 4544/2007:

Constituição da Associação do Treino Táctico 20 070

AVAPD — Associação de Voluntariado de Apoio a Pessoas com Deficiência

Anúncio (extracto) n.º 4545/2007:

Constituição da associação denominada AVAPD — Associação de Voluntariado de Apoio a Pessoas com Deficiência 20 070

Barclays Fundos, S. A.

Balancete n.º 83/2007:

Balanço da sociedade à data de fecho de 31 de Março de 2007 ..... 20 070

CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

Anúncio (extracto) n.º 4546/2007:

Alteração dos estatutos da associação CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil 20 071

CULTARTIS — Associação para a Cultura das Artes

Anúncio (extracto) n.º 4547/2007:

Constituição da associação denominada CULTARTIS — Associação para a Cultura das Artes 20 071

EULEIDOC — Equipa Universitária Luso-Espanhola de Investigação Documental (Associação)

Anúncio (extracto) n.º 4548/2007:

Constituição da associação com a denominação EULEIDOC — Equipa Universitária Luso-Espanhola de Investigação Documental (Associação) 20 071

Instituto Superior de Administração e Línguas

Regulamento n.º 149/2007:

Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso e Reingresso no Ensino Superior 20 071

Instituto Superior de Paços de Brandão

Regulamento n.º 150/2007:

Regulamento das Provas de Admissão ao Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB) para Candidatos Maiores de 23 Anos não Titulares de Habilitação de Acesso ao Ensino Superior 20 073

INTUITU PERSONAE — Associação para a Promoção dos Direitos Humanos

Anúncio (extracto) n.º 4549/2007:

Constituição da associação Intuitu Personae — Associação para a Promoção dos Direitos Humanos 20 074

Surf Clube do Furadouro

Anúncio (extracto) n.º 4550/2007:

Constituição da associação Surf Clube do Furadouro 20 074

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 55/2007

Por alvará das seguintes datas foram agraciadas as entidades a seguir indicadas:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

De 12 de Dezembro de 2006:

Embaixador Augusto José Pestana Saraiva Peixoto.

De 2 de Fevereiro de 2007:

Embaixadora Luísa Margarida de Carvalho Bastos de Almeida.

De 9 de Fevereiro de 2007:

Embaixadora Maria Rita da Franca de Sousa e Ferro Levy Gomes.

21 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 15 142/2007

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2 de Março de 2007, foi autorizado o coordenador de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, José António Santos Ferreira, a aceitar a condecoração da cruz com distintivo branco da Ordem do Mérito do Corpo da Guarda Civil de Espanha.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2 de Março de 2007, foi autorizado o inspector-chefe da Polícia Judiciária Carlos Alberto Saraiva Gonçalves a aceitar a condecoração da cruz do mérito policial com distintivo branco de Espanha.

29 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 15 143/2007

Por despacho da directora-geral de 11 de Junho de 2007, foi Célia Margarida Prego Alves, técnica verificadora superior de 2.ª classe de nomeação definitiva ao serviço da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nomeada, precedendo concurso, técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 15 144/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita, conselheiro de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para além da competência para a prática dos actos previstos no meu despacho de 16 de Outubro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Outubro de 2006, a competência para autorizar as deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, ao e no estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

15 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1038/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 646/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a p. 16 479, relativo à nomeação de 16 verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «Pelo despacho de 16 de Abril de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «Pelo despacho de 16 de Maio de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 625/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste previsto no n.º 3.4 da parte II do referido Regulamento para os técnicos da administração tributária, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação se realizará no dia 20 de Outubro de 2007, às 10 horas.

Locais de realização da prova:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária Garcia da Orta, sita na Rua de Pinto Leal, 4150-620 Porto;

Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sita na Rua de 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Lei Geral Tributária;
b) Código de Procedimento e Processo Tributário;
c) Regime Geral das Infracções Tributárias;
d) Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
e) Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
f) Imposto sobre o valor acrescentado e regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
g) Imposto municipal sobre imóveis e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
h) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
i) Imposto do selo;
j) Regime de Tesourarias do Estado, Contabilização e Prestação de Contas.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.os 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 20 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 14 de Outubro de 2006) e do novo teste a realizar em 20 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 626/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste previsto no n.º 3.4 da parte II do referido Regulamento para os inspectores tributários, nível 1, grau 4, que não obtiveram aprovação no ciclo de avaliação se realizará no dia 30 de Outubro de 2007, às 14 horas.

Local de realização da prova — instalações do Centro de Formação da DGCI, no Campo dos Mártires da Pátria, Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Princípios constitucionais do sistema fiscal português;
b) Impostos sobre o património;
c) Imposto do selo;
d) Imposto sobre o valor acrescentado;
e) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
f) Auditoria financeira;
g) Impostos sobre o rendimento;
h) Lei Geral Tributária;
i) Procedimento e Processo Tributário;
j) Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;
l) Regime Geral das Infracções Tributárias;
m) Estatuto dos Benefícios Fiscais.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.os 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 3.5 do referido Regulamento, a média necessária será obtida pela nota do 2.º teste (realizado em 6 de Maio de 2006), do 3.º teste (realizado em 28 de Outubro de 2006) e do novo teste, a realizar em 30 de Outubro de 2007.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

8 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 627/2007

Delegação de competências

Em virtude da movimentação de pessoal de chefia tributária relativa a este Serviço de Finanças, designadamente com a nomeação da adjunta Maria Manuela Ferreira Laranjeira para o cargo de chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 10, em regime de substituição, e, bem assim, da nomeação do TAT-2 Joaquim Manuel Miranda Pereira como adjunto deste Serviço de Finanças, torna-se necessário proceder à reformulação da delegação de competências a que se refere o aviso (extracto) n.º 2812/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 3 de Março de 2006.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, procede-se à alteração do conteúdo daquela delegação de competências nos seguintes termos:

«I — Chefia das Secções:

De Tributação do Património — adjunto, em regime de substituição, Joaquim Manuel Miranda Pereira;

De Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta, em regime de substituição, Lígia Maria Ferreira de Carvalho;

De Justiça Tributária — adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio;

De Cobrança — adjunto João José Pinheiro da Costa Ilharco.

[. . .]

IV — De carácter específico — ao adjunto Joaquim Manuel Miranda Pereira, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

[. . .]

VI — À adjunta Filomena Maria Pereira Eusébio, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

[. . .]»

As presentes alterações produzem efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos pelos delegados sobre as matérias contempladas na referida delegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 7, *José Artur Abreu Cândida.*

Aviso (extracto) n.º 12 628/2007

Subdelegações de competências

1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos dos chefes de finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da resolução n.º 1/20005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Publica.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho antes referido, do director-geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de € 1000 e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finan-

ças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes classificações económicas/rubricas orçamentais:

02.01.08 B material de escritório;
02.01.02 combustíveis e lubrificantes;
02.01.07 roupas e calçado;
02.05.12 material de transporte — peças;
02.02.01 encargos com as instalações;
02.02.03 conservação de bens;
02.02.09 comunicações;
02.02.25 outros serviços;
07.01.07 equipamento de informática.

2.1 — Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho em causa, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 1000, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicada a atribuição de dotação orçamental.

3 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

4 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão da Justiça Tributária Dr. José Vieira Monteiro.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Junho de 2007. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre.*

Aviso (extracto) n.º 12 629/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos inspectores tributários, nível 1, grau 4, se realizará no dia 15 de Dezembro de 2007, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Imposto sobre o valor acrescentado;
b) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
c) Imposto municipal sobre imóveis;
d) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
e) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
f) Imposto do selo;
g) Lei Geral Tributária;
h) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
i) Princípios constitucionais do sistema fiscal português.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.os 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 630/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos da administração tributária-adjuntos, nível 1, grau 2, se realizará no dia 10 de Novembro de 2007, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
b) Lei Geral Tributária;
c) Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares;
d) Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas;
e) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
f) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
g) Regime Geral das Infracções Tributárias e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.os 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 631/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o primeiro teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos da administração tributária, nível 1, grau 4, se realizará no dia 24 de Novembro de 2007, às 10 horas.

Locais de realização da prova:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária Garcia da Orta, sita na Rua de Pinto Leal, 4150-620 Porto.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Imposto sobre o valor acrescentado;
b) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
c) Imposto municipal sobre imóveis e estatuto dos benefícios fiscais;
d) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
e) Imposto do selo e regime de tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.os 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 632/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 19 de Abril de 2007, proferido nos termos do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de finanças-adjunto de Leiria o inspector assessor principal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado João José Ferragolo da Veiga, com efeitos à data de 14 de Janeiro de 2005.

22 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 15 145/2007

Com a publicação do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio, foi aprovada a estrutura flexível da Direcção-Geral dos Impostos no que respeita às divisões dos serviços centrais, tendo as funções dirigentes que vinham a ser exercidas em regime de substituição cessado automaticamente.

Assim, face à nova estrutura ora implementada, torna-se necessário, desde já, assegurar o normal funcionamento dos serviços, pelo que, após audição dos respectivos subdirectores-gerais, nos termos conjugados dos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), se nomeiam, em regime de substituição, nos cargos de chefes de divisão dos Serviços Centrais, com efeitos a partir de 1 de Abril e até à nomeação dos respectivos titulares, os seguintes funcionários:

Ana Maria Nunes Gomes Lopes no cargo de chefe de divisão de Administração II da Direcção de Serviços do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS).

Maria Aurora Silva Morais Azevedo Rodrigues no cargo de chefe de divisão de Administração II da Direcção de Serviços do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (DSIRC).

Maria Regina Campos Coimbra no cargo de chefe de divisão de Administração do Imposto Sobre O Valor Acrescentado II da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DSIVA).

Ema de Sousa Raposo Inácio no cargo de chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI).

João Carlos Costa Dias no cargo de chefe de divisão de Cobrança Executiva da Direcção de Serviços de Cobrança (DSC).

António José Coimbra Mateus no cargo de chefe de divisão de Apoio e Controlo das Secções de Cobrança da Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC).

Arlindo José Borges Rodrigues no cargo de chefe de divisão de Identificação de Contribuintes da Direcção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC).

Maria Cristina dos Santos Mourinho no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Bancos e outras Instituições de Crédito da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária (DSIT).

Adelino Quaresma de Macedo Leitão no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Seguradoras e Sociedades Financeiras da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária (DSIT).

Olga Maria Ribeiro Guedes no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Empresas não Financeiras I da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária (DSIT).

Luís Pedro Coelho Ramos no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Empresas não Financeiras II da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária (DSIT).

Horácio Faustino Lemos no cargo de chefe de divisão de Investigação da Fraude e Acções Especiais da Direcção de Serviços de Investigação da Fraude e de Acções Especiais (DSIFAE).

José Carlos da Silva no cargo de chefe de divisão de Estudos e Informações da Direcção de Serviços de Investigação da Fraude e de Acções Especiais (DSIFAE).

José Alberto Rodrigues Ferreira no cargo de chefe de divisão de Disciplina da Direcção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso (DSCJC).

Vítor Manuel Cachado Lourenço no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento dos Resultados de Auditorias, Planeamento e Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI).

António Rosa Vieira Marques no cargo de chefe de divisão de Auditoria Interna da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI).

José António da Costa Alves no cargo de chefe de divisão de Concepção e Desenvolvimento da Formação do Centro de Formação (CF).

Elisabete Fernanda dos Santos Emídio no cargo de chefe de divisão de Novas Tecnologias de Formação do Centro de Formação (CF).

Isabel Maria Rodrigues Silva Costa Pereira no cargo de chefe de divisão de Planeamento da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI).

Olga Maria Gomes Pereira no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI).

Carlos Alberto Miranda Ferreira no cargo de chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços de Relações Internacionais (DSPSI).

5 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 12 633/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente em exercício do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), de 9 de Abril de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau director de serviços do Departamento de Administração Geral, do Instituto Nacional de Administração, I. P., no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público e nos termos e condições nela citados.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 15 146/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A Direcção Regional da Economia do Algarve dispõe de viaturas do Estado afectas aos serviços, mas com falta de pessoal qualificado para a função da respectiva condução, acontecendo que, para a prossecução das suas atribuições, os funcionários têm de efectuar frequentes deslocações em serviço externo.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelos despachos n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, e 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional da Economia do Algarve aos seguintes funcionários:

a) Ana Margarida Gago Pontes de Brito Lima Sampaio Ramos (técnica superior principal);

b) Maria Margarida Conceição Santos Correia (técnica superior de 1.ª classe);

c) Célia Maria Fernandes Correia Aleixo (assistente administrativa especialista);

d) Maria João Martins Cirilo Mendonça dos Santos (técnica superior principal);

e) Jaime Manuel Lagos Roque (assessor);

f) Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira (técnica superior principal);

g) Afonso Custódio Brito (assistente administrativo especialista).

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

8 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.* — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 15 147/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que a Inspecção-Geral da Educação apenas dispõe de dois funcionários com a categoria de motorista e que o subinspector-geral da Educação, licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira, tem, por inerência das funções, necessidade de realizar deslocações frequentes para realização de reuniões de trabalho, inclusive para além do horário normal de trabalho, há vantagens do ponto de vista funcional e económico que lhe seja concedida autorização genérica para conduzir as viaturas afectas à Inspecção-Geral da Educação.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, e pelo despacho n.º 11 530/2005, de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Inspecção-Geral da Educação ao licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira, subinspector-geral da Educação.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o subinspector-geral, licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira, se encontra investido à data da autorização.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.* — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 15 148/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF (02193378) Rui Jorge Ramos Carvalho, por um período de 154 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Despacho n.º 15 149/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, por um período de 252 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 6, «Escola de Administração Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 12 634/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal civil do quadro do Instituto de Acção Social das Forças Armadas respeitante a 31 de Dezembro de 2006.

30 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo,* COR ART.

Despacho (extracto) n.º 15 150/2007

Por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 12 de Março de 2007, foram Maria de Fátima Matias Salgueiro, Fernanda Isabel Oliveira Batista e Aldina Francisca Delgadinho Pacheco, técnicas superiores de 1.ª classe de serviço social, e Lélia dos Santos, técnica superior de 2.ª classe de serviço social, do quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, promovidas, precedendo concurso, a técnicas superiores de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, considerando-se exoneradas da categoria anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 15 151/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Dulce Maria Guerreiro Quintas Silvestre, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Viação, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

22 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 15 152/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Clara Maria Rodrigues Noro, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

22 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 15 153/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Helena Maria Costa Francisquinho, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

22 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 15 154/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Maria Florentina Ramos Luís Gonçalves, assistente administrativa principal do quadro do pessoal civil da Marinha, nomeada na categoria de assistente administrativa especialista do escalão 1, com efeitos a 21 de Maio de 2007, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, em reconhecimento do mérito excepcional.

22 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Deliberação n.º 1352/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007, por subdelegação do capitão-de-mar-e-guerra director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 143278, primeiro-sargento V, António de Almeida Barbosa, a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 154577, sargento-mor V, José Eduardo da Cruz Barreiros.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 306778, sargento-ajudante V, Elias Dias Arnaut.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 155/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de músicos, ao abrigo n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

6300199, cabo B Márcio Daniel Fernandes Pereira.
6300399, cabo B Romeu Fabião da Silva dos Santos.
6300101, cabo B Luís Filipe de Araújo e Silva.
6300800, cabo B Duarte Miguel Rosado Serrano.
6300201, cabo B Pedro Manuel Fernandes Sampaio.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300198, segundo-sargento B Vítor Manuel Grave Ilhéu, pela ordem indicada.

1 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 156/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9359104, primeiro-grumete EM RC Ricardo Torpes Rosa Cavaco.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9343104, segundo-marinheiro EM RC Cláudia Alexandra Pereira da Silva Moniz e à direita do 9301105, segundo-marinheiro EM RC Ana Raquel de Jesus Lemos.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 157/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praça dos quadros permanentes no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9311703, segundo-marinheiro CM RC, Rui Miguel Batista Paulo.
9308803, segundo-marinheiro CM RC, Diana Cristina Mendes Teixeira.
202503, segundo-marinheiro CM RC, Filipe Simões dos Santos.
9314303, segundo-marinheiro CM RC, André Filipe dos Ramos Gonçalves.
9310103, segundo-marinheiro CM RC, Cátia Isabel Cristeta Rosalino.
9336202, segundo-marinheiro CM RC, Miguel André Lisboa Pereira.
9326103, segundo-marinheiro CM RC, Gonçalo Manuel Marques Nazaré.
9321203, segundo-marinheiro CM RC, Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira.
9310503, segundo-marinheiro CM RC, Ana Filipa Cunha Brandão.
9301803, segundo-marinheiro CM RC, Vera Mónica Morais Pinto.
9302503, segundo-marinheiro CM RC, João Carlos Tremoceiro.
9329003, segundo-marinheiro CM RC, Norberto Teixeira Fernandes.
9315703, segundo-marinheiro CM RC, Ricardo Jorge Brito Amaral.
9319903, segundo-marinheiro CM RC, Filipe João Martins Afonso.
9308703, segundo-marinheiro CM RC, Patrícia Isabel de Jesus Elias.
9303303, segundo-marinheiro CM RC, Fábio Ruben Oliveira Correia.
209003, segundo-marinheiro CM RC, Hélio José Marques Raposo.
9327403, segundo-marinheiro CM RC, Hugo Miguel de Jesus Matos.
9327100, segundo-marinheiro CM RC, Vítor Jorge Baioa Cataludo Rita.
9304403, segundo-marinheiro CM RC, Tiago Filipe Ferreira de Sousa Alvarez.
9322503, segundo-marinheiro CM RC, Duarte Elias Silva da Costa.
9300603, segundo-marinheiro CM RC, Alda Cristina Pereira Loureiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9320498, primeiro-marinheiro CM, Ana Sofia Ribeiro Runa Figueiredo, pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 158/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praça, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete, da classe de electromecânico, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas

(Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2006, os seguintes militares:

9301906, segundo-grumete EM RC Cátia Alexandra Pereira Gomes.
9314106, segundo-grumete EM RC Mário Jorge Baixinho Pereira.
9305806, segundo-grumete EM RC Rodrigo Moisés Morais Costa.
9307006, segundo-grumete EM RC Nélson Manuel Moedas Bento.
9301806, segundo-grumete EM RC Ana Margarida Marcelino Costa.
9313906, segundo-grumete EM RC Julien Gabriel Florian Letertre.
9306006, segundo-grumete EM RC Leandro António Gomes Aires.
9313506, segundo-grumete EM RC Bruno Miguel da Silva Fonseca.
9313606, segundo-grumete EM RC Rúben Filipe Pireza Pacheco.
9304206, segundo-grumete EM RC Nuno André Neves Gouveia.
9301606, segundo-grumete EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço.
9309506, segundo-grumete EM RC Pedro José Ribeiro Almeida.
9306406, segundo-grumete EM RC Mário Filipe Monteiro Carvalho dos Santos.
9304006, segundo-grumete EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira.
9306606, segundo-grumete EM RC Tiago Miguel da Silva Duarte.
9311406, segundo-grumete EM RC Paulo Jorge Diogo Lourenço.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9344305, primeiro-grumete EM RC Élio Ricardo Jorge da Silva Martins, pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 159/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o militar (136278) sargento-ajudante V António José Gaspar, a contar de 31 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (140478) sargento-chefe V Pedro Azenha da Rosa e à direita do (136478) sargento-chefe V Francisco Manuel Nunes Batista.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 160/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9355404, primeiro-grumete EM RC Marco Paulo Fraga Gaspar.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9354604, segundo-marinheiro EM RC Jaime Fernando Costa Saque, e à direita do 9352404, segundo-marinheiro EM RC João Micael Bragadeste Mota.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 161/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, os seguintes militares:

9353403, segundo-marinheiro CM RC, Luís Filipe Loureiro dos Santos.
9344603, segundo-marinheiro CM RC, Bruno Filipe Carvalho da Costa.
9332603, segundo-marinheiro CM RC, Andreia Filipa Rafael Ribeiro.
9305304, segundo-marinheiro CM RC, Jorge Manuel Gomes Silva.
9335403, segundo-marinheiro CM RC, Hugo Daniel da Rocha Loureiro.
9337403, segundo-marinheiro CM RC, Tiago Alexandre Freitas de Almeida.
9322703, segundo-marinheiro CM RC, Bruno Miguel Ornelas Veiga.
9307104, segundo-marinheiro CM RC, David Emanuel Pinto Fernandes.
9310104, segundo-marinheiro CM RC, Gonçalo José dos Reis Fernandes.
9310004, segundo-marinheiro CM RC, Ricardo Jorge de Oliveira Costa.
9300304, segundo-marinheiro CM RC, Cristina Isabel Vieira Carvalho.
9314204, segundo-marinheiro CM RC, Tiago Miguel Soares Medina.
9337003, segundo-marinheiro CM RC, Bruno Gabriel Casqueira Lopes.
9332303, segundo-marinheiro CM RC, Ana Catarina dos Santos Candeias.
9334203, segundo-marinheiro CM RC, Hugo José Lourinho Duque.
9345303, segundo-marinheiro CM RC, José Carlos Carujo Catronas.
9311903, segundo-marinheiro CM RC, Joaquim Miguel da Silva Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9334402, primeiro-marinheiro CM RC, Fábio Miguel Correia Cabrita, pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 162/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de mergulhadores, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, o militar 401996, primeiro-marinheiro US, Paulo Alexandre Salvado Marinho Silva, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 613496, cabo US, Carlos Alberto Ribeiro Moreira, e à direita do 104097, cabo US, Bruno Ricardo Marques Guerreiro.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 163/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargento dos quadros permanentes no posto de segundo-sargento da classe de maquinistas navais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9328301, segundo-marinheiro V RC, Luís Miguel Lopes Dias Duarte, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317299, segundo-sargento MQ, Vítor Manuel Serra da Silva, e à direita do 9330501, segundo-sargento MQ, Pedro António Ribeiro da Cunha.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 164/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9322398, segundo-sargento MQ Márcio José Ribeiro Cardoso, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305692, primeiro-sargento MQ Sandra Isabel de Carvalho Adelino, e à direita do 516995, primeiro-sargento MQ Felisberto Carneiro Ribeiro.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 165/2007

Por despacho de 1de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9314305, primeiro-grumete EM RC, Luís Carlos Pereira Falacho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305405, segundo-marinheiro EM RC, António Joaquim Marques Pereira Fernandes Lima, e à direita do 9300705, segundo-marinheiro EM RC, Carla Sofia Pires Domingues.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 166/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 6 de Março de 2007, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os militares 9305502, segundo-marinheiro V RC Luís Filipe Reis Cabral, e 9312098, segundo-marinheiro V RC Filipe Jorge Oliveira Gião.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9328801, primeiro-marinheiro V Sérgio Miguel Silva Nobre, pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 167/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9351004, primeiro-grumete EM RC Miguel Ceppas Salvação Barreto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9351104, segundo-marinheiro EM RC Nuno Miguel Batista da Silva e à direita do 9359604, segundo-marinheiro EM RC Cláudio André Batista Marques.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 168/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007, por subdelegação do capitão-de-mar-e-guerra director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º, do n.º 2 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, o militar 9310303, segundo-marinheiro CM RC Ana Isabel de Novais Rosa Miguel.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311903, primeiro-marinheiro CM RC Joaquim Miguel da Silva Rodrigues.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 169/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimentos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9301705, primeiro-grumete L Ana Maria de Oliveira Loureiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304805, segundo-marinheiro L RC José Inácio Cabral Barbosa, e à direita do 9309205, segundo-marinheiro L RC João Miguel Ramos Galvão.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 170/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2006, o militar 9803905 segundo-grumete TFD RC Cláudio César Ricardo Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9341005, primeiro-grumete TFD RC Tiago Vidinha Petisca, e à direita do 9344805, primeiro-grumete TFD RC Filipe Tinoco Pacau.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 171/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente nesta data resultante da promoção na situação de adido do 320075, sargento-mor H Octávio Fernandes Azevedo, em 30 de Setembro de 2006, ficando no quadro, o militar 252271, sargento-chefe H Fernando Manuel Inácio Pisco.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 320075, sargento-mor H Octávio Fernandes Azevedo.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 172/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando supranumerário ao quadro, o militar 9334298, primeiro-marinheiro L José Manuel Sargento Caeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9300798, cabo L Sónia Alexandra Pereira Martins, e à direita do 9325198, cabo L Ruben Filipe de Sá Pedro.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 173/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 11 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 108475, sargento-ajudante L Adriano Fernandes de Sousa, ficando no quadro, o militar 90875, primeiro-sargento L Esequiel Palma Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 120675, sargento-ajudante L Manuel dos Santos Branco.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 174/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando supranumerário ao quadro, o 408484, primeiro-sargento HE Luís Marques de Castro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 346281, sargento-ajudante H João Maria Ascensão de Campos, e à direita do 422684, sargento-ajudante H Jorge Manuel das Neves da Fonseca.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 175/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9311105, primeiro-grumete TFH RC Ivo Soares Peres.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301205, segundo-marinheiro TFH RC, Nádia Carina Guimarães Barros, e à direita do 9300105, segundo-marinheiro TFH RC Nelma Alexandra Paquito Baptista.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 176/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9312505, primeiro-grumete TFH RC Marco António da Silva Pessanha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305205, segundo-marinheiro TFH RC Rui Manuel do Brito Guerreiro, e à direita do 9311905, segundo-marinheiro TFH RC Paulo Alexandre Xavier Silva.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 177/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007, por subdelegação do capitão-de-mar-e-guerra director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9311505, primeiro-grumete TFD RC Igor Pinto Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309805, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Gomes Alves, e à direita do 9304605, segundo-marinheiro TFD RC Pedro Alexandre Gonçalves Vaz.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 178/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9315705, primeiro-grumete TFH RC Hugo Ricardo Quitério Araújo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9358804, segundo-marinheiro TFH RC Hildeberto Neves Jorge, e à direita do 9308905, segundo-marinheiro TFH RC Nuno Filipe da Silva Capitolino.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 179/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9309805, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Gomes Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9300905, segundo-marinheiro TFD RC Marta de Figueiredo Gonçalves, e à direita do 9311505, segundo-marinheiro TFD RC Igor Pinto Rocha.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 180/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Janeiro de 2006, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 63068, sargento-ajudante L António Ventura Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 65168, sargento-chefe L José Norberto Gonçalves da Silva, e à direita do 186670, sargento-chefe L José Luís Lopes da Silva.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 181/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 164672, primeiro-sargento L José Augusto Duarte Ferreira, a contar de 29 de Janeiro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 275071, sargento-ajudante L Manuel Tiago Andrade de Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 3675, sargento-ajudante L Jorge Manuel Calado Valério.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 182/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, os seguintes militares:

9303205, primeiro-grumete TA RC Ricardo Filipe Brandão Soares.

9312105, primeiro-grumete TA RC Jorge Miguel Barbosa Rodrigues.

9316305, primeiro-grumete TA RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

9311605, primeiro-grumete TA RC Ricardo José da Costa Marcelino.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9357904, segundo-marinheiro TA RC Lourenço José Castanhinha da Rocha, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 183/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, a contar desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

6300303, primeiro-marinheiro B Fábio Alexandre Espada Vilhena.
6300801, primeiro-marinheiro B Luís Miguel Grenha da Silva.
6300203, primeiro-marinheiro B Luís Manuel Calaco Salgado.
6300103, primeiro-marinheiro B Carlos Manuel Ramalho Bia.
6300301, primeiro-marinheiro B Bruno Daniel Cabral Santos.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data, resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de músicos, o 6300199, cabo B Márcio Daniel Fernandes Pereira, o 6300399, cabo B Romeu Fabião da Silva dos Santos, o 6300101, cabo B Luís Filipe de Araújo e Silva, o 6300800, cabo B Duarte Miguel Rosado Serrano e o 6300201, cabo B Pedro Manuel Fernandes Sampaio.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300701, cabo B Jacinto Luís Teotónio Sado, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 184/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

110496, primeiro-marinheiro C Bruno Edgar Lopes da Silva.
9309598, primeiro-marinheiro C Leonel José Gaspar Torrão Ramalho.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electrotécnicos, ramo de comunicações, do 9315098, cabo C Fernando António Lima de Barros, e do 9327696, cabo C Miguel Pinto Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9312698, cabo C Hugo Miguel Barbosa Pinto, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 185/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9341496, primeiro-marinheiro C Rui Miguel Caxias de Sousa.
9331898, primeiro-marinheiro C Cesário Américo Ribeiro Ponte.
9307699, primeiro-marinheiro C Paula Alexandra dos Santos Castro.
9311499, primeiro-marinheiro C Ricardo Miguel Letras Guerra.
9314999, primeiro-marinheiro C Marco da Silva Vasconcelos.
9310700, primeiro-marinheiro C Ricardo Querido Rosa Simplício.
9323899, primeiro-marinheiro C Ricardo Manuel dos Santos Inácio.
9302100, primeiro-marinheiro C Hugo Miguel Cardigos Pancas.
9303100, primeiro-marinheiro C Pedro Miguel Costa dos Santos.
9321999, primeiro-marinheiro C Paulo Alexandre Teixeira Vahia.
9310800, primeiro-marinheiro C João Luís Pereira Pina.
9319299, primeiro-marinheiro C Patrícia Alexandra da Costa Brás.
9319599, primeiro-marinheiro C Ezaldina Lopes Semedo.
9321899, primeiro-marinheiro C Marco Pedro Matos de Sousa.
9310900, primeiro-marinheiro C Jaime Manuel Fragona dos Santos.
105600, primeiro-marinheiro C Luís Manuel Pimenta Ferreira Azevedo.
9306700, primeiro-marinheiro C Elsa Maria Costa Fernandes da Cruz Rodrigues.
9306800, primeiro-marinheiro C Ana Isabel Carvalho Vieira Pereira.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data, resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, o 6307693, cabo CRO Rui Paulo de Queiroz Pereira, o 9313495, cabo CRO Nelson Filipe Vicente Candeias, o 9338296, cabo CCT Nuno Miguel Cavaco Mestre, o 918890, cabo CCT Paulo Alexandre Leal Cavalheiro, o 908089, cabo CCT Reinaldo José Henriques Sardinha Alves, o 561394, cabo CRO Jorge Miguel Domingos Silva, o 906389, cabo CCT Isidro José Batista, o 917390, cabo CCT Hélder Manuel Franco Luís, o 260689, cabo CCT Pedro Emanuel Assunção Gomes Esperança, o 404787, cabo CRO João Alberto Leal Gordinho, o 9347094, cabo CCT Sandra Maria da Silva Lourenço Oliveira, o 400387, cabo CRO José Álvaro Mendes Soares, o 6317891, cabo CRO João Manuel Sousa Olímpio, o 9316794, cabo CRO Marco António Morais de Oliveira, o 6300793, cabo CRO Bruno Octávio Horta Lourenço, o 233487, cabo CRO Bernardo Francisco Malavado Sá, o 327390, cabo CCT João Luís da Silva Marques e o 270686, cabo CCT João Paulo Carvalho Calmeiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309598, cabo C Leonel José Gaspar Torrão Ramalho, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 186/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes no posto de primeiro-marinheiro da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 502003, segundo-marinheiro C RC, Alcino César Ferreira Monteiro, a contar de 9 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332103, primeiro-marinheiro C, Raquel Antonela Rodrigues Meirinho, e à direita do 9319502, primeiro-marinheiro C, João Carlos Calmeiro Afonso.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15 187/2007

Subdelegação de competências no director de História e Cultura Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de História e Cultura Militar, major-general NIM 09072965, Adelino de Matos Coelho, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

pelo director de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Abril de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

Despacho n.º 15 188/2007

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças Geral

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, coronel AM NIM 17452975, Luís Manuel da Silva Pereira, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Abril de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

Despacho n.º 15 189/2007

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças Geral

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, coronel AM (NIM 02522577) José Alberto Dinis Gasalho Simões, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Junho de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

Despacho n.º 15 190/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no adjunto para o Planeamento, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Estado-Maior do Exército:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugada com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director-coordenador do Estado-Maior do Exército, podendo este subdelegá-las no comandante da unidade de apoio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo adjunto para o Planeamento que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* general.

Comando da Instrução

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 15 191/2007

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no director do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego no director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Julho de 2006 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos,* major-general.

Despacho n.º 15 192/2007

Subdelegação de competências na directora do Instituto de Odivelas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego na directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos,* major-general.

Despacho n.º 15 193/2007

Subdelegação de competências no subdirector do Instituto Militar Pupilos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR ART (NIM 00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR

ART (NIM 00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos,* major-general.

Despacho n.º 15 194/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da formação, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos comandantes das unidades que se encontrem na sua dependência directa.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes,* tenente-general.

Despacho n.º 15 195/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito dos estabelecimentos militares de ensino, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

4 — As competências referidas nos n.os 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes,* tenente-general.

Despacho n.º 15 196/2007

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 50 000.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito do estado-maior do CID, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes,* tenente-general.

Despacho n.º 15 197/2007

Delegação e subdelegação de competências no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da doutrina, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

11 de Junho de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes,* tenente-general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 15 198/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH MAT (08986082) Manuel Filipe Tanganho Pascoal passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1480,83. Conta 30 anos, 3 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

5 de Março de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 15 199/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ MAT (13732383) Carlos Manuel Rodrigues Fernandes passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1366,96. Conta 29 anos, 0 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Março de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 15 200/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ MAT (09816382) João Luís Fura Pelado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1543,72. Conta 32 anos, 9 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Março de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 15 201/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR CAV NIM (06138675) José Manuel Martins Lages passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 2187,33; são-lhe contados 38 anos, 8 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 202/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR AM NIM (14731879) Eleutério Moreira Lopes passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 2187,33; são-lhe contados 36 anos e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 203/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR INF NIM (04004775) Armando do Nascimento Gordete passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1994,02; são-lhe contados 36 anos e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 204/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR MAT NIM (18260075) José António Gonçalves Fernandes passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Abril de 2006; fica com a remuneração mensal de € 2220,12; são-lhe contados 39 anos e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 205/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (13431077) Amândio Loureiro Fróis, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos, 9 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 206/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN (13132477) Tomé João Buino Rodrigues passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2006; fica com a remuneração mensal de € 1500,69; são-lhe contados 36 anos, 1 mês e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 207/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN NIM (14202573) Hermínio Lima da Silva passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1478,51; são-lhe contados 40 anos, 1 mês e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 208/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ART (04840776) Luís Augusto de Jesus Torres passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 37 anos, 4 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 209/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (06473777) Agostinho Joaquim Pereira Vicente — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1468,24. Conta 35 anos, 9 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 210/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH INF NIM (02753184) João Carlos Dias Seabra passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1533,40; são-lhe contados 30 anos, 11 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 211/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR ART NIM (00957678) Arcindo Pires Cardoso passe à situação de reserva,

nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 2153,31; são-lhe contados 34 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 212/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ PARAQ (19828281) José Rodrigues da Silva Marques passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1761,68; são-lhe contados 34 anos, 0 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 213/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR MAT NIM (05909674) Manuel António Gonçalves das Neves passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 2187,33; são-lhe contados 39 anos, 7 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro, major-general.*

Despacho n.º 15 214/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR INF (01807777) Manuel Maria Correia Dias passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2006; fica com a remuneração mensal de € 2220,12; são-lhe contados 36 anos, 0 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

16 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Despacho n.º 15 215/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH MAT (09646182) Carlos Filipe Pinheiro Miranda passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1402,67. Conta 29 anos, 1 mês e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 216/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH SGE (05993181) Arnaldo da Silva Santos Fernandes passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1503,15. Conta 31 anos, 2 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 217/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH MAT (03615780) Victor Manuel Pereira Melhorado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1471. Conta 30 anos, 6 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 218/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ MAT (01336083) Henrique Manuel Balsinhas Raleira passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1331,26; são-lhe contados 28 anos, 8 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 219/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR PARAQ (05417273) António Gonçalves Silvestre passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1739,63; são-lhe contados 44 anos, 5 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 15 220/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (15219377) Victor Manuel Fernandes Dias — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos, 11 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Março de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 15 221/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN (05450377) Júlio Martins dos Santos passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1451,13; são-lhe contados 35 anos, 4 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 15 222/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR PARAQ NIM (23114611) Manuel Godinho Rebocho passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2004; fica com a remuneração mensal de € 2265,64; são-lhe contados 47 anos, 11 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Novembro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 1039/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 500/2007, publicado a p. 15 083 do *Diário da República,* 2.ª série,

n.º 107, de 4 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «escalão 1» deve ler-se «escalão 3».

5 de Junho de 2007. — O Chefe, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 566/2007

Por Portaria de 4 de Junho de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (12282483) José António Coelho Rebelo. A este oficial é contada a antiguidade do novo posto desde 2 de Março de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto; é promovido para o quadro; fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoreira Almendra.

19 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Lanceiros n.º 2

Despacho n.º 15 223/2007

Subdelegação de competências n.º 5 no 2.º comandante

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 16 660/2006, de 20 de Abril, do tenente-general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, tenente-coronel (NIM 06543382) José Manuel Ferreira Fânzeres, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

30 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Carlos Alberto Baía Afonso,* coronel de cavalaria.

Despacho n.º 15 224/2007

Subdelegação de competências n.º 6 no 2.º comandante

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 16660/2006, de 20 de Abril, do tenente-general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL 2), tenente-coronel (NIM 06543382) José Manuel Ferreira Fânzeres, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do RL 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Carlos Alberto Baía Afonso,* coronel de cavalaria.

Despacho n.º 15 225/2007

Subdelegação de competências n.º 7 no 2.º comandante

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 510/2006, de 24 de Outubro, do tenente-general comandante do Comando Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL 2), tenente-coronel (NIM 06543382) José Manuel Ferreira Fânzeres, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do RL 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Dezembro de 2006. — O Comandante, *Carlos Alberto Baía Afonso,* coronel de cavalaria.

Despacho n.º 15 226/2007

Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 510/2006, de 24 de Outubro, do tenente-general comandante do Comando Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL 2), tenente-coronel NIM 04422384, Carlos Manuel de Matos Alves, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do RL 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2006. — O Comandante, *Carlos Alberto Baía Afonso,* coronel de cavalaria.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 567/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais NAV:

Major:

CAP NAV Q 083113-B, José Gomes de Oliveira, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ NAV 062297-E, José Alberto da Silva Nogueira, verificada em 2 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 568/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Tenente-coronel:

MAJ TPAA Q (037529-C) Jorge Manuel da Graça Vieira, CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TPAA

(038727-E) Manuel António Lagarto Estalagem, verificada em 28 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 15 227/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos CMI:

Sargento-chefe:

SAJ CMI ADCN 033832-L, Jorge Manuel Dias Lopes, GNS.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SAJ CMI 048060-G, José Manuel Pereira da Silva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 228/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MARME:

Sargento-chefe:

SAJ MARME Q (038587-F) Francisco José Silva Anunciada, BA 1.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR MARME deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MARME (009186-D) António de Sousa Coelho, verificada em 26 de Abril de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26 de Abril de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 229/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento 1SAR MELIAV Q (059498-K) Paulo Alexandre dos Santos Faustino (BA1), do quadro de sargentos MELIAV, seja promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto; preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELIAV (018805-A) Francisco Domingues, verificada em 21 de Maio de 2007; é-lhe contada a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Maio de 2007; fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELIAV (043435-D) João Gonçalves Pinto; é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 230/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o 1SAR MARME Q (057519-E) Ernesto Martins Fernandes (BA5), do quadro de sargentos MARME, seja promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto; preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MARME (038587-F) Francisco José Silva Anunciada, verificada em 26 de Abril de 2007; é-lhe contada a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26 de Abril de 2007; é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 231/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o SAJ MELIAV (Q 032428-A) José António de Sousa Rebelo dos Santos (CFMTFA), do quadro de sargentos MELIAV, seja promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto; preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV (032042-A) Manuel Gouveia Marques, verificada em 21 de Maio de 2007; é-lhe contada a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Maio de 2007; é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 232/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV Q 018805-A, Francisco Domingues, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV

029435-H, Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis, verificada em 21 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Maio de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do SCH MELIAV 032428-A, José António de Sousa Rebelo dos Santos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 233/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-ajudante:

1SAR MELIAV Q 043435-D, João Gonçalves Pinto, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELIAV 032428-A, José António de Sousa Rebelo dos Santos, verificada em 21 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 234/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MARME:

Sargento-chefe:

SAJ MARME Q 033921-A, Joaquim Manuel Horta Alfaiate, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MARME 038600-G, Francisco José Rocha da Silva, verificada em 21 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 235/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MARME:

Sargento-ajudante:

1SAR MARME Q 064501-L, Carlos Manuel Martins Sequeira, BA 11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MARME 033921-A, Joaquim Manuel Horta Alfaiate, verificada em 21 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 236/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-chefe:

SAJ OPRDET ADCN 037583-H, António Luís Ralo Madureira, IASFA.

SAJ OPRDET Q 041983-E, Carlos Eugénio Marcelino Sande e Castro, COFA.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPRDET 032683-G, Joaquim Gonçalves de Matos, verificada em 31 de Maio de 2007.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Maio de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 237/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-ajudante:

1SAR OPRDET Q 049695-C, Paulo Alexandre Monteiro Calça, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPRDET 041983-E, Carlos Eugénio Marcelino Sande e Castro, verificada em 31 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

31 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 15 238/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

OPCOM:

1CAB OPCOM 131471 J, Ângela Maria Salvador Pedroso, JHQL.
1CAB OPCOM 131583 J, Daniel Lopes Ribeiro Gomes de Jesus, CFMTFA.
1CAB OPCOM 131483 B, Joana Filipa Reino Batalha Gil Prata, GAEMFA.
1CAB OPCOM 131584 G, Neusa Cardoso Bento Mateus, CFMTFA.
1CAB OPCOM 131585 E, Deuladeu Cardoso Bento Mateus, CFMTFA.

OPSAS:

1CAB OPSAS 131700 J, Sérgio Guilherme Sousa Alpuim, CRMOB.
1CAB OPSAS 131697 E, Miguel Duarte Fidalgo Moita, CFMTFA.
1CAB OPSAS 131633 J, Albino André Costa da Encarnação, BA 6.
1CAB OPSAS 131648 G, André Filipe Bettencourt Pereira, BA 6.
1CAB OPSAS 131743 B, Luís Carlos Lopes Rodrigues, CFMTFA.
1CAB OPSAS 131263 E, Marco Alexandre Silveira Leal, CRMOB.
1CAB OPSAS 131423 J, Andreia Soares Lopes, BA 5.
1CAB OPSAS 131543 K, Ricardo Filipe Pereira Reimão, BA 11.
1CAB OPSAS 131632 L, Carlos Manuel Freixo Marques, BA 6.
1CAB OPSAS 131616 J, Andreia Alexandra Rosa Lourenço, BA 6.
1CAB OPSAS 131200 G, Sandra Carina Uria Simões, BA 11.
1CAB OPSAS 131740 H, Paulo Jorge Cançado Gomes, BA 6.
1CAB OPSAS 131620 G, João Filipe Farias Dehanov, BA 11.

MMA:

1CAB MMA 131582 L, Edgar Fernando Ribeiro Ferreira, MUSAR.
1CAB MMA 131703 C, Rodrigo Ribeiro Carvalho Henriques, BA 4.
1CAB MMA 131480 H, Paulo Jorge Miguel Guerreiro, CFMTFA.
1CAB MMA 131457 C, António Joel Pedrosa Gomes, BA 5.
1CAB MMA 131629 L, Miguel Ângelo Ribeiro Leite, BA 6.
1CAB MMA 131590 A, Filipe Barbosa Gomes Vilaça, BA 5.
1CAB MMA 131694 L, Rui Pedro Antunes Duarte Ramos, BA 6.
1CAB MMA 131638 K, João Paulo Fernandes Marafona, CFMTFA.
1CAB MMA 131403 D, João Carlos Barbosa Monteiro, CFMTFA.
1CAB MMA 131621 E, Hélio Pedro Duarte Costa, BA 5.
1CAB MMA 131611 H, Tiago Miguel Vieira Pinheiro, BA 4.
1CAB MMA 131479 D, Rui Jorge Torres da Silva, CFMTFA.
1CAB MMA 131695 J, Benjamim Carlos Botelho Pereira, CRMOB.
1CAB MMA 131634 G, Filipe Miguel Ferreira Rodrigues, BA 1.
1CAB MMA 131588 K, Tiago Filipe da Silva Soveral, BA 11.
1CAB MMA 131642 H, Bruno José Guedes Teixeira, BA 6.
1CAB MMA 131460 C, Aguinaldo Samora Fernandes da Fonseca, BA 6.
1CAB MMA 131637 A, Miguel Alexandre Marques Gavino Rego, BA 5.
1CAB MMA 131741 F, Bruno Miguel Antunes Moreira, BA 5.
1CAB MMA 131751 C, Fábio Alberto Simões Barcelos, BA 4.
1CAB MMA 131591 K, Luís Pedro Pereira Costa, BA 1.
1CAB MMA 131587 A, Marco António Almeida Matela da Cunha Vaz, MUSAR.

MARME:

1CAB MARME 131664 J, Ricardo André Raposo Amaral, COFA.
1CAB MARME 131658 D, Nélson David Pandeirada Chegangas, CFMTFA.
1CAB MARME 131659 B, João Pereira de Araújo Leite Gonçalves, BA 6.
1CAB MARME 131660 F, Sara Alexandra Gomes Pereira, BA 11.
1CAB MARME 131477 H, Filipe António Leal Natário, BA 5.
1CAB MARME 131665 G, Rui Alberto Pimenta Rodrigues, BA 6.
1CAB MARME 131687 H, Sérgio Manuel da Silva Salvador, AT 1.
1CAB MARME 131647 J, Maria Manuela Ferreira de Magalhães, GAEMFA.
1CAB MARME 131678 J, Marta Carina da Veiga Gomes, CFMTFA.
1CAB MARME 131661 D, Tiago Manuel Santos Gonçalves, CFMTFA.

MELIAV:

1CAB MELIAV 131680 L, Pedro Miguel Pereira Salgado, BA 5.
1CAB MELIAV 131766 A, Gonçalo Afonso da Cunha Teixeira, CFMTFA.
1CAB MELIAV 131768 H, Hélder Emanuel da Rocha Ferreira, BA 1.
1CAB MELIAV 131763 G, Bruno Tiago de Matos Marques, CFMTFA.

MELECT:

1CAB MELECT 131772 F, Paulo António dos Reis Maneca, CFMTFA.
1CAB MELECT 131679 G, Luís Miguel Henriques Ferreira, BA 4.
1CAB MELECT 131765 C, André Filipe Pereira Pinho, COFA.

MELECA:

1CAB MELECA 131682 G, Pedro Miguel Marçal Veigas, COFA.
1CAB MELECA 131683 E, João Eduardo Tomé Leal, BA 5.
1CAB MELECA 131685 A, Hugo Filipe Vieira Palhares, CME.

ABST:

1CAB ABST 131421 B, Anabela de Jesus Fernandes, BA 5.
1CAB ABST 131619 C, Nélia Catarina Dinis Gouveia, DMA.
1CAB ABST 131406 J, Cláudia Sofia Antunes Rosa, CLAFA.
1CAB ABST 131409 C, Nuno Gonçalo Domingos do Carmo, CFMTFA.
1CAB ABST 131749 A, Marco Miguel Pereira da Silva, ISFA.
1CAB ABST 131748 C, Paulo Ricardo Silva Pinto, CRMOB.
1CAB ABST 131428 K, Vera Lúcia Janeiro Penas, BA 11.
1CAB ABST 131411 E, Maria Francisca Martins Semedo, DGMFA.
1CAB ABST 131420 D, Patrícia Alexandra de Castro Fernandes, BA 5.
1CAB ABST 131747 E, Otília Maria Neves Rodrigues, BA 1.
1CAB ABST 131542 A, Fernando Manuel Pereira Maia, DMA.
1CAB ABST 131537 E, Jorge Manuel Silva Caseiro, GEAFA.

CAUT:

1CAB CAUT 131630 D, Carlos Manuel Senra Barbosa, CFMTFA.
1CAB CAUT 131654 A, David Alexandre Rodrigues Cascarejo, BA 1.
1CAB CAUT 131650 J, Gilberto João Martins da Silva, CFMTFA.
1CAB CAUT 131651 G, Daniel Barros Alves, CFMTFA.
1CAB CAUT 131652 E, Cristiano Júlio Freitas do Rosário, CFMTFA.
1CAB CAUT 131746 G, Marco Luís Ângelo Camilo Procópio, GAEMFA.
1CAB CAUT 131645 B, Márcio Matos da Silva, JHQL.
1CAB CAUT 131656 H, Milene Marques Dias, BA 1.
1CAB CAUT 131649 E, Rui Miguel Rodrigues Silva, COFA.
1CAB CAUT 131693 B, Rui Miguel Jurze Delgadinho, BA 6.

SHS:

1CAB SHS 131655 K, Maria do Céu Henriques Rama, BALUM.
1CAB SHS 131717 C, Nélson Ilídio Gregório da Ponte, BALUM.
1CAB SHS 131752 A, Lúcia Teresa dos Santos Cândido, AM 1.
1CAB SHS 131636 C, Cátia Sofia Marques Dias, DGMFA.
1CAB SHS 131469 G, Rui Miguel Gomes Monteiro, GAEMFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Março de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 15 239/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB OPSAS 131548-L, Vera Lúcia Cordeiro Franco, BA 5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Março de 2007.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda da CADJ OPSAS 131200-G, Sandra Carina Úria Simões.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 569/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o COR MED ADCN (020994-F) Francisco da Conceição Oliveira (CASO), do quadro de oficiais PILAV, passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma; é-lhe contada esta situação desde 31 de Maio de 2007.

31 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 15 240/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director de pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, e por despacho de 6 de Junho de 2007 da presidente do Instituto Camões, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Carla Cristina Garcia Faria do quadro de pessoal do Instituto Camões para idêntico lugar, que se encontrava vago, no quadro de pessoal civil da Força Aérea.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira,* tenente-coronel.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 570/2007

O Campeonato do Mundo de Vela de Classes Olímpicas irá decorrer na vila de Cascais.

A escolha de Portugal reveste-se de particular importância e relevante interesse nacional, configurando, desde logo, uma oportunidade de projecção da imagem de Portugal no exterior, considerada, consensualmente, como um vector estratégico da nossa economia.

Com efeito, Portugal, por virtude da organização deste evento desportivo, será visitado por mais de 1000 embarcações, tripuladas por cerca de 1700 velejadores, repartidos em 11 classes desportivas, oriundos de 70 países. A permanência destes atletas no nosso país será superior à duração do evento, uma vez que as condições particulares deste tipo de desporto obrigam a uma adaptação prolongada às condições físicas do local da prova.

Em termos desportivos e competitivos a sua importância é vital, na medida em que, por um lado, é nesta competição que se procede ao apuramento de 75 % dos velejadores que estarão presentes nos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008, e, por outro, é uma oportunidade única para a modalidade da vela desportiva em Portugal beneficiar da vantagem competitiva em termos internacionais.

Para a realização da prova é necessário utilizar as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira, para o estacionamento dos barcos e para outras actividades associadas ao normal decurso da prova.

Considerando que a organização deste evento permitirá desenvolver, criar e melhorar as condições das infra-estruturas necessárias ao incremento do turismo náutico em Portugal, quer na sua vertente desportiva quer na sua vertente de recreio, sendo certo que a sua prática e promoção contribuem inequivocamente para a afirmação da nossa imagem externa como destino turístico de qualidade;

Considerando que as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira são, nos termos da legislação em vigor, praias marítimas especialmente vocacionadas para utilização balnear;

Considerando a incompatibilidade entre a fruição balnear das praias abrangidas pela prova, o estacionamento das embarcações e o normal decurso da prova, uma vez que a forte afluência de embarcações, o seu estacionamento nas praias e as outras actividades associadas à prova podem pôr em risco a segurança das pessoas;

Considerando que, nos termos do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-Forte de São Julião da Barra (POOC Cidadela-Forte de São Julião da Barra), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/98, de 24 de Setembro, as praias da Conceição e da Duquesa foram classificadas como praias urbanas com uso intensivo, tipo I, e a praia da Ribeira como praia de uso restrito, tipo V;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do artigo 48.º do Regulamento do POOC Cidadela-Forte de São Julião da Barra, se prevê a possibilidade de as entidades competentes declararem, temporariamente, o uso suspenso das praias marítimas sempre que ocorram circunstâncias que ponham em causa a segurança dos utentes;

Foi ouvida a Câmara Municipal de Cascais e a Capitania do Porto de Cascais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 10 do anexo I do Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 218/94, de 20 de Agosto, e 113/97, de 10 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — Pela presente portaria declaram-se as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira, no concelho de Cascais, como praias de uso suspenso.

2 — A suspensão vigora durante o período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Julho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 15 241/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.os 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea *a*) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu António César Silva Rodrigues da Fonseca.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Síntese curricular

António César Silva Rodrigues da Fonseca.
Nascido em 1 de Julho de 1955.
Natural de Santa Maria de Viseu, Viseu.
Habilitações académicas:

Curso complementar dos liceus;
Frequência universitária.

Experiência profissional:

Professor do ensino secundário desde 8 de Janeiro de 1975 até 28 de Fevereiro de 1982;

Funcionário da DGCI desde 1 de Março de 1982;
Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Paiva desde Outubro de 1992 até Agosto de 1995;
Técnico de administração tributária da Direcção-Geral dos Impostos, em serviço no Serviço de Finanças de Vila Nova de Paiva, até 14 de Março de 2006;
Frequentou vários cursos e acções de formação, no âmbito da DGCI;
Comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu desde 15 de Março de 2006;
Frequentou vários cursos destinados a comandantes operacionais distritais.

Actividade extraprofissional:

Bombeiro desde 26 de Janeiro de 1976;
Desempenhou as funções de comandante interino em dois períodos;
Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva desde 24 de Novembro de 1984;
Director do CCO de Viseu de 1987 a 1989;
Director da Federação de Bombeiros do Distrito de Viseu em vários mandatos;
Membro dos órgãos sociais da Liga dos Bombeiros Portugueses desde 1994;
Secretário técnico adjunto do conselho executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses no mandato de 2000-2002;
Secretário técnico do conselho executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses no mandato de 2003-2005 e eleito para 2006-2009;
Curso de comandos em 1986;
Curso de coordenador aéreo em 1986;
Curso de combate a incêndios, na TEPESA, Madrid, em 1991;
Curso elementar de protecção civil, em 2002, Viseu;
Organização de postos de comando;
Aplicação de conceitos tácticos;
Técnicas de apoio à decisão de estado-maior;
Curso de competências de gestão;
Curso de competências de liderança;
Frequentou inúmeros cursos, colóquios, jornadas, simpósios e seminários ao longo dos anos relacionados com a actividade;
Participou em diversos grupos de trabalho nesta área.

Despacho n.º 15 242/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.os 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real o licenciado Carlos Manuel Gomes Matos da Silva.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Síntese curricular

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, nascido em 22 de Março de 1965, natural da freguesia de São Dinis, do concelho de Vila Real.

Licenciado em Engenharia Florestal pela UTAD, em 1993, e com o curso de pós-graduação em Gestão dos Recursos Florestais, igualmente pela UTAD, no ano de 2002-2003, exerce desde 15 de Março de 2006 as funções de comandante operacional distrital de Vila Real do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, tendo até essa data exercido as funções de chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela, da Circunscrição Florestal do Norte, da Direcção-Geral dos Recursos Florestais. Ingressou na função pública em Setembro de 1992, na Delegação Florestal de Trás-os-Montes (DFTM), tendo exercido actividade no Sector de Fogos Florestais desta Delegação, onde, de Setembro de 1994 a Maio de 1997, desempenhou funções de coordenação deste sector. Em Maio de 1997 foi nomeado responsável da Divisão de Protecção e Conservação Florestal, da Direcção de Serviços das Florestas, da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, tendo, de Março de 1999 a Maio de 2003, exercido as funções de chefia desta Divisão. Ao longo da sua actividade profissional tem sistematicamente permanecido ligado aos fogos florestais, tendo participado, colaborado e integrado inúmeras comissões e trabalhos de carácter científico e técnico, destacando-se a sua participação, em representação do Ministério da Agricultura, no Centro Distrital e Operacional de Emergência de Protecção Civil do Distrito de Vila Real, nas comissões especializadas de fogos florestais (CEFF) dos distritos de Vila Real e Bragança, na coordenação regional das brigadas de investigação de fogos florestais, na coordenação regional de Trás-os-Montes da estrutura de coordenação do Programa de Sapadores Florestais, na coordenação do Centro de Prevenção e Detecção de Incêndios Florestais do Distrito de Vila Real. Foi igualmente membro da estrutura técnica responsável pela elaboração dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes. Participou e monitorou, em Portugal e no estrangeiro, inúmeras acções de formação em matérias relacionadas com os incêndios florestais, tendo igualmente sido orientador de vários estágios curriculares e júri de diversos concursos. Tem participado em diversos seminários, cursos e encontros nacionais e internacionais e apresentado comunicações várias sobre a problemática dos incêndios florestais. É membro efectivo da Ordem dos Engenheiros e membro da Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 15 243/2007

Considerando que a licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, especialista superior de nível 1 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do SEF, completou os três anos da comissão de serviço no cargo de directora central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 28 de Maio de 2007.

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da icenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso no cargo de directora central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental, com efeitos reportados a 28 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos.*

Despacho (extracto) n.º 15 244/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram José Francisco Carvalho Batista e Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro, especialistas de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, promovidos, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de especialistas de informática do grau 3, nível 2, do mesmo quadro e Serviço, com efeitos reportados a 2 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 15 245/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e 2 do artigo 6.º, nos artigos 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no despacho n.º 10 824/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Es-

truturas da Justiça as seguintes competências no âmbito daquele Instituto:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
b) Autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
d) Autorizar, até ao limite de € 99 759,40 e após emissão do parecer prévio previsto no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, a celebração e renovação de contratos de avença e tarefa, bem como autorizar a sua rescisão;
e) Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
f) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.os 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
g) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
h) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
i) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 2 493 985;
l) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 2 493 985;
m) Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse o valor de €2 493 985, bem como os processos de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
n) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos termos do disposto nos n.os 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 2 493 985;
o) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *j*) e *l*);
p) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 498 797;
q) Iniciar o procedimento de arrendamento para casas de função ou instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda € 199 518;
r) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
s) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 149 639;
t) Autorizar a equiparação a bolseiro no País nos termos do previsto nos n.os 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
u) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
v) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto;
x) Aprovar as contas de gerência das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;
z) Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça;
aa) Autorizar pagamentos referentes a cheques prescritos;
ab) Autorizar a antecipação total de duodécimos.

2 — Autorizo o conselho directivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar, no seu presidente ou nos vogais do mesmo conselho, as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *i*), *m*), *n*), *o*), *q*), *r*), *s*), *t*), *u*), *v*), *x*), *z*), *aa*) e *ab*).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

6 de Março de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Listagem n.º 208/2007

Tornam-se públicas as bolsas atribuídas aos auditores de justiça provenientes dos PALOP, que frequentaram o Centro de Estudos Judiciários, no 2.º semestre de 2006, a que se refere o conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Beneficiário	Montante (em euros)
Albino Gomes	635,97
Anilson Vaz Carvalho	635,97
António Bibiano Varela	635,97
Carla Vieira Souto Gonçalves	635,97
Cármen Isaura Tavares Batista Lobo S. Gama	635,97
Elsa Samuel	635,97
Hélder Maurício Lopes	635,97
Lourenço Gomes da Silva	635,97
Lubélia Marina Mutambe Augusto	635,97
Sílvia Maria Mateus Matavel	635,97
Amina Momade Issufo	1 907,91
António Lúcio Lopes Tavares	2 225,89
Carlos Manuel Pina Martins Furtado	2 225,89
Docílio Joaquim Sebastião	1 907,91
Eudalice Soraya Monteiro Lobo Pena	1 907,91
Fábio Graça Sousa Sardinhas Santos	1 907,91
Gassino Djaló	2 225,89
Gilberto Bogaio Constantino	2 225,89
Manuel António Livramento Lomba	2 225,89
Martinho Seco Salin Camara	2 225,89
Osmar José Borges Santos	2 225,89
Vitorino João Tomás Cabral	2 225,89
Yermanjá Arminda Furtunato	1 589,92
Total	33 388,38

21 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Listagem n.º 209/2007

Fazem-se públicos os subsídios atribuídos pelo Ministério da Justiça, Instituto de Reinserção Social, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, respeitantes ao 2.º semestre de 2006:

Beneficiário	Montante (euros)	Entidade decisora	Data
Província Portuguesa Sociedade Salesiana	188 325,32	Conselho de Gestão/IRS	14-8-2006
Caritas Ilha Terceira	76 365,11	Conselho de Gestão/IRS	18-12-2006
Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família — Crescer	24 389,40	Conselho de Gestão/IRS	18-12-2006
Escola Profissional Infante D. Henrique	75 665,19	Conselho de Gestão/IRS	28-11-2006
Total	364 745,02		

21 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 15 246/2007

O Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Política de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas, definindo-se, através da Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril, o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGPJ.

Por meu despacho de 1 de Maio de 2007 foram criadas as unidades orgânicas flexíveis da DGPJ e definidas as respectivas competências.

Assim:

Considerando as extinções do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) e do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), que deram origem à Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando que é necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação da estrutura ora aprovada para prossecução das atribuições da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando que o licenciado José Manuel Machado Cardoso possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades e experiência profissional no exercício de funções dirigentes adequados ao lugar a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho:

Nomeio no cargo de director de serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da Direcção-Geral da Política de Justiça, em regime de substituição, por suspensão da comissão de serviço do titular do referido cargo, o licenciado José Manuel Machado Cardoso, especialista de informática do quadro do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, a exercer as funções de chefe da Divisão de Informática, em comissão de serviço, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e dos artigos 20.º, 21.º, 26.º-A e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

ANEXO

Curriculum vitae

I — Identificação pessoal:

Nome — José Manuel Machado Cardoso.
Data de nascimento — 25 de Agosto de 1959.
Nacionalidade — portuguesa.

II — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), curso de 1978-1983, com a média final de 14 valores.

III — Experiência profissional:

Director de serviços das Estatísticas da Justiça, em regime de substituição, do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLPMJ) desde Março de 2006;

Chefe de divisão de Informática do GPLPMJ entre Março de 2001 e Março de 2006;

Coordenador da equipa técnica e membro da equipa de assessoria funcional do Projecto Hermes, de reformulação do sistema de informação das estatísticas da justiça;

Coordenador de diversos projectos informáticos do GPLPMJ, nomeadamente na definição e implementação da infra-estrutura informática de suporte ao Projecto Hermes;

Responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema aplicacional para informatização das estatísticas da justiça entre 1990 e 2001;

Coordenador da equipa responsável pela elaboração das publicações oficiais das estatísticas da justiça entre 1986 e 2000;

Exerceu anteriormente as funções de:

Especialista de informática do GPLPMJ entre Setembro de 1996 e Março de 2001;

Técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), exercendo funções na Divisão de Estatísticas da Justiça desde Março de 1998, transitando em 2001 para o GPLPMJ;

Técnico contratado do GEPMJ, exercendo funções na Divisão de Estatísticas da Justiça de Abril de 1983 a Março de 1998.

Despacho n.º 15 247/2007

O Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear da DGPJ e as competências das respectivas unidades orgânicas, definindo-se, através da Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril, o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGPJ.

Por meu despacho de 1 de Maio de 2007 foram criadas as unidades orgânicas flexíveis da DGPJ e definidas as respectivas competências.

Assim:

Considerando que na sequência das extinções do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) e do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), que deram origem à DGPJ, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, salvo se, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação da estrutura ora aprovada para prossecução das atribuições da DGPJ:

1 — Determino, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que sejam mantidas as comissões de serviço dos dirigentes a seguir identificados nos cargos do mesmo nível que lhes sucedem:

Maria João Gomes Morgado Costa — directora de serviços de Estatísticas de Justiça e Informática da DGPJ;

José Manuel Machado Cardoso — chefe da Divisão de Informática da DGPJ;

Álvaro David Esteves Pires — chefe da Divisão Administrativa e Financeira da DGPJ;

Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio de Almeida — chefe da Divisão de Recursos Humanos da DGPJ;

Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queirós — chefe da Divisão de Documentação e Informação da DGPJ.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 248/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a mestre Susana Antas Fernandes Videira Branco, consultora do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 249/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre

Nuno Miguel de Almada Xavier, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 250/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado Nélson Miguel Correia dos Santos, Consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 251/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho, consultora do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 252/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado Daniel Borowczyk Martins, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 253/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado António Manuel Mendes de Almeida, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 254/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado António Pedro da Fonseca Delicado, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 255/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Sara Mafalda de Anjos Rodrigues, consultora do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 256/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 257/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim, consultora do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 258/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 259/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre José Miguel Faria Alves Brito, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 260/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre João Pedro Arsénio de Oliveira, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho n.º 15 261/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º123/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Nuno Girão Vieira Lamy Fontoura, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso (extracto) n.º 12 635/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista-adjunto estagiário para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto da Polícia Judiciária.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio das telecomunicações.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em telecomunicações, que confira

certificado de qualificação profissional de nível III e que atribua certificado ou diploma equivalente ao do ensino secundário regular; ou 12.º ano ou equivalente e curso de formação profissional em telecomunicações ou electrónica oficialmente reconhecido;

c) Posse de carta de condução de veículos ligeiros.

6 — Local de trabalho e remuneração — os lugares colocados a concurso inserem-se na Directoria do Porto, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedecerá ao programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 996/99, de 28 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999. A prova consistirá em:

1) Electricidade:
1.1) Corrente contínua:
1.1.1) Lei de Ohm;
1.1.2) Problemas com associação de resistências e gravadores (série e paralelo);
1.1.3) Análise de circuitos;
1.1.4) Leis de Kirchoff;
1.1.5) Geradores electroquímicos;
1.1.6) Noção de F. E. M. e D. D. P.;
1.1.7) Acumuladores;
1.2) Corrente alternada:
1.2.1) Lei de Ohm;
1.2.2) Análise de circuitos;
1.2.3) Problemas com resistências, bobinas e condensadores;
1.2.4) Noção de diferença de fase entre corrente e tensão (*cosy*), valor eficaz, valor médio e valor máximo;
1.2.5) Transformadores;
2) Electrónica analógica aplicada às telecomunicações:
2.1) Dispositivos semicondutores:
2.1.1) Parâmetros híbridos;
2.1.2) Análise de funcionamento e sua tecnologia;
2.2) Análise de circuitos electrónicos;
2.3) Amplificadores operacionais;
3) Electrónica digital:
3.1) Portas lógicas;
3.2) Famílias lógicas e modo de funcionamento;
3.3) Circuitos combinatórios;
3.4) Circuitos sequenciais;
3.5) Microprocessadores;
4) Aparelhagem de medida:
4.1) Análise de medidas efectuadas com osciloscópio;
4.2) Análise de medidas efectuadas com analisador de espectros;
4.3) Análise de medidas com multímetros;
5) Teorias das telecomunicações:
5.1) Modulações:
5.1.1) Angular;
5.1.2) AM;
5.2) Propagação:
5.2.1) Espaço livre;
5.2.2) Guiada:
5.2.2.1) Cabos coaxiais;
5.2.2.2) Guias de onda;
5.2.2.3) Fibras ópticas;
6) Antenas:
7) Transmissão de dados:
7.1) Redes digitais com integração de serviços (RDIS):
7.1.1) Arquitectura do RDIS;
7.1.2) Interfaces físicos utilizador-rede;
7.1.3) Protocolo de nível 3 na interface utilizador-rede;
7.1.4) Sistema de sinalização n.º 7;
7.1.5) RDIS banda larga;
8) Informática aplicada aos equipamentos de telecomunicações:
8.1) Windows 95/98;
8.2) Office (Word e Excel);
8.3) Código de linguagem máquina.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista-adjunto estagiário para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nome: . . .
Morada e código postal (*): . . .
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de dois especialistas-adjuntos estagiários para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . /. . . (indicar número e data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

. . . (local e data).
. . . (assinatura) (**).

(*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

(**) Não serão admitidos os candidatos que não assinarem o requerimento.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas na alínea *b*) do n.º 5.1 do presente aviso (onde conste claramente a data de conclusão do curso);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos da formação profissional em telecomunicações ou electrónica, oficialmente reconhecida, para os candidatos com o 12.º ano.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem,

juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 9.2, bem como os que não assinarem o respectivo requerimento de candidatura.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. E com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone n.º 213533030, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm)

Vítor Cancela Meireles, *Circuitos Eléctricos,* Editora Lidel;

António J. G. Padilha, *Sistemas Digitais,* Editora Mc Graw Hill;

António J. G. Padilha, *Electrónica Analógica,* Editora Mc Graw Hill;

Júlio César de Oliveira Medeiros, *Princípios de Telecomunicações — Teoria e Prática,* Editora Érica;

Rui Sá, *Sistemas e Redes de Telecomunicações,* Editora FCA;

Vítor Beça, *Fundamental do Windows 95,* Editora FCA;

Vítor Beça, *Fundamental do Windows 98,* Editora FCA;

Sérgio Sousa/Maria José Sousa, *Microsoft Office 2003 para Todos Nós,* Editora FCA;

Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, *Laboratório de Electricidade e Electrónica,* Editora Érica;

Herbert Taub, *Circuitos Digitais e Microprocessadores,* Editora Mc Graw-Hill;

http://www.dei.uminho.pt/~eneves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf;

http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.

Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.

Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior do escalão 1.

Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista do escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 12 636/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria de Faro.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria de Faro, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia pelo despacho conjunto n.º 372/2006, do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento do lugar em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio das telecomunicações.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em telecomunicações, que confira certificado de qualificação profissional de nível III e que atribua certificado ou diploma equivalente ao do ensino secundário regular; ou

12.º ano ou equivalente e curso de formação profissional em telecomunicações ou electrónica oficialmente reconhecido;

c) Posse de carta de condução de veículos ligeiros.

6 — Local de trabalho e remuneração — o lugar colocado a concurso insere-se na Directoria de Faro, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedecerá ao programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 996/99, de 28 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999. A prova consistirá em:

1) Electricidade:

1.1) Corrente contínua:

1.1.1) Lei de Ohm;

1.1.2) Problemas com associação de resistências e gravadores (série e paralelo);

1.1.3) Análise de circuitos;
1.1.4) Leis de Kirchoff;
1.1.5) Geradores electroquímicos;
1.1.6) Noção de FEM e DDP;
1.1.7) Acumuladores;
1.2) Corrente alternada:
1.2.1) Lei de Ohm;
1.2.2) Análise de circuitos;
1.2.3) Problemas com resistências, bobinas e condensadores;
1.2.4) Noção de diferença de fase entre corrente e tensão *(cosy),* valor eficaz, valor médio e valor máximo;
1.2.5) Transformadores.
2) Electrónica analógica aplicada às telecomunicações:
2.1) Dispositivos semicondutores:
2.1.1) Parâmetros híbridos;
2.1.2) Análise de funcionamento e sua tecnologia;
2.2) Análise de circuitos electrónicos;
2.3) Amplificadores operacionais.
3) Electrónica digital:
3.1) Portas lógicas;
3.2) Famílias lógicas e modo de funcionamento;
3.3) Circuitos combinatórios;
3.4) Circuitos sequenciais;
3.5) Microprocessadores.
4) Aparelhagem de medida:
4.1) Análise de medidas efectuadas com osciloscópio;
4.2) Análise de medidas efectuadas com analisador de espectros;
4.3) Análise de medidas com multímetros.
5) Teorias das telecomunicações:
5.1) Modulações:
5.1.1) Angular;
5.1.2) AM;
5.2) Propagação:
5.2.1) Espaço livre;
5.2.2) Guiada:
5.2.2.1) Cabos coaxiais;
5.2.2.2) Guias de onda;
5.2.2.3) Fibras ópticas.
6) Antenas.
7) Transmissão de dados:
7.1) Redes digitais com integração de serviços (RDIS):
7.1.1) Arquitectura do RDIS;
7.1.2) *Interfaces* físicos utilizador-rede;
7.1.3) Protocolo de nível 3 na *interface* utilizador-rede;
7.1.4) Sistema de sinalização n.º 7;
7.1.5) RDIS banda larga.
8) Informática aplicada aos equipamentos de telecomunicações:
8.1) Windows 95/98;
8.2) Office (Word; Excel);
8.3) Código de linguagem máquina.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria de Faro, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nome: . . .
Morada e código postal: . . .(*)
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de um especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria de Faro, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . /. . . /. . . (indicar o número e a data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

. . . (local e data).
. . . (assinatura) (**).

(*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à área de selecção e apoio técnico do Departamento de Recursos Humanos.

(**) Não serão admitidos os candidatos que não assinarem o requerimento.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas na alínea *b*) do n.º 5.1 do presente aviso (onde conste claramente a data de conclusão do curso);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos da formação profissional em telecomunicações ou electrónica, oficialmente reconhecido, para os candidatos com o 12.º ano.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 9.2, bem como os que não assinarem o respectivo requerimento de candidatura.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. E com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e a bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm);
Circuitos Eléctricos, Vítor Cancela Meireles, Lidel;
Sistemas Digitais, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Electrónica Analógica, António J. G. Padilha, McGraw Hill
Princípios de Telecomunicações — Teoria e Prática, Júlio César de Oliveira Medeiros, Érica;
Sistemas e Redes de Telecomunicações, Rui Sá, FCA;
Fundamental do Windows 95, Vítor Beça, FCA;
Fundamental do Windows 98, Vítor Beça, FCA;
Microsoft Office 2003 para Todos Nós, Sérgio Sousa/Maria José Sousa, FCA;
Laboratório de Electricidade e Electrónica, Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, Érica;
Circuitos Digitais e Microprocessadores, Herbert Taub, Mc Graw Hill;
http://www.dei.uminho.pt/ẽneves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf;
http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.
Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.
Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior, escalão 1.
Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 12 637/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275- A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia pelo despacho conjunto n.º 372/2006, do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio das telecomunicações.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em telecomunicações, que confira certificado de qualificação profissional de nível III e que atribua certificado ou diploma equivalente ao do ensino secundário regular; ou
12.º ano ou equivalente e curso de formação profissional em telecomunicações ou electrónica oficialmente reconhecido;

c) Posse de carta de condução de veículos ligeiros.

6 — Local de trabalho e remuneração — os lugares colocados a concurso inserem-se na Directoria Nacional (Lisboa), sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedecerá ao programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 996/99, de 28 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999. A prova consistirá em:

1) Electricidade:
1.1) Corrente contínua:
1.1.1) Lei de Ohm;
1.1.2) Problemas com associação de resistências e gravadores (série e paralelo);
1.1.3) Análise de circuitos;
1.1.4) Leis de Kirchoff;
1.1.5) Geradores electroquímicos;
1.1.6) Noção de FEM e DDP;
1.1.7) Acumuladores;
1.2) Corrente alternada:
1.2.1) Lei de Ohm;
1.2.2) Análise de circuitos;
1.2.3) Problemas com resistências, bobinas e condensadores;
1.2.4) Noção de diferença de fase entre corrente e tensão *(cosy),* valor eficaz, valor médio e valor máximo;
1.2.5) Transformadores.
2) Electrónica analógica aplicada às telecomunicações:
2.1) Dispositivos semicondutores:
2.1.1) Parâmetros híbridos;
2.1.2) Análise de funcionamento e sua tecnologia;
2.2) Análise de circuitos electrónicos;
2.3) Amplificadores operacionais.
3) Electrónica digital:
3.1) Portas lógicas;
3.2) Famílias lógicas e modo de funcionamento;
3.3) Circuitos combinatórios;
3.4) Circuitos sequenciais;
3.5) Microprocessadores.
4) Aparelhagem de medida:
4.1) Análise de medidas efectuadas com osciloscópio;
4.2) Análise de medidas efectuadas com analisador de espectros;

4.3) Análise de medidas com multímetros.
5) Teorias das telecomunicações:
5.1) Modulações:
5.1.1) Angular;
5.1.2) AM;
5.2) Propagação:
5.2.1) Espaço livre;
5.2.2) Guiada:
5.2.2.1) Cabos coaxiais;
5.2.2.2) Guias de onda;
5.2.2.3) Fibras ópticas.
6) Antenas.
7) Transmissão de dados:
7.1) Redes digitais com integração de serviços (RDIS):
7.1.1) Arquitectura do RDIS;
7.1.2) *Interfaces* físicos utilizador-rede;
7.1.3) Protocolo de nível 3 na *interface* utilizador-rede;
7.1.4) Sistema de sinalização n.º 7;
7.1.5) RDIS banda larga.
8) Informática aplicada aos equipamentos de telecomunicações:
8.1) Windows 95/98;
8.2) Office (Word; Excel);
8.3) Código de linguagem máquina.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nome: . . .
Morada e código postal: . . .(*)
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de cinco especialistas-adjuntos estagiários, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . . (indicar o número e a data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

. . . (local e data).
. . . (assinatura) (**).

(*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à área de selecção e apoio técnico do Departamento de Recursos Humanos.

(**) Não serão admitidos os candidatos que não assinarem o requerimento.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas na alínea *b*) do n.º 5.1 do presente aviso (onde conste claramente a data de conclusão do curso);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos da formação profissional em telecomunicações ou electrónica, oficialmente reconhecido, para os candidatos com o 12.º ano.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 9.2, bem como os que não assinarem o respectivo requerimento de candidatura.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. E com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos. 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e a bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm);
Circuitos Eléctricos, Vítor Cancela Meireles, Lidel;
Sistemas Digitais, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Electrónica Analógica, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Princípios de Telecomunicações — Teoria e Prática, Júlio César de Oliveira Medeiros, Érica;
Sistemas e Redes de Telecomunicações, Rui Sá, FCA;
Fundamental do Windows 95, Vítor Beça, FCA;
Fundamental do Windows 98, Vítor Beça, FCA;
Microsoft Office 2003 para Todos Nós, Sérgio Sousa/Maria José Sousa, FCA;

Laboratório de Electricidade e Electrónica, Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, Érica;
Circuitos Digitais e Microprocessadores, Herbert Taub, Mc Graw Hill;
http://www.dei.uminho.pt/ēneves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf;
http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.
Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.
Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior, escalão 1.
Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 15 262/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 15 263/2007

A Câmara Municipal de Alter do Chão deliberou em 19 de Maio de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/95, de 13 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 12 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Educação;
Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Região de Turismo de São Mamede;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
EDP Distribuição;
Águas do Norte Alentejano;
VALNOR, S. A.;
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Alter do Chão;
Câmara Municipal do Crato;

c) No âmbito do disposto na alínea *c*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Produtores Agro-Pecuários do Norte Alentejano;
Associação de Defesa do Património Cultural, Arqueológico e Urbanístico de Alter do Chão;
Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;
Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão;
Conselho Cinegético Municipal.

12 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 15 264/2007

Pretende a Câmara Municipal de Monção realizar a obra de construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente, utilizando para efeito 1313 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Considerando que se trata de um projecto que visa proporcionar uma melhoria na acessibilidade à freguesia de Riba de Mouro, reformulando o traçado de um troço da EM 503;

Considerando que a ponte existente tem a armadura principal à vista;

Considerando que actualmente a 100 m da ponte existe uma curva à direita com raio de 10 m e inclinação do trainel de 30 %;

Considerando que a proposta de traçado e localização da ponte foi a solução preferida de entre duas propostas apresentadas em programa base;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento no Plano Director Municipal de Monção, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro;

Considerando o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Monção deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

Localizar o estaleiro fora de solos da REN e da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

A abertura de caboucos e a própria construção das sapatas e dos muros de encontros deverão ser operações rápidas de modo a não interferirem ainda mais com o equilíbrio do rio Mouro;

Evitar a acumulação/dispersão de lixos e a contaminação dos solos e da água com óleos ou lubrificantes;

Proceder ao encaminhamento das terras sobrantes para vazadouro adequado fora da REN ou da RAN;

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes:

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção, considera-se que estarão reunidas as condições para o

reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a presente redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público do projecto de construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente no concelho de Monção.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 15 265/2007

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou em 23 de Março de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de Outubro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 99/2000, de 4 de Agosto, e 140/2000, de 18 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
Direcção-Geral de Recursos Florestais;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
Direcção Regional da Economia do Norte;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto de Transportes Terrestres;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
ICP-ANACOM;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Nacional de Reabilitação, I. P.;
Guarda Nacional Republicana;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Águas de Carrazeda;
Resíduos do Nordeste;

b) Nos termos da alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
Município de Vila Flor;
Município de Moncorvo;
Município de Murça;
Município de Mirandela;
Município de Alijó;
Município de São João da Pesqueira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 15 266/2007

A Câmara Municipal de Caminha deliberou em 13 de Fevereiro de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/95, de 29 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
Direcção-Geral de Recursos Florestais;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
Capitania do Porto de Caminha;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Instituto do Desporto de Portugal;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Guarda Nacional Republicana;
Águas do Minho e Lima;

b) Nos termos da alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
Município de Vila Nova de Cerveira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 15 267/2007

A Câmara Municipal de Estremoz deliberou em 10 de Maio de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/95, de 3 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 5 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano

Director Municipal de Estremoz, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Estremoz, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Região de Turismo de Évora;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Instituto Geográfico Português;
Direcção Regional de Educação
Administração Regional de Saúde;
Instituto do Desporto de Portugal;
Ministério da Defesa Nacional;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
REFER — Rede Ferroviária Nacional;
ICP-ANACOM;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
REN — Rede Eléctrica Nacional;
Águas do Centro Alentejo, S. A.;
ASSIMAGRA;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Estremoz.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Rectificação n.º 1040/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 513/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre duas parcelas de terreno tendo em vista a construção das condutas de descargas de emergência da ETAR do subsistema de águas residuais de Cambres, venho, nos termos e para os devidos efeitos do artigo 148.º do CPA, proceder à sua rectificação, designadamente na identificação do concelho, como sendo o de Lamego, em vez do de Santo Tirso, e na identificação do nome da empresa, como sendo Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., em vez de Águas do Ave, S. A.

22 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 15 268/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Desenvolvimento Regional da CCDRLVT a licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, assessora principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cascais, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Paula Cristina da Luz Martins da Cunha.

Currículo académico:

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Pós-graduação em Gestão Autárquica (1998) pelo Instituto Superior de Gestão.

Currículo profissional:

Entre 16 de Novembro de 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu, em regime de acumulação, os cargos de directora de serviços do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento e de directora de serviços do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional da Cooperação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Junho de 2002 e Novembro de 2005, exerceu o cargo de directora do Departamento Municipal de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Odivelas;

Entre Maio de 1998 e Junho de 2002, exerceu o cargo de directora do Departamento Municipal de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Cascais;

Entre Dezembro de 1997 e Junho de 1998, foi responsável simultaneamente pelo Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa e pelo Departamento de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Cascais;

Entre Maio de 1996 e Maio de 1998, exerceu o cargo de directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Cascais;

Entre Janeiro de 1995 e Maio de 1996, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Organização, Planeamento e Gestão Municipal da Câmara Municipal de Cascais;

Entre 1992 e 1995, exerceu funções no cargo de chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas da Câmara Municipal de Cascais e, em simultâneo, foi responsável pelo Centro de Informação e Documentação Técnica.

Outras actividades e referências:

Tem participado desde 1996 em diversas reuniões e missões internacionais;

É autora de diversos documentos orientadores nos domínios de intervenção em que exerceu funções públicas.

Formação profissional:

É formadora certificada pelo IEFP e tem exercido diversa actividade nesse domínio, bem como na área da consultoria;

Formação profissional nas áreas de planeamento estratégico, ordenamento do território, finanças públicas, planeamento e controlo de gestão, auditoria, gestão financeira, gestão de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, sistemas de gestão e gestão de informação.

Despacho n.º 15 269/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas

ora estruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Pina Nunes possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Ordenamento do Território da CCDRLVT o licenciado Carlos Alberto Pina Nunes, professor do quadro de pessoal da zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Carlos Alberto Pina Nunes.

Currículo académico:

Licenciatura em Geografia Humana e Planeamento Regional pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Mestrado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com uma dissertação intitulada «A sociedade pós-industrial e novas centralidades em Lisboa»;

Estágios na Facultat de Geografia I Història da Universitat de Barcelona, tendo elaborado um relatório sobre as alterações viárias na área metropolitana de Barcelona com os Jogos Olímpicos.

Currículo profissional:

Entre 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de director de serviços de Gestão Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1992 e 2005, exerceu funções de professor de Geografia do ensino secundário e técnico da CCDRLVT, tendo assegurado a coordenação executiva dos PIC URBAN II Amadora (Damaia-Buraca) e Lisboa (vale de Alcântara);

Entre 1999 e 2001, desenvolveu actividade como consultor, integrando equipas dos planos de bacias hidrográficas do Douro e das ribeiras do Algarve, sendo o responsável pela componente sócio-económica. Participou na revisão do plano de urbanização de Almeirim, coordenou a componente cultural no Plano Estratégico do Concelho de Sintra;

Em 1999, exerceu funções como professor do quadro de nomeação definitiva da zona pedagógica da península de Setúbal, ao qual está vinculado;

Em 1992, obteve vínculo à Administração Pública.

Despacho n.º 15 270/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRLVT a licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Maria Rosa Taborda Fradinho.

Currículo académico — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Currículo profissional:

Entre Outubro de 2003 e 30 de Abril de 2004, exerceu funções de directora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Julho de 2001 e Setembro de 2003, exerceu funções de directora de serviços Administrativos e Financeiros da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Janeiro de 1999 e Junho de 2001, exerceu funções de administradora da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril de 1993 e Janeiro de 1999, exerceu funções de chefe de divisão de Pessoal e Administração do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

Entre Outubro de 1995 e Janeiro de 1999, exerceu o cargo de coordenadora do Gabinete de Habitação e Informação do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, em acumulação de funções com o cargo de chefe de divisão;

Em Maio de 1987, exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral de Administração Autárquica até à nomeação de chefe de divisão do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

Entre 1982 e 1987, exerceu funções como técnica superior na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;

Entre 1975 e 1987, exerceu funções de técnica auxiliar no Ministério da Agricultura e Pescas;

Em Outubro de 1974, exerceu funções de técnica-adjunta nos Gabinetes dos Ministros da Agricultura e Secretário de Estado da Agricultura.

Outras actividades e referências:

Detém experiência profissional nas áreas de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e logísticos e administrativa (expediente e atendimento);

Desempenhou ainda funções nas áreas do licenciamento do domínio hídrico, da administração autárquica da gestão habitacional e do emparcelamento da propriedade rústica.

Formação profissional:

Habilitada com o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública para Dirigentes da Administração Pública do INA (2007);

Detentora de formação profissional nas áreas de recursos humanos, finanças públicas, contratação pública, informática, contabilidade, gestão patrimonial modernização e racionalização administrativas, direito comunitário e internacional e contencioso administrativo.

Despacho n.º 15 271/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Maria Helena Baptista de Lima Santos, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para os lugares a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Águas Interiores, da CCDRLVT, a licenciada Maria Helena Baptista de Lima Santos, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Maria Helena Lopes Baptista de Lima Santos.

Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa;

Pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa.

Currículo profissional:

Entre Abril de 2001 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de directora de serviços de Gestão Ambiental, até 30 de Novembro de 2003, integrada na Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT-LVT) e, a partir de 1 de Dezembro de 2003, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo CCDR-LVT), sendo responsável pela coordenação das actividades de licenciamento de utilizações do domínio hídrico, de licenciamento industrial e ambiental e de avaliação ambiental, bem como pelo acompanhamento de diversas directivas comunitárias. Integrou, em representação do MAOT, o grupo de trabalho para implementação do Plano de Adaptação Ambiental das Águas Residuais dos Hospitais do SNS, e, em representação da CCDRLVT, a Task Force para análise económica das Administrações de Região Hidrográfica (ARH), criada em 2004 por despacho do Ministro das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente;

Entre Outubro de 1996 e Abril de 2001, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Utilização do Domínio Hídrico (DUDH), na Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRA/LVT), coordenando a actividade de licenciamento de diversas utilizações do domínio hídrico, bem como acompanhamento do projecto de despoluição da bacia hidrográfica do Trancão e dos pareceres sobre planos e projectos desenvolvidos no âmbito dos contratos de adaptação à legislação ambiental. Representante da DRA/LVT nas comissões de acompanhamento das directivas das águas residuais urbanas e dos nitratos e no grupo de trabalho técnico da Agropecuária Intensiva da directiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), no âmbito do qual participou em duas reuniões internacionais — Sevilha e Chelmsford (Inglaterra), em 1999. Foi presidente do júri do concurso público internacional para caracterização das unidades industriais identificadas no âmbito Directivas n.os 76/464/CEE e 80/68/CEE;

Entre Novembro de 1992 e Outubro de 1996, exerceu funções como técnica superior na Direcção-Geral de Recursos Naturais (DGRN) e no Instituto da Água (INAG), sendo responsável pela coordenação e apoio técnico da actividade de licenciamento, integrou as comissões de acompanhamento de diversos acordos sectoriais com a indústria e diversos grupos de trabalho (GT), sendo a representante de Portugal no GT INPUT — Entradas para o Meio Marinho, da Convenção de Oslo e Paris (OSPAR), no âmbito da qual participou em três reuniões internacionais — em Estocolmo, de 13 a 17 de Março de 1995, em Londres, de 20 a 24 de Novembro de 1995, e em Oslo, de 18 a 22 de Novembro de 1996;

Entre Novembro de 1990 e Novembro de 1992, exerceu funções como assessora, em comissão de serviço, na Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em Macau, tendo acompanhado o processo do concurso público internacional de Concepção, Construção e Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida e integrado as comissões de abertura das propostas e a comissão de análise, que procedeu à respectiva avaliação e classificação;

Entre Novembro de 1976 e Novembro de 1990, exerceu funções como técnica superior sucessivamente na Direcção de Serviços de Controle da Poluição, da Direcção-Geral de Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos (DGRAH), no PGIRH/T — Projecto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Tejo e na Direcção de Serviços de Recursos Endógenos da DGRN, estando ligada às actividades de licenciamento das descargas de águas residuais, estudos técnicos de caracterização de efluentes de diversos sectores industriais, estudos de caracterização da poluição em bacias hidrográficas, acompanhamento de planos e projectos de despoluição de rios e na análise crítica de diversos projectos de diplomas na área da qualidade da água. Integrou, a equipa técnica do Projecto Tejo (UNDP/POR/80/001) para o controlo da qualidade das águas do rio Tejo e os grupos de trabalho sobre vigilância das emissões de mercúrio para o estuário e o do Estudo da Qualidade da Água da Bacia do Alviela;

Entre Fevereiro de 1971 e Novembro de 1976, exerceu funções como técnica superior na Direcção-Geral dos Hospitais e no Fundo de Fomento da Habitação.

Formação profissional:

Curso de gestão da qualidade da água em bacias hidrográficas, no âmbito de Projecto PNUD/OMS (1987);

Curso sobre a comunicação nas organizações contemporâneas, INA (1999);

Participação em estágios e missões de estudo, em duas *water authorities* em Inglaterra e numa agência de bacia em França e em numerosos congressos, cursos monográficos, seminários e simpósios, com apresentação de comunicações sobre a legislação ambiental, as estruturas de gestão da água e os mecanismos de intervenção, tendo integrado as comissões organizadoras de algumas jornadas, sessões técnicas e seminários.

Despacho n.º 15 272/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDRLVT a licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo e autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos dos artigos 20.º, 27.º e 31.º, n.º 3, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 10 de Maio de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Adriana Maria Maurício Castro Raimundo.

Currículo académico — licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Currículo profissional:

Desde Outubro de 2005, exerce funções de assessora principal na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 2002 e 2005, exerceu funções de administradora no conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora;

Entre 2000 e 2005, exerceu funções de adjunta do gabinete de apoio ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

Entre 1988 e 2005, exerceu funções de presidente do conselho de gerência da empresa HABITÁGUA, Serviços Domiciliários, L.da;

Entre 1998 e 2000, exerceu funções de assessora principal, em regime de requisição, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora;

Entre 1995 e 1998, exerceu funções de subdirectora-geral do Desenvolvimento Regional;

Entre 1994 e 1995, exerceu funções de administradora da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1990 e 1994, exerceu funções no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1989 e 1990, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Formação e Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1983 e 1989, exerceu funções no cargo de chefe da Divisão de Administração e Formação de Pessoal na Direcção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1980 e 1983, exerceu funções como técnica superior de 1.ª classe na ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre de 1976 e 1980, contrato de trabalho de direito privado, exercendo funções no âmbito do direito administrativo e direito de trabalho.

Actividade docente — entre 1974 e 1976, foi monitora da cadeira de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Outras actividades e referências — representante do Ministério do Planeamento e Administração do Território em vários grupos de trabalho.

Formação profissional:

Formadora do CEFA, do INA e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo em áreas relacionadas com a gestão de recursos humanos e a organização e reestruturação de serviços, tais como concursos, quadros e carreiras;

Responsável pela organização de diversas acções de formação sobre temáticas respeitantes à administração autárquica, destacando-se o seminário internacional «Modernizar e desenvolver a administração local»;

Oradora convidada em diversos colóquios e seminários e mesas redondas sobre temáticas relacionadas com a legislação aplicável na administração central e local, destacando a referente à reestruturação de quadros e carreiras.

Despacho n.º 15 273/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia do 1.º grau, das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a engenheira Maria José de Oliveira Falcão possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Fiscalização, da CCDRLVT, a engenheira Maria José de Oliveira Falcão, inspectora principal da carreira de inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 18 de Junho de 2007.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Nota relativa a currículo académico e profissional

Nome — Maria José de Oliveira Falcão.

Currículo académico — licenciatura em Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia Sanitária.

Currículo profissional:

Desde 2004 até Junho de 2007, exerceu funções como inspectora principal no Serviço de Inspecção Ambiental da Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT), procedendo à fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental e inspecção de estabelecimentos, locais ou actividades a elas sujeitos, elaboração de autos de notícia resultantes da prática de infracções às normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental;

Participação como membro dos grupos de trabalho Sistemas de Informação da IGAOT e Acção Integrada na Bacia do Trancão, este último a realizar durante o ano de 2007, no âmbito dos Programas de Acção de Inspecção Específica da IGAOT;

Entre 1994 e 2004, exerceu funções na ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo prestado colaboração e apoio técnico (preparação, elaboração e acompanhamento de contratos-programa) em comissões de análise de propostas de obras hidráulicas e de saneamento básico com as autarquias locais e associações de municípios;

Preparação, elaboração e acompanhamento de contratos-programa de obras hidráulicas e de saneamento básico com as autarquias locais e associações de municípios;

Emissão de pareceres efectuados com base na análise e avaliação técnico-económica, de projectos de estações de tratamento de águas residuais e estações de tratamento de águas de abastecimento, com financiamento do II Quadro Comunitário de Apoio (PORLVT Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, POA — Programa Operacional do Ambiente e Fundo de Coesão), pertencentes à área de jurisdição deste organismo;

Prestação de apoio técnico às autarquias locais relativamente ao estudo, concepção e gestão, bem como da análise e avaliação técnico-económica de sistemas de saneamento básico na região de Lisboa e Vale do Tejo no âmbito do financiamento do II Quadro Comunitário de Apoio (PORLVT — Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, POA — Programa Operacional do Ambiente e Fundo de Coesão);

Entre 1991 e 1992, exerceu funções no Instituto Nacional da Água (INAG), tendo prestado colaboração no projecto «Rede de qualidade da água da Direcção-Geral dos Recursos Naturais» e Programa de Monitorização de Captações de Superfície — Ponto de Situação, no âmbito do Projecto PNUD.

Outras actividades e referências:

Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no projecto «Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (INSAAR)» — 2002;

Integrou a equipa técnica que no Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais preparou o Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas em Portugal Continental — 1996, cujo desempenho foi merecedor de um louvor.

Despacho n.º 15 274/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada CCDR LVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo a que foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos no dia 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que o licenciado Nuno Filipe Lopes Casas Novas, especialista de informática de grau I, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Setúbal, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para os lugares a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Documentação e Recursos Informáticos, da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa, da CCDRLVT, o licenciado Nuno Filipe Lopes Casas Novas, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de Junho de 2007.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Nuno Filipe Lopes Casas Novas

Currículo académico:

Licenciatura em Informática de Gestão pela Universidade Moderna;

Frequência da parte escolar do mestrado em Gestão de Sistemas de Informação, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Currículo profissional:

Entre Abril de 2000 até Junho de 2007, exerceu funções como especialista de informática de grau I, nível II, na Câmara Municipal

de Setúbal, sendo responsável pela administração da rede municipal de dados, assessoria na área dos sistemas de informação ao chefe do Departamento de Administração Geral e Finanças (onde se insere a área de informática), responsável pelos projectos «Rede camarária em banda larga» e «Pontos municipais em banda larga», no âmbito da iniciativa «Setúbal — Península digital», orientação de diversos estágios profissionais e pedagógicos;

Em 1999, exerceu funções como analista/programador na CPCIS — Companhia Portuguesa de Computadores, Informática e Sistemas no âmbito da instalação e configuração de redes TCP/IP; instalação e configuração de servidores, configuração e manutenção de bases de dados Oracle; formação e apoio aos utilizadores.

Actividade docente — desde 2003 exerce funções como docente (assistente) na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, integrado no Departamento de Sistemas de Informação, ministrando as cadeiras de Redes de Comunicação de Dados, Gestão de Redes, Gestão de Base de Dados e Informática II.

Formação profissional:

2006 — formação de formadores pela Talentus, Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação;
2005 — curso networking essential cisco certified network associate, na Academia Cisco da Escola Superior de Tecnologia;
2005 — Código do Procedimento Administrativo, na Câmara Municipal de Setúbal;
2001 — gestão do tempo, na Câmara Municipal de Setúbal;
2001 — gestão de conflitos, na Câmara Municipal de Setúbal;
2001 — certificação Microsoft — Certified Professional System Engineer, na Galileu — Serviços e Tecnologia, S. A.;
2006 — como reduzir custos dos sistemas de comunicação (VoIP), no INA;
2005 — e-Government, pelo IDC.

Despacho n.º 15 275/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação, se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, técnica superior de gestão de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para os lugares a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão para a Administração Local da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDRLVT, a licenciada Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 25 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Nota curricular

Nome — Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira.
Currículo académico:

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo IMPE;
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
Frequência de pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada, na Universidade Independente.

Currículo profissional:

Desde Maio até Junho de 2007, exerceu o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Projectos Comparticipados na Câmara Municipal de Odivelas;

Entre Março de 2006 e Abril de 2007, desempenhou funções de assessoria no Gabinete do Vereador com os Pelouros do Planeamento Estratégico e Actividades Económicas e Modernização Administrativa na Câmara Municipal de Odivelas;

Entre Novembro de 2005 e Março de 2006, foi responsável pela coordenação da Divisão de Planeamento na Câmara Municipal de Odivelas;

A partir de Janeiro de 2004, desempenhou funções como técnica superior de gestão de 1.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Odivelas;

Entre Fevereiro de 2002 e Outubro de 2005, exerceu funções no cargo de chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, sendo responsável pela coordenação e direcção do Gabinete da Presidência, coordenação da Divisão de Planeamento e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo;

Entre Outubro de 1999 e Fevereiro de 2002, exerceu funções de assessoria da presidência na área de orçamento, plano de actividades e controlo na comissão instaladora do município de Odivelas/Câmara Municipal de Odivelas;

Entre Maio de 1987 e Agosto de 1999, exerceu funções na direcção financeira e de técnico oficial de contas na empresa F. S. Ribeiro, S. A.;

Entre Dezembro de 1982 e Junho de 1988, exerceu funções de chefe de contabilidade nos Serviços Municipalizados de Loures;

Entre Julho e Dezembro de 1981, efectuou estágio na área de Contabilidade, promovido pelo IAPMEI, na empresa Laboratórios Biofarma, L.da, com a função de elaboração de relatório de diagnóstico, ficando posteriormente a exercer as funções de adjunto do director financeiro até Dezembro de 1982.

Outras actividades e referências:

Entre Dezembro de 2005 e Abril de 2007, exerceu funções de técnica oficial de contas na Associação Intermunicipal ALO-DIGITAL;

Entre Dezembro de 2005 e Abril de 2007, exerceu funções de assessoria na área de economia na empresa ODIVELGEST — Gestão de Equipamentos, E. M.;

Entre Maio de 2002 e Junho de 2004, foi vogal do conselho de administração da ODIVELGEST — Empresa de Equipamentos Municipais, E. M.;

Entre Novembro de 2000 e Abril de 2002, foi membro do conselho fiscal da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, assumindo a direcção financeira da Federação em Abril de 2001;

Entre 1983 e 1984, exerceu funções de direcção do Clube de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Loures;

Formação profissional diversificada.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 12 638/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — serão condições preferenciais o conhecimento e a experiência de trabalho nas seguintes áreas:

Bases de dados Oracle, Adabas e MySql;
Ferramentas Oracle;
Programação em PHP, HTML, PL-SQL, Javascrip e Natural e XML;
Sistemas de informação geográfica e *software* específicos;
Sistema de informação contabilística e de recursos humanos da AP.

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073, Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, contribuinte, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, residência e telefone para contacto durante as horas normais de expediente);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
b) Documento das habilitações literárias exigidas;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos últimos três ou cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente as efectivas funções e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes no n.º 8, alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*), desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito (cf. artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

14 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.os 1 a 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela dos Santos Proença, subdirectora-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Conceição Maria Almeida Duarte Silva Cunha Matos, directora de serviços do Núcleo de Informática, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Fernanda Perpétuo, chefe de serviços do Instituto Nacional de Estatística.

Vogais suplentes:

Licenciada Eva Bárbara Borowczyk Moreira Martins, especialista de informática do grau 3, nível 2.
José Manuel Franco da Silva, coordenador técnico.

23 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Despacho n.º 15 276/2007

Por meu despacho de 2 de Maio, Emídio Graça Lopes, técnico superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assessor (escalão 1, índice 610) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo da Costa Limão Gata.*

Despacho n.º 15 277/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, para o número de unidades orgânicas flexíveis (divisões), determino que:

1 — A Direcção de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais (DSPCI) compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Políticas e Assuntos Europeus;
b) Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento.

1.1 — À Divisão de Políticas e Assuntos Europeus compete:

a) Assegurar o apoio aos membros do Governo e aos organismos em todos os assuntos relativos à intervenção do MAOTDR nos assuntos da sua competência, inerentes à sua condição de Estado membro da União Europeia;
b) Coordenar a preparação e a participação nos conselhos de ministros e reuniões informais de ministros da União Europeia;
c) Participar no processo de construção europeia, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento dos países candidatos no âmbito do alargamento da União Europeia;
d) Coordenar a participação e representação do MAOTDR nas reuniões de preparação de definição de posições nacionais, a nível comunitário e europeu, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), e apoiar tecnicamente a intervenção dos organismos do MAOTDR nas instâncias comunitárias;
e) Acompanhar a transposição das directivas comunitárias para o ordenamento jurídico interno e assegurar o apoio jurídico necessário à instrução e gestão dos processos de pré-contencioso e contencioso comunitário do MAOTDR;
f) Acompanhar e coordenar a intervenção do MAOTDR nas instâncias do Conselho da Europa;
g) Representar o MAOTDR nas reuniões da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus do MNE.

1.2 — À Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento compete:

a) Assegurar o apoio aos membros do Governo e aos organismos do MAOTDR em todos os assuntos relativos à sua intervenção nas instâncias da União Europeia, das Nações Unidas e suas agências especializadas, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e outras organizações internacionais, no que se refere à cooperação bilateral, multilateral e para o desenvolvimento;
b) Promover e coordenar, em articulação com o MNE, a intervenção do MAOTDR em todos os actos relativos a tratados, acordos ou convénios bilaterais ou multilaterais, em especial nos aspectos jurídicos, em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, desencadeando, igualmente, os seus mecanismos de assinatura e ratificação;
c) Acompanhar e coordenar as actividades de cooperação bilaterais, no âmbito das competências deste Ministério, nomeadamente no que se refere ao apoio necessário à participação nas cimeiras bilaterais, bem como na preparação de memorandos de entendimento e protocolos de cooperação a assinar com os países com os quais Portugal se relaciona;
d) Coordenar e apoiar a intervenção do MAOTDR com todos os países com os quais Portugal se relaciona e são beneficiários de ajuda pública ao desenvolvimento, particularmente os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
e) Promover, em articulação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e outros organismos do MNE, a negociação e a elaboração dos programas e projectos de cooperação;
f) Representar o MAOTDR nas reuniões do Secretariado Permanente da Comissão Interministerial para a Cooperação do MNE;
g) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras decorrentes da participação do MAOTDR nas convenções, acordos e outros instrumentos de direito internacional de que este Ministério é parte.

2 — A Direcção de Serviços de Prospectiva Estratégica (DSPE) compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Análise Prospectiva;
b) Divisão de Informação Internacional e Geoeconomia.

2.1 — À Divisão de Análise Prospectiva compete:

a) Desenvolver competências e dominar metodologias na área da prospectiva estratégica e da «cenarização»;
b) Difundir as competências e as metodologias de prospectiva no seio da Administração Pública;
c) Participar em projectos de prospectiva coordenados ou desenvolvidos pelo DPP ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, de âmbito nacional, regional, sectorial ou tecnológico, que permitam definir orientações e proceder a ajustamentos nas políticas públicas na área do desenvolvimento sustentável, da competitividade da economia e atractividade das cidades;
d) Analisar e caracterizar a evolução da dinâmica de especialização e competitividade da economia portuguesa, com a participação estreita dos agentes económicos envolvidos, promovendo actividades de reflexão com agentes económicos nacionais e estrangeiros visando identificar oportunidades de desenvolvimento ou de captação de novas actividades;
e) Reflectir sobre as tendências tecnológicas com especial impacte nos sistemas de produção e de distribuição e nas redes logísticas e de comunicação, a realizar em colaboração com outras entidades, nomeadamente universidades;
f) Manter uma rede permanente de contactos com instituições nacionais e estrangeiras onde se desenvolvem investigações sobre metodologias e aplicações de prospectiva e cenarização.

2.2 — À Divisão de Informação Internacional e Geoeconomia compete:

a) Identificar tendências globais na economia mundial, com destaque para as que se referem à economia, à energia, à sustentabilidade e à segurança nos abastecimentos de importância vital para o País;
b) Analisar e caracterizar tendências de evolução política, institucional e estratégica de diversas regiões da economia mundial, com especial relevância para o País e para a sua inserção económica internacional;
c) Analisar e caracterizar as dinâmicas internacionais com impacte nos processos de desenvolvimento sustentável, com destaque para as relações entre energia e ambiente e segurança energética, recolhendo experiências externas que possam apoiar a definição e orientação de políticas públicas;
d) Participar em estudos prospectivos sobre a organização do espaço europeu e realizar ou participar, no âmbito do DPP ou em colaboração com o exterior, em exercícios de prospectiva sobre a inserção internacional da economia portuguesa;
e) Acompanhar estudos prospectivos destinados a avaliar riscos naturais e antropogénicos e a definir as melhores estratégias de mitigação dos seus impactos negativos.

3 — A Direcção de Serviços de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade (DSDSC) compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Economia do Território e das Cidades;
b) Divisão de Competitividade e Ambiente;
c) Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável;
d) Divisão de Modelos e Metodologias.

3.1 — À Divisão de Economia do Território e das Cidades compete:

a) Elaborar estudos relativos às estruturas e dinâmicas espaciais da economia portuguesa, nomeadamente procurando identificar factores de coesão e de competitividade e respectivos impactes na sustentabilidade do desenvolvimento;
b) Elaborar estudos relativos às dinâmicas urbanas nacionais na perspectiva da competitividade e ao acompanhamento dos novos paradigmas de desenvolvimento das redes urbanas e das cidades;
c) Acompanhar as políticas de desenvolvimento regional e urbano seguidas a nível internacional e nacional, tendo em vista o estabelecimento de uma massa crítica de conhecimentos necessária ao apoio à formulação de políticas e programas naqueles domínios;
d) Colaborar na avaliação de projectos e programas com relevância regional e ou urbana, nomeadamente nos estudos de apoio à monitorização e coordenação estratégica dos programas com financiamento comunitário.

3.2 — À Divisão de Competitividade e Ambiente compete:

a) Estudar a interacção entre os objectivos de desenvolvimento económico e de protecção ambiental;
b) Estudar o impacte das alterações climáticas e das políticas ambientais no desenvolvimento económico;
c) Acompanhar a implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável nas vertentes económica e ambiental, identificando factores críticos à sua concretização;
d) Acompanhar a evolução do investimento e da estrutura produtiva nacional bem como dos pólos de competitividade da economia portuguesa, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

3.3 — À Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável compete:

a) Estudar as consequências sociais do padrão de desenvolvimento e da evolução demográfica, tendo em vista a compatibilização dos objectivos de competitividade e de coesão social;
b) Avaliar o processo de convergência do nível de desenvolvimento da economia portuguesa no espaço europeu;
c) Acompanhar a implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável nas diferentes vertentes da coesão social e identificar factores críticos à sua concretização;
d) Desenvolver e gerir sistemas de informação a nível nacional e regional que permitam a caracterização do País na perspectiva do desenvolvimento sustentável e divulgar informação que se revele de utilidade para outros organismos e instituições.

3.4 — À Divisão de Modelos e Metodologias compete:

a) Desenvolver e gerir modelos e outros instrumentos para a elaboração de exercícios de cenarização de médio e longo prazos para a economia portuguesa;
b) Implementar metodologias para avaliação/simulação de impactes de políticas de desenvolvimento económico e social e de choques exógenos, a nível nacional, sectorial e regional, nas vertentes económica, ambiental e social;
c) Desenvolver e gerir as bases de dados necessárias à estimação de modelos e à elaboração de cenários;
d) Dar apoio aos diversos serviços e núcleos do DPP no domínio dos métodos quantitativos.

4 — A Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA) compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Informação e Comunicação;
b) Divisão de Informática.

4.1 — À Divisão de Informação e Comunicação compete:

a) Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo dos conjuntos documentais resultantes do funcionamento corrente dos serviços, e garantir o funcionamento e eficácia da circulação e divulgação de informações, assegurando a gestão do serviço de documentação;
b) Dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa com recurso às novas tecnologias

e promover acções de racionalização e simplificação de circuitos administrativos e suportes de informação;

c) Proceder à elaboração do plano de formação anual do pessoal do DPP bem como realizar acções de formação nas áreas de competência do mesmo internamente e a entidades externas;

d) Recolher, organizar e divulgar a informação obtida a partir dos procedimentos e actividades da Direcção-Geral;

e) Actualizar de forma permanente a base de conteúdos disponível na Internet e na *intranet;*

f) Organizar acções de divulgação, nomeadamente seminários e conferências, para debate e reflexão sobre temas da área de actuação do DPP e ou difusão dos estudos realizados.

4.2 — À Divisão de Informática compete:

a) Conceber, estruturar e organizar os sistemas de informação e respectivas bases de dados, bem como a informação da Internet e *intranet,* garantindo o respectivo desenvolvimento e manutenção permanente;

b) Promover a aquisição e conservação dos meios informáticos e garantir a manutenção de um cadastro actualizado dos meios informáticos;

c) Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos e garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infra-estruturas de redes de comunicações de dados.

4.3 — A Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração integra a Secção de Administração de Pessoal, Apoio Administrativo e Expediente e a Secção de Contabilidade, Orçamento, Património e Economato, cujas competências são as seguintes:

4.3.1 — Secção de Administração de Pessoal, de Apoio Administrativo e Expediente — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da DSIGA e garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da mesma nas vertentes dos recursos humanos e expediente;

4.3.2 — Secção de Contabilidade, Orçamento, Economato e Património — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da DSIGA.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Despacho n.º 15 278/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Maria José Macara Nunes dos Santos de Oliveira Cruz possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Informação e Comunicação a licenciada Maria José Macara Nunes dos Santos Oliveira Cruz, assessora principal do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo da Costa Limão Gata.*

Nota curricular

Maria José Macara Nunes dos Santos de Oliveira Cruz licenciou-se em Filologia Germânica na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, em 1969, sendo diplomada em Ciências Pedagógicas, em 1970. É funcionária do DPP desde 1972, onde é assessora principal e foi directora de serviços de entre 1982 e 2007. Desde 1972 exerce a sua actividade profissional no DPP na área da documentação e informação. Como directora de serviços desde 1982, tem exercido funções de coordenação de actividades nas áreas de biblioteca especializada, documentação e informação, área editorial, organização de *workshops,* seminários e conferências, gestão dos conteúdos do *site* e da *intranet* do DPP, arquivo histórico e de formação profissional dos funcionários do DPP. Tem a seu cargo todos os procedimentos relativos à imagem externa do DPP. Foi membro do secretariado executivo do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social. Tem participado em diversos grupos de trabalho no âmbito da Administração Pública, foi membro da direcção de uma associação profissional, do Conselho Superior das Bibliotecas, correspondente da revista *Documentaliste*, membro da comissão de honra do II Encuentro Hispano-Luso de Informacion Cientifica y Tecnica, Salamanca, Março de 1988, do comité científico do IDT91, Bordéus, 1991, do ECIA — European Comite of Information Associations, membro português do IMO — Observatório do Mercado da Informação, que funcionou na Direcção-Geral XIII da UE, durante o período do programa IMPACT (1989), vogal do gabinete executivo da Comissão para a Investigação Urbana e Regional e membro do conselho editorial da revista *IUR*. Na sua formação profissional mais relevante salienta-se o seminário de alta direcção do INA, acções de formação ministradas no INA, *cours international sur línformation scientifique et technique automatisée,* organizado pela UNESCO e estágios em organizações congéneres, nomeadamente na Bélgica, Holanda e Reino Unido.

Despacho n.º 15 279/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que o mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Análise Prospectiva o mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, assessor do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Nota curricular

Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho licenciou-se em Economia em 1994 no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). É, desde 2004, doutorando em Ciências de Gestão na Université Jean Moulin Lyon 3 (École Doctorale MIF), com projecto de tese «Contributions pour la Conception et Implémentation de Processus-Génériques, Modulaires et Flexibles de Prospective Stratégique pour les Entreprises». Obteve em 1998 uma pós-graduação em Prospectiva e Estratégia das Organizações no IESF — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, com coordenação geral do Professor Michel Godet, CNAM, Paris. Entre 1995 e 1997 frequentou o programa de mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia no ISEG (Universidade Técnica de Lisboa), tendo obtido o grau de

mestre com uma dissertação de mestrado subordinada ao tema «O sector das comunicações móveis e pessoais em Portugal — Um exercício de prospectiva». Desde Janeiro de 2005 tem sido chefe de divisão de Metodologias e Aplicações de Prospectiva e Cenários, na Direcção de Serviços de Prospectiva (DSP) do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP). Realizou actividades de coordenação para a direcção do DPP e para a DSP. Entre Janeiro de 1999 e Dezembro de 2004 foi técnico superior na DSP do DPP. Entre Novembro de 1997 e Dezembro de 1998 foi coordenador operacional do projecto «Evolução das qualificações e diagnóstico das necessidades de formação», no INOFOR, MTS. Entre Julho de 1996 e Outubro de 1997 foi técnico superior na Comissão para a Inovação na Formação (INOFOR). Foi docente convidado da disciplina de Estratégia e Competitividade integrada nos programas de pós-graduação e mestrados na Universidade de Aveiro (DEGEI — Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial), anos lectivos de 2006-2007 e 2005-2006, co-responsável pela componente de prospectiva estratégica/planeamento por cenários. Foi monitor nos cursos de formação para dirigentes para a Administração Pública CAGEP/CADAP/FORGEP do INA, no módulo de Prospectiva (área temática de Internacionalização, Assuntos Comunitários e Prospectiva), nos anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007.

Despacho n.º 15 280/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável a licenciada Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho, técnica superior principal do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo da Costa Limão Gata.*

Nota curricular

Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Economia (actual ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, em 1982. Exerce, desde 2001, funções de chefia como chefe da Divisão de Acompanhamento do Processo de Convergência na Direcção de Serviços de Macroeconomia e Planeamento do DPP. Como principais áreas de trabalho desenvolvido destacam-se: crescimento económico e convergência no espaço europeu; desenvolvimento económico e coesão social; políticas da União Europeia, e investimento público co-financiado pelos fundos estruturais. Entre 1991 e 2000 desempenhou funções no DPP, tendo procedido à elaboração de estudos de análise estrutural nas áreas do desenvolvimento económico e da coesão social, dinâmica da convergência na União Europeia e repartição do rendimento, desigualdade e pobreza. No domínio da análise da conjuntura, destaca-se a construção de indicadores de monitorização e a produção de estimativas e previsões necessárias à construção de cenários macroeconómicos, nos domínios do consumo privado, preços, rendimento e mercado de trabalho. Entre 1985-1990, desempenhou funções no Governo de Macau, no Gabinete Coordenador da Habitação, na Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação e Empreendimentos de Macau e no Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia. Entre 1982 e 1984 exerceu actividade docente no Ministério da Educação. Participou em vários grupos de trabalho nacionais, salientando-se: como representante do MAOTDR/DPP no Instituto Nacional de Estatística/grupo de trabalho de contas nacionais regionais da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, desde 2006; como representante do ministério da tutela no Instituto Nacional de Estatística/grupo de trabalho sobre estatísticas da demografia da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, em 2000; como representante do ministério da tutela no grupo de trabalho interministerial para a revisão do salário mínimo nacional, em 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000. Participou, em 1998, no grupo de trabalho para a preparação do capítulo «A coesão económica e social» do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES).

Despacho n.º 15 281/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros possui os requisitos legais exigidos, bem como as capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais do DPP do MAOTDR a licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros, assessora do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Nota curricular

Nome — Maria Teresa Lopes Lima de Barros.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na menção de Ciências Jurídico-Políticas.

Experiência profissional — assessora do Gabinete de Relações Internacionais, desempenha funções na área internacional desde 1994, no âmbito do então Gabinete de Assuntos Comunitários e Cooperação da Direcção-Geral do Ambiente, no qual trabalhou na transposição e aplicação da legislação comunitária, bem como no domínio do pré-contencioso e contencioso comunitário. Acompanhou a intervenção do Ministério do Ambiente, nomeadamente desencadeando os mecanismos de assinatura e ratificação dos tratados, acordos bilaterais ou multilaterais no domínio do ambiente, a que o Estado Português decidiu vincular-se. Participou na preparação e coordenação de reuniões comunitárias e internacionais, das quais se podem destacar a preparação da participação portuguesa na 4.ª Conferência Pan-Europeia dos Ministros do Ambiente, realizada em Junho de 1998, em Aarhus, na Dinamarca. Em Outubro de 2004, integrou a coordenação da equipa que organizou o IV Fórum Ibero-Americano de Ministros do Ambiente, que decorreu no Estoril. Em Setembro de 2005, integrou a coordenação da equipa que organizou o 2.º Encontro Lusófono de Ambiente, que decorreu em Lisboa. Exerce actualmente funções na área do planeamento e organização geral das actividades do Gabinete. Neste âmbito, colabora na elaboração das linhas gerais que orien-

tam a actividade anual do GRI, e na concretização da realização das actividades por este organismo prosseguidas. Presta assessoria à direcção em todos os domínios, e presta apoio jurídico e de prospectiva geral às várias áreas de actividade desde Gabinete. Desde 2005, que vem procedendo à preparação dos trabalhos relativos à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, organizando a logística necessária e assegurando as respostas às solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e REPER.

Despacho n.º 15 282/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que o licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Prospectiva Estratégica do DPP do MAOTDR o licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, assessor principal do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo da Costa Limão Gata.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Carlos Manuel Inácio Figueiredo.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE), da Universidade Técnica de Lisboa (1974), com a classificação final de 14 valores.

Formação complementar:

Seminário de alta direcção, realizado no INA, de 11 a 15 de Abril de 2005;

Curso de especialização Regional Development Strategies and Spatial Planning, Autumn School 2000, SIRIUS, Estocolmo, Suécia.

Situação profissional actual — principais funções desempenhadas:

Assessor principal na Direcção de Serviços de Prospectiva Estratégica do director de serviços de Prospectiva do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Docente convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), desde 1976.

Principais funções desempenhadas na área da gestão pública e privada:

Director de serviços de Prospectiva do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), no período compreendido entre 26 de Maio de 2004 e 30 de Abril de 2007.

Presidente do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), no período compreendido entre Abril de 1998 e Novembro de 2002.

Despacho n.º 15 283/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade do DPP do MAOTDR a licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias, assessora principal do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo da Costa Limão Gata.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo ISCEF da Universidade Técnica de Lisboa (1973); parte escolar do mestrado em Economia, Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1984); *master of commerce in Econometrics,* Universidade de New South Wales, Austrália (1988).

Experiência profissional:

Desde 1989 — no Departamento de Prospectiva e Planeamento:

Categoria actual — assessora principal.

Funções de chefia — directora de serviços de Macroeconomia e Planeamento desde 1997; chefe de divisão de Modelos e Metodologias de 1991 a 1997.

De entre os trabalhos que tem desenvolvido e coordenado no DPP, destacam-se a construção de modelos macroeconométricos e de base *input-output* para a economia portuguesa e a sua utilização na preparação de cenários macroeconómicos e na avaliação do impacte (nacional, sectorial e regional) de políticas públicas e de programas de investimento, designadamente dos Quadros Comunitários de Apoio, do PIDDAC e da Expo 98.

1984-1995 e 1989 — assistente convidada do Instituto Superior de Economia, tendo leccionado as disciplinas de Introdução à Economia (licenciatura) e de Econometria Aplicada (mestrado).

1986-1988 — funções técnicas na Prices Surveillance Authority (Austrália).

1973-1985 — técnica do Centro de Estudos de Planeamento/IACEP (Núcleo de Estudos Económicos e da Conjuntura), onde trabalhou em análise de conjuntura e métodos de análise e previsão conjuntural.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 284/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Manuel

Ferreira dos Santos, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza a exercer em regime de comissão de serviço o cargo de presidente da comissão directiva da Reserva Natural do Paul da Arzila (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), foi provido na categoria de assessor principal, nos termos do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com antiguidade na categoria reportada a 11 de Outubro de 2005.

23 de Maio de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 15 285/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, António Pereira Lages e Carlos Barroso Dias, respectivamente motorista de pesados e pedreiro do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, transitam nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 470/99 de 6 de Novembro, para a carreira de vigilante da natureza, na categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe, ficando posicionados, respectivamente, no escalão 5, índice 254, e escalão 1, índice 190, do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação dos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 15 286/2007

Por despachos de 14 de Maio e de 1 de Junho de 2007, respectivamente do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Maria Máxima da Silva Bento da Palma Dias, técnica profissional especialista principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em requisição no Instituto da Conservação da Natureza, foi transferida com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerada do quadro de origem a partir de 1 de Junho de 2007, data de aceitação do lugar no quadro do Instituto da Conservação da Natureza. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 15 287/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante a emissão da declaração da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, os licenciados Pedro António Castro Henriques, Maria Elisa da Encarnação Jorge Oliveira e Isabel Maria Serrano Vilar, assessores do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, foram promovidos, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, à categoria de assessor principal da carreira técnica superior do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir de 21 de Maio de 2007, data da aceitação dos novos lugares.

21 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 15 288/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante a emissão da declaração da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, os licenciados Ana Maria Cordes Cabêdo Amado, António Alberto Vaz Pereira Morais, Dinah Elsa Valmor da Cruz Sobral, João Manuel da Silva Alves, Isabel Maria Navarro Sacadura Botte Daun e Lorena, Luís Filipe Falcão Carvalho Matos, Maria Edite Albuquerque Castro Marques, Maria Manuela Rosa Marcelino e Maria Teresa Nunes Portas, técnicos superiores principais do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, foram promovidos, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, à categoria de assessor da carreira técnica superior do mesmo quadro, ficando exonerados do lugar de origem a partir de 21 de Maio de 2007, data da aceitação dos novos lugares, mantendo-se o licenciado João Manuel da Silva Alves em comissão de serviço no cargo dirigente.

21 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 15 289/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante a emissão da declaração da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, o licenciado Joaquim Manuel Godinho Cid, assessor da carreira de consultor jurídico do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, foi promovido, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, à categoria de assessor principal da carreira consultor jurídico do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar de origem a partir de 21 de Maio de 2007, data da aceitação do novo lugar.

21 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 290/2007

Na sequência do requerimento apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e pela EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 1-A/2005, de 17 de Janeiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2007, de 18 de Maio, aprovo as adendas aos acordos relativos à cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia celebrados, no dia 27 de Janeiro de 2005, entre aquelas duas entidades.

O presente despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Despacho n.º 15 291/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, e após apreciação do requerimento apresentado pela EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., com a estimativa da taxa de juro anual prevista na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 5.º do citado diploma legal, fixo em 5,22% o valor da aludida taxa de juro anual.

O presente despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Despacho n.º 15 292/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 1/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, para exercer funções de subdirectora-geral do Instituto de Informática.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, inclusive.

22 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

ANEXO

Nota curricular (académica e profissional)

Nome — Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.
Data de nascimento — 8 de Maio de 1955.
Formação universitária:

Bacharelato em Economia da Universidade Técnica de Lisboa — 14 valores — 1975;
Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade Nova de Lisboa — 15 valores — 1977;
Frequência do curso de mestrado em Ciências da Computação da Universidade de Coimbra — 1985.

Actividade profissional:
No Instituto de Gestão Informática e Financeiro da Saúde — vogal do conselho de administração responsável pela área de informática e comunicações (2005- 2007);
No Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde — adjunta do Gabinete (Julho de 2005);

No Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça:

Presidente do conselho directivo e directora-geral da DGSI (Setembro de 1998-Junho de 2005);
Responsável pelos projectos de informatização dos tribunais, dos registos e do notariado e da rede de comunicações da justiça;
Responsável pela realização dos escrutínios dos actos eleitorais;

No Hospital de Curry Cabral — assessora do conselho de administração (Outubro de 1997-Setembro de 1998);
No Hospital de São Francisco Xavier — assessora informática principal (Abril-Outubro de 1997);
No Instituto Nacional de Administração — assessora informática principal (Novembro de 1996-Abril de 1997);
No Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde:

Vogal do conselho de administração (1993-1996);
Responsável pelo Departamento de Informática;
Delegada nacional para a área de cuidados de saúde ao programa «Aplicações telemáticas de interesse comum» do 4.º Programa Quadro da UE;

No Serviço de Informática do Ministério da Saúde — directora de serviços de Sistemas de Informação (1991-1993);
Na Direcção-Geral da Administração Pública — assessora informática (1988-1991);
No Instituto de Informática — técnica superior principal (1987-1988);
No IPO — Centro de Oncologia de Coimbra — técnica superior principal (1986-1987);
Na Escola Superior de Tecnologia de Tomar — consultora (1985);
Na Direcção-Geral da Organização Administrativa (DGOA):

Directora de serviços (1983-1985);
Responsável pelo Centro de Processamento de Dados;
Técnica superior principal, de 1.ª e de 2.ª classes (1977-1983);
Secretária da CT-78 — Comissão Técnica de Normalização Informática.

Despacho n.º 15 293/2007

Ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Primeiro-Ministro, através do seu despacho n.º 13 618/2005, de 21 de Junho, e verificados os requisitos constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como os limites impostos pelo artigo 45.º do mesmo diploma, autorizo os trabalhos a mais, bem como a respectiva despesa que excede o valor inicial do contrato celebrado entre o Instituto de Formação Turística (INFTUR) e J. Gomes — Sociedade de Construções do Cavado, S. A., em 3,51 %, relativo à empreitada para concepção e construção da Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego, cujo contrato foi autorizado através do despacho n.º 552/2004, do Ministro da Economia.

25 de Junho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 383/2007

Processo EPU/31161

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Real e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da LN aérea a 30 kV, PT 324 Ermida-Quinta da Rincheira, na freguesia de Ermida, concelho de Vila Real, a que se refere o processo EPU/31161.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611028894

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 384/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, com 36 875 m, de SE de Santa Clara a SE de Vila Robim (modificação entre ap. 116 e 121 com 1547 m), em Vila Robim II, freguesias de Abrunheira e Maiorca, concelhos de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, a que se refere o processo n.º 0161/6/5/516.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611028993

Édito n.º 385/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Ílhavo e Vagos e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Beira Litoral, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, com 7721 m, de SE Ílhavo a ap. 25 LAT Gafanha-Bustos, na Zona Industrial de Vagos, freguesias de São Salvador e Vagos, concelhos de Ílhavo e Vagos, a que se refere o processo n.º 0161/1/18/342.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611028967

Édito n.º 386/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Covilhã e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., área de rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 671,7 m, de PTCB 230/CVL de Cooperativa Belo Zêzere a PTC 5051/CVL de Grula (ex-Coreco), em Boidobra, freguesias de Tortosendo e Boidobra, concelho de Covilhã, a que se refere o processo n.º 0161/5/3/143.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611028965

Édito n.º 387/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Oleiros, Proença-a-Nova e Castelo Branco e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar

da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, com 29 926 m, de SE de Cabeço da Rainha (PRE) a SE de Castelo Branco (REN), freguesias de Oleiros, Isna, Sobreira Formosa, Alvito da Beira, Sarzedas e Benquerenças, concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova e Castelo Branco, a que se refere o processo n.º 0161/5/2/865.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611028966

Édito n.º 388/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Covilhã e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha mista Tortosendo-Cintura a 15 kV, com 2859,2 m, de PTS 52/CVL em (ex) SE de Tortosendo a ap. 19 LAT TD6 II (modificação com 1606,78 m), freguesia de Tortosendo, concelho de Covilhã, a que se refere o processo n.º 0161/5/3/622.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611028961

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15 294/2007

Aprovação complementar de modelo n.º 103.91.07.3.08

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração complementar ao conjunto de medição de abastecimento de combustível, marca *Schlumberger*, modelo RPS 01, conforme foi requerido pela firma GNC — Sistemas e Serviços de Medição, L.da, com sede na Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, edifício Tecnologia I, 27, TAGUSPARK, 2740-257 Porto Salvo.

I — Descrição sumária — trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível que difere do modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.42, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, pela introdução de um sistema de recuperação de vapores.

II — Marcação — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:

13 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611028694

Despacho n.º 15 295/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparadores e instaladores de taxímetros n.º 101.21.07.6.009

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1020/83, de 6 de Dezembro, é reconhecida a qualificação à empresa José da Costa Martins & Martins, L.da, com endereço na Rua da Feira, 79, Sé, 4700-271 Braga, como reparador e instalador de taxímetros, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação a taxímetros novos e reparados e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos de aprovação de modelo.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.03.6.023, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003, e rectificado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

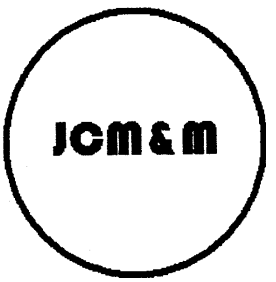

2611028915

Despacho n.º 15 296/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.62

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Mecânica do Cértima, L.da, Malaposta, Anadia, 3780-294 Malaposta, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

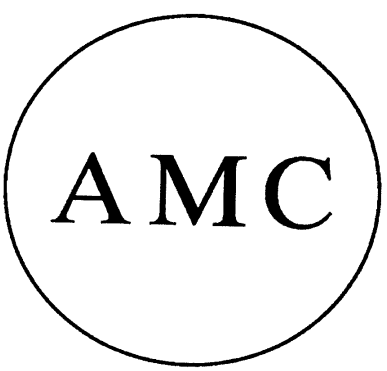

2611028686

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 15 297/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi o técnico superior

de 1.ª classe da carreira de médico veterinário António José Ferreira Catalão Dionísio provido à categoria de técnico superior principal da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Sotavento de 13 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 15 298/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi o técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior Miguel Cristiano da Silva Estêvão provido à categoria de técnico superior principal da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental de 6 de Novembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 15 299/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi o técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário António José Pereira Pires de Carvalho provido à categoria de técnico superior principal da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Barlavento de 2 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Despacho n.º 15 300/2007

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), a Portaria n.º 219-H/2007, de 28 de Fevereiro, veio aprovar os Estatutos do IVV, I. P., e fixar a nova estrutura orgânica e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Da consequente aplicação do procedimento estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de reestruturação, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes no serviço.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Rego.*

Lista nominativa dos funcionários do IVV, I. P., colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Alberto Seguro Dias (*a*)	Nomeação definitiva	Jurista	Assessor principal	3	830
Aldina Conceição L. L. Gaspar	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Anabela Sousa Carreiro Tavares	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
António José Falé Candeias	Nomeação definitiva	Carpinteiro	Carpinteiro principal	5	254
António José Maria Santos	Nomeação definitiva	Operador de armazém	Operador de armazém principal.	6	233
Carlos Alberto Santos Correia	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
Delfim Eugénio Freire Farrusco	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	4	316
Fernando Manuel Bispo Simões	Nomeação definitiva	Jurista	Técnico superior de 2.ª classe.	1	400
Fernando Manuel S. Gonçalves	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
Filomena Purificação S. Santos	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa principal.	2	233
Henrique José Correia Nunes	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
Ivone Celeste P. Gonçalves	Nomeação definitiva	Técnica superior	Assessora principal	1	710
Joaquim Eduardo T. Silva Pitorro	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
Joaquim Jesus Afonso	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
José Maria S. Luz P. Bouçadas	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	3	295
Laura M. R. C. N. Próspero Santos	Nomeação definitiva	Técnica superior	Assessora	2	660
Lúcia Jesus Duarte Rodrigues	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Angelina Rosário Antunes	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	1	269
Maria Antónia Grane Duran Esteves	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Conceição F. Brito Pereira	Nomeação definitiva	Técnica superior	Técnica superior de 1.ª classe.	1	460
Maria Conceição Gouveia Pais Ramos	Nomeação definitiva	Engenheiro	Assessora	1	610
Maria Eugénia O. L. A. Marques	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Irene Antunes Ferreira Amaral	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Maria Isabel Matos Alexandre	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Maria José Correia Cruz	Nomeação definitiva	Técnica superior	Técnica superior principal.	1	510
Maria Julieta Galrinho Pescador Carvalho	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Luísa Rosário Guerreiro Ramos	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Manuela Ribeiro Casaca	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Manuela Teixeira Antunes	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Natália Almeida L. F. Silva	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Maria Odete Nunes Antunes	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	1	269
Maria Paula Costa Pires	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337
Maria Teresa C. Pires Caetano	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	1	269
Maria Teresa Meneses Gaspar	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Rosa Pereira Cardoso	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	4	316
Rui Guerra Oliveira	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo especialista.	5	337
Sandra Maria Conchinha A. Santos Pinto	Nomeação definitiva	Engenheiro técnico agrário.	Técnica principal	1	400
Teresa M. Grane Duran Esteves	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativa especialista.	5	337

(*a*) Solicitou, formalmente e por sua iniciativa, a colocação na situação de mobilidade especial, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 639/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13 230/2007, do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, relativo ao processo de expropriações e aquisições no ramal da Lousã para construção de infra-estruturas essenciais à implementação e funcionamento do sistema de mobilidade do Mondego, declara-se o mesmo nulo e sem qualquer efeito.

27 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Despacho n.º 15 301/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da assessora principal do quadro do Instituto de Informática licenciada Maria Manuela Gomes da Costa Pedro e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a assessora principal licenciada Maria Manuela Gomes da Costa Pedro para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A nomeação produz efeitos a partir da presente data.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Nota curricular

Maria Manuela Gomes da Costa Pedro.

Habilitações literárias:

Mestra em Sistemas de Informação pela Escola de Engenharia da Universidade do Minho, 2003;

Pós-graduada em Sistemas e Tecnologias de Informação nas Organizações pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, 2000;

Licenciada em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 1976.

Carreira profissional — assessora principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, desde 2004.

Principais actividades desenvolvidas:

Responsável de projectos relativos a sistemas de gestão de documentos electrónicos — «Normas de interoperabilidade semântica na gestão de documentos electrónicos inter-organizacional (SGDEi)», «Sistema de gestão processual do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGP.MFAP)» e «SIADE (Sistemas de Informação de Arquivos e Documentos Electrónicos)»;

Responsável de projectos de gestão de sistemas de informação — «Identificação de afinidades e redundâncias em projectos de sistemas e tecnologias de informação dos organismos do Ministério das Finanças», «Investimentos em sistemas e tecnologias de infor-

mação inscritos em PIDDAC», «Observatório de Sistemas e Tecnologias de Informação» e «Práticas na Administração Pública — Nacional e europeia» no contexto do projecto «Modelos de avaliação em processos de *procurement* de aplicações (MAPPA)»;

Responsável pela edição dos *Cadernos de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação Henrique Marcelino;*

Directora de serviços de Informática na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

Consultora em processos de planeamento de sistemas de informação em diversos organismos da administração pública central e local;

Monitora em cursos de sistemas de gestão de documentos electrónicos (fundamentos da interoperabilidade);

Gestão da informação e gestão do conhecimento, reengenharia de processos de negócio, gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação, planeamento de sistemas de informação e estudo de âmbito, introdução ao Word, Excel e Access.

Artigos publicados:

«Sistemas de suporte à decisão (DSS)», jornal *Expresso,* semana n.º 1756, «Caderno de Informática, Business Intelligence — Os Sistemas de Suporte à Decisão», de 24 de Junho de 2006;

«Sistemas de gestão de documentos electrónicos», jornal *Expresso,* semana n.º 1742, «Caderno de Informática, Documentos Electrónicos», de 18 de Março de 2006;

«A desmaterialização do processo decisório do Ministério das Finanças», em co-autoria, *2.º Congresso Nacional de Administração Pública — Projectos de Mudança,* CD-ROM editado pelo Instituto de Administração Pública, 3 e 4 de Novembro de 2004;

«Sistemas de gestão de documentos electrónicos», *Informação e Informática,* revista das tecnologias da informação na Administração Pública, n.º 28, ano XVII, Março de 2004;

«Investimentos em sistemas e tecnologias de informação na Administração Pública (breve síntese)», *Informação e Informática,* revista das tecnologias da informação na Administração Pública, n.º 25, ano XIII, Outubro de 2000;

«Investimentos em sistemas e tecnologias de informação na Administração Pública (breve síntese)», *Informação e Informática,* revista das tecnologias da informação na Administração Pública, n.º 23, ano X, Agosto de 1999.

Gabinete de Planeamento, Estratégica e Relações Internacionais

Despacho n.º 15 302/2007

Com a publicação da Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes por forma a que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do assessor principal do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Luís Carlos Tavares Samora, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o assessor principal licenciado Luís Carlos Tavares Samora para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Director, *José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques.*

ANEXO

Currículo

Nome — Luís Carlos Tavares Samora.

Nascimento — 18 de Novembro de 1949.

Estado civil — casado.

Formação escolar:

1981 — licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia;

Estágios, cursos, seminários, encontros e demais acções de formação ao longo da vida profissional.

Actividade profissional:

Desenvolvida no âmbito do Ministério dos Transportes, Obras Públicas e Comunicações:

1976-1979 — exercício de funções de técnico auxiliar;
1980-1982 — técnico de 2.ª classe do GEP;
1982-1984 — técnico de 1.ª classe no GEP;
1984-1987 — técnico superior de 2.ª classe no GEP;
1991 — técnico superior de 1.ª classe no GEP;
1991-1992 — chefe de divisão de Estatística do GEP;
1992-1994 — chefe de divisão da Direcção de Serviços de Análise Empresarial do Gabinete de Coordenação dos Investimentos (GCI);
1993-1994 — vogal do Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério;
1994-1997 — director de serviços de Administração Geral na Secretaria-Geral;
1997-1998 — director de serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral;
1998-1999 — assessor principal na Secretaria-Geral;
1999-2007 — assessor principal no GCI, GEP e GPERI.

Desenvolvida em Macau no âmbito dos grandes empreendimentos:

1987-1989 — assessor técnico do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos (Governo de Macau);

Presidente do conselho fiscal da MACAUPORT, empresa concessionária para a construção e exploração do novo porto e terminal de combustíveis, de águas profundas;

Membro da Comissão de Fixação de Remunerações da MACAUPORT;

1990 — administrador da MACAUPORT, nomeado pelo Governo em representação do território de Macau.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 303/2007

O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, enquanto serviço de coordenação intraministerial, ao nível da articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde e de programas específicos de âmbito nacional. Ficou, de imediato, prevista a existência de coordenadores nacionais, responsáveis por programas considerados prioritários, que permitam consideráveis ganhos em saúde, já que cada uma das áreas escolhidas se encontra associada a elevados custos económicos e sociais, podendo a acção pública ser altamente eficaz na mitigação dos seus efeitos e, consequentemente, destes custos. Uma das áreas escolhidas para actuação de um coordenador nacional foi a das doenças oncológicas. As doenças oncológicas são a segunda principal causa de morte em Portugal, responsáveis por 22 273 mortes, ou seja 21 % dos óbitos, o que correspondia, em 2002, a uma taxa de 214:100 000. No próximo ano, entre 35 000 e 40 000 portugueses terão um diagnóstico de cancro. A incidência será superior a 350:100 000 nos homens e maior que 250:100 000 nas mulheres. O número de anos perdidos por causa de tumores malignos foi, em 2004, de 1191:100 000 nos homens e 824:10 000 nas mulheres, considerada a população dos 0 aos 69 anos de idade. O impacte económico e social das neoplasias malignas, para doentes e familiares, é imenso e, por isso mesmo, a luta contra o cancro é uma das prioridades inscritas no Programa do XVII Governo Constitucional e no Plano Nacional de Saúde. Ao longo dos anos e apesar de alguns progressos verificados em áreas pontuais, não tem sido possível a realização plena do inscrito nos sucessivos planos oncológicos nacionais. Podem ser apontadas várias razões para esse facto. Uma delas, porventura das mais importantes, foi a ausência de responsável pela sua coordenação e implementação a nível nacional. A designação de um coordenador nacional para as doenças oncológicas pretendeu dotar o País de uma figura central para a criação e coordenação do Programa de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas, bem como do previsto no Plano Nacional de Saúde para a oncologia.

Considerando que o Dr. Fernando Serra Leal da Costa solicitou a exoneração das funções de coordenador nacional para as doenças oncológicas em virtude de ter sido nomeado consultor da Casa Civil do Presidente da República, pelo despacho n.º 7295/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, urge, pois, nomear o coordenador nacional para as doenças oncológicas, e definir o seu programa específico e competências.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Nomeio o licenciado Joaquim José Gomes Pereira Gouveia coordenador nacional para as doenças oncológicas, sendo o seu estatuto remuneratório, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, fixado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

2 — O coordenador nacional para as doenças oncológicas é responsável pela elaboração, acompanhamento, coordenação e verificação da implementação das políticas para as doenças oncológicas, pela coordenação científica e executiva do Programa Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas e pelas medidas específicas adequadas às metas prioritárias para as doenças oncológicas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde.

3 — A coordenação abrange todo o sistema de saúde (público e privado), não se restringindo ao Serviço Nacional de Saúde (SNS).

4 — São objectivos gerais do coordenador nacional para as doenças oncológicas:

a) Avaliar a situação actual das doenças oncológicas em Portugal e, em particular, melhorar o respectivo conhecimento epidemiológico e estatístico, incluindo os factores que as determinam e os resultados dos tratamentos;

b) Coordenar a elaboração, dirigir e avaliar a execução do Programa Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas;

c) Promover a prevenção do cancro e o tratamento e a reabilitação dos doentes com doença neoplásica;

d) Implementar a Recomendação n.º 2003/878/EC, de 2 de Dezembro, do Conselho de Ministros da União Europeia, sobre rastreio de cancro;

e) Promover a generalização de uma prática oncológica cientificamente correcta e sustentável, baseada em linhas de orientação, para a constituição das unidades prestadoras, acesso à rede oncológica, diagnóstico e tratamento;

f) Promover a avaliação das tecnologias e cuidados de saúde neste domínio;

g) Implementar a rede nacional de cuidados oncológicos, integrando todos os níveis de cuidados, para garantir tratamento em tempo oportuno, com qualidade e de forma avaliável, aos doentes oncológicos.

5 — No âmbito dos objectivos referidos no número anterior, o coordenador nacional para as doenças oncológicas deve:

a) Promover a harmonização e coordenar um sistema de registo oncológico de âmbito nacional que integre os registos oncológicos existentes;

b) Ter acesso a toda a informação estatística e económica pertinente;

c) Promover programas de rastreio de cancro;

d) Promover a informação e educação para a saúde do cidadão com vista ao diagnóstico precoce e ao tratamento imediato;

e) Intervir na regulação e funcionamento da rede nacional de cuidados oncológicos, nomeadamente na acessibilidade e mobilidade dos doentes a estes serviços;

f) Intervir nas redes de prestação de cuidados continuados, de reabilitação e paliativos, garantindo o acesso generalizado dos doentes oncológicos e tempos de espera;

g) Promover a garantia da idoneidade técnica e científica da prestação de serviços por entidades externas ao SNS;

h) Criar e promover dispositivos para a gestão clínica em oncologia;

i) Colaborar na política de medicamentos para a oncologia;

j) Promover, em conjunto com organismos profissionais, serviços e outros organismos competentes, a elaboração e implementação de linhas consensuais de orientação para referência de doentes, diagnóstico e tratamento em unidades de oncologia, compreendendo a estrutura e os meios humanos, tecnológicos e organizacionais;

l) Promover a investigação em oncologia;

m) Colaborar e aconselhar nas políticas de formação de pessoal especializado para a prestação de cuidados em oncologia;

n) Estabelecer articulação com organismos internacionais, europeus em especial, representando o Ministério da Saúde junto de organismos similares.

6 — Ao nível dos sistemas de informação, compete ao coordenador nacional para as doenças oncológicas:

a) Promover o registo obrigatório nos registos oncológicos regionais, indispensáveis para avaliação das práticas clínicas e dos ganhos em saúde;

b) Promover a disponibilidade de informação clínica e económica relativa ao diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas;

c) Promover o conhecimento do perfil de tratamentos oncológicos a nível nacional com vista a uma prática mais racional e eficaz.

7 — Compete ao coordenador nacional para as doenças oncológicas:

a) Liderar a estratégia do Ministério da Saúde para as doenças oncológicas;

b) Representar o Ministro da Saúde no Conselho Nacional de Oncologia e em seu nome presidi-lo, tal como previsto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro;

c) Providenciar, junto dos serviços e organismos competentes, a obtenção dos meios e instrumentos necessários ao desempenho da sua missão;

d) Assessorar os órgãos da administração central e regional do Ministério nas matérias relacionadas com as doenças oncológicas, nomeadamente nas decisões de planeamento, aquisição e instalação de serviços, recursos humanos e tecnologia adequada à luta contra estas doenças;

e) Apresentar regularmente relatórios de acompanhamento das doenças oncológicas em Portugal e do andamento do Programa Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas;

f) Apoiar o Alto-Comissário da Saúde no acompanhamento do Plano Nacional de Saúde, nomeadamente através da participação na Comissão de Acompanhamento do Plano, criada pelo despacho n.º 15 846/2004 (2.ª série), de 22 de Junho, do Ministro da Saúde;

g) Exercer as competências que nele forem delegadas ou subdelegadas pelo Alto-Comissário da Saúde;

h) Propor e organizar, quando necessário, o recurso a serviços externos de consultadoria.

8 — Incumbe aos serviços e organismos do Ministério da Saúde o dever de colaboração com o coordenador nacional nomeado por este despacho, de acordo com o quadro de competências definido.

9 — Para o cumprimento dos seus objectivos, o coordenador nacional para as doenças oncológicas será dotado dos meios financeiros e logísticos indispensáveis, que incluirão instalação, secretariado, meios informáticos e de comunicação e transporte próprio.

10 — Para o acompanhamento regular das acções necessárias para o cumprimento da política de saúde para a oncologia e do Programa Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas, é criado um grupo técnico de acompanhamento presidido pelo coordenador nacional para as doenças oncológicas e constituído por representantes da Direcção-Geral da Saúde, das administrações regionais de saúde e da Comissão Coordenadora dos Institutos Portugueses de Oncologia, o qual reunirá uma vez por mês.

11 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de Abril de 2006.

29 de Maio de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Joaquim José Gomes Pereira Gouveia, nascido no Funchal em 14 de Setembro de 1943.

Formação académica — 1970, licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa.

Carreira hospitalar:

1971-1976, internato geral, Hospitais Civis de Lisboa;
1976-1980, internato complementar de hematologia, Hospitais Civis de Lisboa (HCL);
1980, especialista em hematologia, HCL;
1988, grau de chefe de serviço de hematologia;
1992, provimento definitivo como chefe de serviço de hematologia, Hospital de Santo António dos Capuchos (HSAC);
1992-1996, responsável pela unidade de hematologia, HSAC;
1996-1998, director do serviço de hematologia, HSAC;
1999, grau de consultor de oncologia médica.

Formação pós-graduada — 1977-1982, estada em Villejuif, França, trabalhando sob a direcção do Prof. Georges Mathé, no Institut Gustave Roussy, no Hôpital Paul-Brousse e no Institut de Cancérologie et Immuno-Génétique.

Diplomas de pós-graduação:

1979, Diplôme Cancérologie Expérimentale, Université Paris Sud;
1980, Hematologie Générale, Université Paris VII.

Investigação científica:

Em Villejuif, dedicou-se especialmente à farmacologia clínica, tendo sido responsável por estudos de toxicologia no animal de laboratório, de farmacocinética no homem e de ensaios clínicos de fase I e II de novos medicamentos. Foi ainda responsável por ensaio pioneiro de quimioprevenção de lesões pré-cancerosas do epitélio brônquico;

Em Lisboa, no HSAC, dinamizou a investigação clínica no tratamento dos tumores sólidos, hemopatias malignas e terapêuticas de suporte (anti-infecciosos, factores de crescimento) em protocolos

desenvolvidos na própria unidade e outros em colaboração internacional, que foram objecto de publicações aos níveis nacional e internacional.

Outras actividades:

1985 e 1989, colaborou com os Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores na organização da assistência oncológica ao nível regional;
1998-2001, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (IPOFG). Participou na discussão e elaboração do Plano Oncológico Nacional 2001-2005. Integrou o grupo de trabalho para criação da Rede de Referenciação Hospitalar de Oncologia.
2006, faz parte da equipa coordenadora e docente do mestrado de Oncologia para Farmacêuticos Hospitalares da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Actividade privada:

Exercida desde 1983, exclusivamente nos Hospitais CUF, onde criou, com o apoio dos conselhos de administração, unidades de oncologia médica;
1983-98, coordenador da unidade de oncologia do Hospital CUF (Infante Santo);
2001-2002, director clínico do Hospital CUF Descobertas (HCD);
2001-2006, coordenador da unidade de oncologia do HCD.

Organizações científicas e profissionais:

Sociedade Portuguesa de Hematologia;
Sociedade Portuguesa de Oncologia;
European Society of Medical Oncology;
Representante Nacional de 1995 a 2000;
Membro do Steering Committee em 1996;
American Society of Clinical Oncology;
Representante de Portugal no painel Life Science and Technology da NATO, de 2000 a 2004.

Ordem dos Médicos:

1987, inscrição na subespecialidade de Oncologia Médica;
1993-1996, membro da direcção do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica;
1995-1996, presidente da direcção do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica;
1995, inscrição no Colégio de Hematologia Clínica.

Publicações e comunicações — autor de oitenta e cinco comunicações e quarenta artigos publicados, na grande maioria em revistas indexadas.

Despacho n.º 15 304/2007

1 — As melhorias verificadas na saúde reprodutiva em Portugal, nas últimas décadas, assumem uma expressão merecedora de destaque.
2 — As significativas mudanças da dinâmica social, a par dos avanços científicos e tecnológicos e das recentes alterações legislativas, impõem o reforço das boas práticas profissionais nas diferentes vertentes desta área da saúde.
3 — Num contexto de progressiva valorização dos direitos e deveres dos cidadãos, a sexualidade e a reprodução adquirem um protagonismo crescente.
4 — A tomada de decisões informadas e a adopção de comportamentos preventivos assumem uma importância crucial na obtenção de mais ganhos em saúde, quer no que respeita à reprodução não desejada — através da contracepção e da interrupção voluntária da gravidez —, quer no que concerne à vigilância pré-natal e ao diagnóstico pré-natal, quer, ainda, no domínio das infecções transmitidas sexualmente.
5 — A intervenção no domínio da saúde reprodutiva exige respostas de qualidade por parte dos serviços de saúde, que contemplem outras áreas de intervenção, nomeadamente a procriação medicamente assistida.
6 — É essencial apoiar os indivíduos e os casais a realizarem o seu projecto procriativo em saúde e bem-estar, pelo que a investigação nestas matérias deve ser incentivada, no sentido de desenvolver um melhor conhecimento sobre as múltiplas determinantes das condutas sexuais e reprodutivas, quer no plano individual quer social.
7 — Verifica-se, assim, ser da maior pertinência desenvolver uma estratégia cada vez mais concertada nestas múltiplas vertentes.
8 — Nesse sentido, a efectiva concretização do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, previsto no Plano Nacional de Saúde 2004-2010, constitui um importante instrumento para que tal desiderato possa ser concretizado.
9 — Assim, é necessário que este Programa tenha um figurino autónomo, flexível e dinâmico, no quadro das novas atribuições e competências da Direcção-Geral da Saúde.
10 — O Programa Nacional de Saúde Reprodutiva apresenta as seguintes áreas principais:

Planeamento familiar;
Vigilância pré-natal;
Diagnóstico pré-natal;
Interrupção voluntária da gravidez;
Procriação medicamente assistida.

11 — No que respeita ao reinvestimento no planeamento familiar, é fundamental desenvolver um conjunto de medidas, nomeadamente:

Implementar projectos de intervenção comunitária, em particular junto de populações cujas especificidades socioculturais e conjunturais mereçam atenção particular, tendo em vista o incremento da utilização de métodos contraceptivos eficazes;
Reforçar a oferta de cuidados de saúde reprodutiva no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, designadamente assegurando a dotação permanente dos serviços no que respeita a métodos contraceptivos, agilizando e alargando o processo de disponibilização à(ao)s utentes (sem roturas);
Assegurar formas mais flexíveis de intervenção junto de grupos populacionais cujas características mereçam atenção redobrada, nomeadamente os mais jovens, os imigrantes e os mais carenciados;
Melhorar o acesso aos cuidados em saúde reprodutiva;
Fomentar a preparação dos serviços e dos profissionais para o contacto com os utentes, designadamente no que respeita às necessidades específicas dos homens em matéria de saúde reprodutiva;
(Re)investir na preparação técnica dos profissionais, quer do sector técnico quer do administrativo (em particular dos profissionais com contacto directo com o público), nas diversas áreas da saúde sexual e reprodutiva;
Manter e reforçar a monitorização e a avaliação periódica das necessidades não satisfeitas em matéria de planeamento familiar, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;
Desenvolver iniciativas, nestes domínios, em cooperação com outros sectores da Administração Pública e da sociedade civil, que partilhem os mesmos princípios de intervenção.

12 — Tendo em conta as recentes alterações legislativas na área da saúde reprodutiva, nomeadamente a Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril, que determinou a não punibilidade da interrupção da gravidez efectuada por médico, ou sob a sua direcção, em estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido e com o consentimento da mulher grávida, quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez, bem como a Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho, que regula a utilização de técnicas de procriação medicamente assistida, e ainda a reconhecida necessidade de desenvolver outras acções no âmbito da promoção da educação sexual e do acesso dos jovens a cuidados de saúde no âmbito da sexualidade e do planeamento familiar, previstas no Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17 de Outubro:

a) Nomeio, por proposta do director-geral da Saúde, coordenador nacional do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva o Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco;
b) Determino que o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva fique na directa dependência do director-geral da Saúde.

20 de Junho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 305/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007, foram Anabela Oliveira Pinto Castro Sousa, Maria João Gonçalves Ferrão de Sousa, Isabel Maria Ribeiro Alves Monteiro e Rosa Maria Antunes Lopes, assistentes administrativas principais do quadro do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, e Dulce do Céu Gonçalves Alves Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, nomeadas, após concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo.
Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1353/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 14 de Maio de 2007, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração a Maria Cristina Gomes de Pinho Soares, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 306/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 29 de Março de 2007, foi autorizada a transição de Joana Maria Sousa Neves, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos desde 9 de Março de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 307/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12 de Abril de 2007, foi autorizada a mobilidade de Fernando Jorge de Oliveira Santos, técnico de 1.ª classe de saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vale de Cambra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 308/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi autorizada a mobilidade de Iveta da Cruz Carvalho Varandas, enfermeira-chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Murtosa para o quadro de pessoal do Centro de Saúde da Mealhada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 309/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 29 de Março de 2007, foi autorizada a transição de Rui Miguel Dias Silva Valente Conde, enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos desde 7 de Março de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 310/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 30 de Março de 2007, foi autorizada a transição de Eliana Catarina Silva Santos, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ílhavo, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos desde 1 de Março de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 311/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 30 de Março de 2007, foi autorizada a transição de Mariana Pinto Fragateiro, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ovar, para a categoria de enfermeiro graduado com efeitos desde 1 de Março de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 15 312/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 8 de Março de 2007, foi autorizada a permuta, com efeitos desde 30 de Janeiro de 2007, de Teresa Maria Duarte Morais da Silva Catarino, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sub-regionais de Saúde de Aveiro, e de Maria Alina Correia de Almeida Marques Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da Sub-região de Saúde de Aveiro, enquanto necessário e até à extinção da Sub-região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1354/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P:

Foi autorizada a transferência de Clara Maria Noite Cota Rodrigues, enfermeira graduada, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, E. P. E., para lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro Saúde de Soure;

Foi autorizada a transferência de Filomena Maria Lourenço Ferreira Lopes, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, para lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro Saúde de Montemor-o-Velho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 15 313/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, no uso de competência delegada, foi autorizada a exoneração da assistente de clínica geral Hélia Maria Mieiro de Castro, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 1355/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Abril de 2007, foi a Maria Otília Mourinho Gralha, enfermeira especialista do quadro deste Hospital, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M.G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 15 314/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, ratificado em 4 de Janeiro de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Silvina Ferreira Fernandes, auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 15 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

2611028883

Despacho n.º 15 315/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 6 de Janeiro de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Gonçalo Nuno Antunes Lopes Santos, técnico de 2.ª classe de radiologia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, com início em 15 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

2611028876

Despacho n.º 15 316/2007

Pelo despacho de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 3 de Novembro de 2006 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Carlos Alexandre Albano Pires Bernardes, enfermeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

2611028901

Despacho n.º 15 317/2007

Pelo despacho de 7 de Novembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 4 de Janeiro de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Ana Cristina Rosa Braz Querido, assistente administrativa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 14 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

.2611028897

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 3/2007

Projecto de decreto-lei relativo à criação da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de parecer elaborado pelos conselheiros relatores Domingos Xavier Viegas e Alberto Castro Amaral, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 6 de Junho de 2007, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim, o seu segundo parecer no decurso do ano de 2007.

Introdução

A garantia da qualidade em todo o sistema de ensino superior é fundamental para a sua afirmação no contexto nacional e internacional. O processo de avaliação da qualidade do ensino superior já se encontra estabelecido em Portugal, desde há vários anos, e tem contribuído fortemente para a melhoria geral do sistema. Sob a coordenação do CNAVES e com a colaboração de diversas instituições e personalidades ligadas ao sistema de ensino superior em Portugal, a actividade desenvolvida permitiu criar nas instituições um empenho pela qualidade, com processos de auto-avaliação e de diálogo entre as escolas e as entidades de avaliação, com repercussão positiva na generalidade das instituições.

A avaliação do sistema de investigação científica, com uma forte componente externa, com resultados traduzidos em classificações reconhecíveis e com repercussões directas nos níveis de financiamento, constituiu igualmente uma experiência muito positiva, que contribuiu fortemente para estimular e incentivar a comunidade científica e para aumentar a sua credibilidade, quer no País, quer a nível internacional.

A acreditação das qualificações profissionais dos licenciados portugueses, desenvolvida pelo conjunto das ordens profissionais, com os seus parâmetros próprios, complementou os dois procedimentos anteriores e introduziu um elemento adicional de competitividade no processo de melhoria da qualidade. A experiência decorrente da sua aplicação ao longo de anos, em especial nalgumas carreiras profissionais, permitiu igualmente consolidar uma cultura de avaliação, que se saúda e valoriza.

No âmbito das mudanças recentes no ensino superior português e tendo em vista a sua integração no contexto internacional, em particular no espaço europeu, dando sequência a recomendações contidas em estudos solicitados, o Governo propõe, através do presente projecto de decreto-lei, a criação de uma agência de avaliação e de acreditação, com a missão de definir, coordenar e executar a avaliação e acreditação das formações do ensino superior, com vista a assegurar a sua qualidade.

Ao pronunciar-se sobre o projecto de decreto-lei, que se encontra em discussão pública, o CNE, através da sua 3.ª comissão especializada permanente, começa por saudar a oportunidade desta medida, pela importância de que se reveste a agência que se pretende criar e pela urgência de se implementarem a generalidade das medidas preconizadas.

No espírito de colaboração construtiva que anima este Conselho, iremos apreciar o projecto de decreto-lei, salientando os seus aspectos positivos, mas também os que suscitam alguma reserva ou que sejam susceptíveis de melhoria.

Apreciação na generalidade

1 — O regime jurídico proposto para a Agência de Avaliação e de Acreditação para o Ensino Superior (AAA), de uma entidade com carácter fundacional, de direito privado, suscita algumas reservas. Sendo uma instituição financiada com dinheiros públicos e com algumas atribuições estatais, não nos parece adequado que esta Agência assuma, no contexto actual da legislação vigente, o estatuto de uma fundação, menos ainda de direito privado.

2 — Um dos objectivos traduzidos no decreto-lei é o de garantir a independência e absoluta exterioridade da nova Agência, quer em relação aos estabelecimentos de ensino superior, quer face ao Governo. Não parece que a solução proposta garanta esta independência em relação ao Governo, uma vez que, segundo os estatutos da Agência, será o Governo a nomear os membros do conselho geral (artigo 8.º) como representantes do Estado e, por sua vez, será o conselho geral a designar os membros dos conselhos de administração e de revisão (artigo 9.º). Uma das questões que se coloca, naturalmente, é a de saber qual será a eventual relação entre a nomeação para estes cargos e os ciclos políticos eleitorais. Tratando-se, como se depreende, de cargos de confiança política do Governo, poderá colocar-se a possibilidade de substituição dos seus titulares, em caso de mudança de Governo, nomeadamente por eleições antecipadas, tanto mais que a duração do mandato dos membros do conselho geral não se encontra definida, ao contrário do que sucede com o mandato de outros órgãos da Agência.

3 — Seria, certamente, possível adoptar soluções menos governamentalizadas. Outros países seguem uma prática diferente, por exemplo com intervenção da Assembleia da República, ou do Presidente da República ou mesmo do Tribunal de Contas. No caso dos Estados Unidos, a acreditação é feita por entidades de natureza privada, acreditadas publicamente, as quais foram criadas para assegurar o objectivo explícito de garantir padrões mínimos de qualidade, evitando, simultaneamente, qualquer interferência do Estado. Em Portugal, por exemplo, a escolha do presidente do Conselho Nacional de Educação passa pela Assembleia da República. No relatório da ENQA recomenda-se que o Governo nomeie para *chairman* um membro respeitado da sociedade portuguesa, sem vínculo quer a instituições de ensino superior, quer ao Governo, mas que «the government further should appoint ordinary board members based on the nominations from the constituent member groups in the advisory council», o que aponta para uma solução muito menos governamentalizada e com maior intervenção dos *stakeholders* do ensino superior.

4 — Se o Governo mantiver a proposta de nomear os membros do conselho geral, então recomenda-se que seja aberta a participação de outras entidades nesse processo. Uma modalidade possível seria a de alargar o número de membros do conselho geral de três para seis. Três destes membros poderiam ser designados pelo Governo e os restantes três seriam propostos pelas entidades representativas (CRUP, CISP e APESP) e nomeados pelo Governo. O presidente do conselho geral seria eleito ou nomeado de entre os membros designados pelo Governo.

5 — Por outro lado, embora se limite o mandato dos membros do conselho de administração a três anos, com uma única renovação, não se estabelece nenhuma limitação aos mandatos dos membros

dos conselhos geral e de revisão, o que não parece ser a solução mais indicada. Conviria definir que a substituição dos membros dos órgãos de gestão da Agência se fará por fases, de forma a evitar a perda de referências, por substituição simultânea de todos os seus membros.

6 — A composição do conselho consultivo reduz em excesso a representação dos estabelecimentos de ensino superior, uma vez que a sua participação se limita a três elementos (universidades públicas, politécnicos públicos e estabelecimentos privados). Porém, admite-se um representante por cada uma das ordens profissionais existentes e representantes dos ministérios interessados. Esta opção dará origem a um conselho consultivo com uma capacidade técnica muito reduzida.

7 — No artigo 18.º, em que se define a composição do conselho de revisão, deixa-se em aberto, no limite, a possibilidade de este órgão poder ser constituído apenas por cidadãos estrangeiros. Recomenda-se que seja fixado o número de cinco elementos para este conselho. O CNE aproveita este ponto para reafirmar o seu apoio à intenção do Governo em internacionalizar o sistema de avaliação e de acreditação. Fá-lo, no entanto, não deixando de afirmar dois outros princípios que deveriam ser aplicados neste e noutros âmbitos: o da *reciprocidade* e o da *contextualização.* Defende-se, assim, que o nosso país deve seguir neste campo as regras que forem adoptadas noutros países, nomeadamente quando reconheçam a participação de cidadãos nacionais em órgãos similares; por outro lado, defende-se a participação obrigatória de cidadãos nacionais nos diferentes órgãos e comissões da Agência, em conjunto com cidadãos estrangeiros, para assegurar que o contexto nacional é tido em conta na sua actuação.

8 — Não se sabe qual é a articulação entre a Agência de Avaliação e de Acreditação e o Conselho Superior de Regulação e Orientação do Ensino Superior, que está anunciado nas linhas de orientação da reforma do ensino superior, apresentadas recentemente pelo MCTES, mas que não se encontra ainda definido. Embora se admita o princípio de independência da Agência de Avaliação e de Acreditação relativamente ao referido Conselho, presume-se que, pelo menos, este deverá ter em conta os resultados das avaliações ou acreditações produzidas pela Agência na regulação que lhe competirá fazer do sistema de ensino superior.

9 — Sendo a Agência de Avaliação e de Acreditação uma nova entidade, que vai desempenhar funções desenvolvidas no passado recente por outros organismos, nomeadamente o CNAVES, convinha saber como irá ser aproveitada a estrutura e a experiência deste organismo que introduziu a prática de avaliação do ensino superior em Portugal e conduziu, ao longo de mais de uma década, um processo de mútua aprendizagem que, no nosso entender, não se pode nem deve desperdiçar.

10 — Não é clara qual é a relação da Agência de Avaliação e de Acreditação com outros organismos congéneres de outros países. Fica igualmente em aberto a questão de saber se as instituições nacionais poderão ou não recorrer livremente a agências de outros países, ou se estão vinculadas à Agência Nacional.

11 — Sendo a investigação científica (IC) parte integrante da missão do ensino superior, não fica clara a articulação entre a avaliação do ensino superior e a do sistema de investigação científica. Continuarão a ser independentes, como até aqui, ou será que esta Agência tem, no limite, poder para abarcar as duas subavaliações? Neste contexto ainda, não se compreende quais poderão ser as «outras avaliações de natureza científica» que se mencionam no n.º 3 do artigo 3.º do projecto de decreto-lei e no n.º 2 do artigo 4.º dos estatutos. Serão, porventura, as avaliações do sistema de investigação científica mencionadas acima?

12 — Depreende-se que a Agência de Avaliação e de Acreditação irá produzir a acreditação profissional das formações ministradas pelo ensino superior, tarefa que até ao presente e, de acordo com a legislação vigente, competia às ordens profissionais. Embora se reconheça haver algumas vantagens na conjugação das tarefas de avaliação e de acreditação por uma mesma entidade, não pode deixar de se reflectir que tal procedimento descontinua a prática actual. Torna-se, pois, urgente clarificar esta situação, através de legislação própria e através da definição do papel das ordens no processo, nomeadamente em articulação com a Agência. Neste contexto, recomenda-se que não se deixe de aproveitar o rico património de doutrina e de experiência adquiridos nesta matéria nas principais instituições nacionais envolvidas, ao longo dos últimos anos.

13 — Um aspecto que merece fortes reparos é o da responsabilidade pelo financiamento do sistema de avaliação/acreditação que o Governo pretende transferir integralmente para os estabelecimentos de ensino superior, assumindo, apenas, uma contribuição financeira de três milhões de euros até final de 2008, a título de subsídio de instalação (artigo 4.º, n.º 3), e uma dotação patrimonial de um milhão de euros (artigo 5.º, n.º 1). Como ao Estado não compete assegurar quaisquer outras dotações à Agência (artigo 4.º, n.º 4), a sua sobrevivência terá de ser assegurada pelos avaliados/acreditados (artigos 7.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, dos estatutos anexos), estando desde já previsto um sistema de cobrança coerciva das dívidas (artigo 7.º, n.º 7).

14 — Nestas condições, a fixação dos custos das avaliações/acreditações assume uma grande centralidade. No preâmbulo do projecto de decreto-lei (p. 5, segundo parágrafo) diz-se: «Os serviços prestados pela Agência são pagos pelos respectivos destinatários, mas o montante referente é limitado, quer pelo montante do próprio custo da prestação, quer pelas práticas nessa matéria registadas ao nível do sistema europeu de garantia de qualidade do ensino superior». No artigo 7.º, n.º 4, do projecto de decreto-lei, determina-se: «O montante devido à Agência por cada acreditação deve reflectir directamente os custos acarretados pelo respectivo procedimento.» Finalmente, o artigo 22.º, n.º 3, dos estatutos anexos, estabelece que «O montante das receitas devidas pela avaliação e acreditação está indexado aos custos efectivos com este procedimento e não deve exceder o resultante das boas práticas europeias nesta matéria, sendo revisto anualmente.».

15 — O projecto de decreto-lei é totalmente omisso quanto ao órgão com competência para fixar os custos das avaliações, podendo presumir-se que essa será uma competência do conselho de administração [artigo 11.º, n.º 3, alínea *d*)], cujos membros são nomeados pelo conselho geral, por sua vez nomeado pelo Governo, de acordo com o presente projecto do Governo. Desta forma, os estabelecimentos de ensino superior e os seus ciclos de estudos vão ser confrontados com a obrigação de se submeterem a avaliações/acreditações, pagando um preço que é fixado sem qualquer intervenção da sua parte. Por um lado, é muito duvidoso que as «boas práticas europeias» sejam um bom regulador dos preços; por outro lado, como a Agência é um fornecedor monopolista cujos «clientes» não podem recusar os seus serviços, não se vê como as regras de mercado possam ser úteis.

16 — Embora se diga que os montantes devidos pela acreditação devam reflectir *directamente* os custos do procedimento, uma vez que o Governo não assume qualquer compromisso de financiamento para além do referido no n.º 13 deste parecer, é de presumir que o termo «directamente» será usado de forma alargada. Assim, para além dos custos *directos* resultantes da actividade das equipas de avaliação, o montante terá de incluir o suficiente para assegurar, também, os salários dos membros executivos do conselho de administração e do pessoal técnico e administrativo da Agência (incluindo os do gabinete de estudos e análise e o serviço financeiro), o pagamento de senhas de presença aos outros membros dos órgãos de gestão, os custos de formação dos peritos, os custos de internacionalização da Agência, etc. Recorda-se que a ENQA, no seu relatório, prevê que a Agência deverá ser dotada com um quadro de pessoal com pelo menos 25 profissionais qualificados. Segundo a ENQA «the new agency must be financed at a level that, among other issues, ensure adequate professional staff, appointment and training of (international) experts and active participation in global and European cooperation.».

17 — Deve, assim, reconhecer-se que o projecto de decreto-lei se desvia substancialmente das recomendações da ENQA em matéria de financiamento. A ENQA recomenda que se recorra a um modelo de co-financiamento: «The ENQA panel recommends that a principle for co-financing is followed using a size parameter. The degree of variation according to the size-parameter between the highest and lowest possible contribution from the higher education institutions could then be settled between a 25 and 50 percent contribution.»

18 — Curiosamente, a ENQA só recomenda que as instituições paguem a totalidade dos custos no caso da acreditação de novos cursos, assumindo que isso será uma forma de desencorajar a proliferação de propostas: «Accreditation of new programmes could be based on a full fee from the institutions. It is the assumption of the panel that a model of institutional self-financing will regulate the number of new programmes submitted for approval via a process of pre-accreditation and thus avoid a continuation of the recent years explosive growth in the number of new study programmes.»

19 — Considera-se que o projecto de decreto-lei pode vir a penalizar excessivamente os estabelecimentos de ensino superior que ficam desprotegidos em relação às decisões que a Agência vier a tomar em matéria de preços a pagar, não parecendo que o disposto no articulado da proposta (v. n.º 14 deste parecer) seja suficiente para regular esta matéria. Nas condições propostas no projecto de decreto-lei, ou a Agência vê coarctada a sua plena actividade pela falta de recursos financeiros, ou os estabelecimentos de ensino superior serão confrontados com custos sistematicamente crescentes dos serviços a pagar à Agência. Assim, falta claramente um mecanismo regulador de preços, de forma a proteger de algum modo os interesses dos estabelecimentos de ensino superior que, com a nova legislação, se convertem de responsáveis pelo sistema de avaliação em meros clientes de um fornecedor monopolista.

20 — Finalmente, o projecto de decreto-lei é omisso quanto à prestação de contas pela própria Agência, esta sim uma exigência da União Europeia para a sua própria acreditação e integração no registo europeu de agências de acreditação.

Apreciação na especialidade

21 — Algumas das atribuições da nova Agência merecem um comentário crítico. Assim, no artigo 5.º, n.º 3, alínea *b*), diz-se: «O acompanhamento pela Agência das iniciativas de avaliação e de acreditação tomadas pelos estabelecimentos de ensino superior junto de outros organismos de garantia da qualidade». Isto parece ser uma intromissão desnecessária e abusiva na autonomia dos estabelecimentos de ensino superior. Qualquer estabelecimento de ensino superior deve poder tomar as iniciativas que bem entender em matéria de avaliação e acreditação, nomeadamente recorrendo agências internacionais, sem interferência externa, incluindo a da Agência. Este acompanhamento deverá, quanto muito, limitar-se às situações previstas na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º dos estatutos anexos («Competências do conselho de administração») — ou seja, quando o estabelecimento de ensino superior pretender ver reconhecidos, para efeitos nacionais, os resultados de avaliações/acreditações que tenha solicitado.

22 — Também se discorda da redacção apresentada no artigo 6.º, alínea *b*), dos estatutos anexos: «O acompanhamento da actividade de auto-avaliação dos estabelecimentos de ensino superior.» Esta frase não está tecnicamente correcta pois a Agência não deve acompanhar ou interferir com os exercícios de auto-avaliação dos estabelecimentos de ensino superior, quer ao nível do estabelecimento, quer ao nível dos seus cursos. Essa é tarefa para as comissões de avaliação/acreditação que analisarão os relatórios de auto-avaliação.

23 — Provavelmente, o que se pretendia era referir os sistemas próprios de garantia da qualidade a que se alude no preâmbulo (p. 2): «*iv*) e com exigência de concretização, por universidades e institutos politécnicos, de sistemas próprios de garantia da qualidade, passíveis de certificação.» (A propósito, sugere-se substituir «universidades e institutos politécnicos» por «todos os estabelecimentos de ensino superior», para abranger casos de escolas não integradas.)

24 — O que a Agência deve fazer é auditar (ou certificar) estes sistemas próprios de garantia da qualidade, verificando se são eficazes e se correspondem às necessidades, em vez de proceder a um mero acompanhamento. E isso pode ser algo que integra os exercícios de avaliação/acreditação institucional (v. o caso das auditorias da EUA). Segundo David Dill: «audit is an externally driven peer review of internal quality-assurance, assessment, and improvement systems. Unlike assessment, an audit does not evaluate quality: it focuses on the processes that are believed to produce quality and methods by which academics assure themselves that quality has been attained. And, unlike accreditation, it does not determine whether an institution or a programme meets threshold quality criteria and, therefore, certifies to the public the existence of minimum educational standards. Audits do not address academic standards, or determine the quality of teaching and learning outcomes, but evaluate how an institution satisfies itself that its chosen standards are being achieved. Audit reports, similar to financial audits, are always made public.» A ENQA, no seu relatório, recomenda igualmente que «academic audit be defined by the new agency as a method for evaluating the strengths and weaknesses of the quality assurance frameworks and mechanisms adopted by a higher education institution for its own use in order to continuously monitor and improve its activities and results».

25 — Também não é clara a redacção da alínea *g*) do artigo 6.º dos estatutos anexos. Refere-se a transpor para Portugal as práticas internacionais? Ou ao acompanhamento das iniciativas dos estabelecimentos de ensino superior junto de entidades avaliadoras/acreditadoras internacionais? Ou à utilização pela Agência de instituições internacionais para avaliações em Portugal?

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Júlio Pedrosa.*

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 15 318/2007

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aprovo o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação para a Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular, em anexo.

1 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

ANEXO

Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Direcção-Geral da Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC) do Ministério da Educação

1 — O Conselho de Coordenação da Avaliação da DGIDC, adiante designado por CCA, é o órgão consultivo e de apoio ao processo de avaliação dos recursos humanos afectos à DGIDC.

2 — O CCA é composto pelo director-geral da DGIDC, que preside, pelos subdirectores-gerais, directores de serviço, chefes de equipas multidisciplinares e, ainda, pelos chefes de divisão ou outros dirigentes que dependam ou reportem directamente ao director-geral, indicados para o efeito por este dirigente.

3 — Ao CCA compete, designadamente:

a) Estabelecer as directrizes para a aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho, sob proposta do seu presidente;

b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação através, nomeadamente, da validação das avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom;*

c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;

d) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;

e) Apreciar o relatório anual de avaliação do desempenho da DGIDC;

f) Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — O CCA reúne ordinariamente na 2.ª quinzena de Janeiro de cada ano civil e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

5 — A convocatória deve indicar os assuntos a tratar na reunião e ser entregue com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

6 — As reuniões do CCA são privadas.

7 — Nas reuniões ordinárias, o CCA só pode reunir e deliberar quando estiver garantida a presença de todos os seus membros, excepto se se constatar a ausência por parte de algum ou alguns dos seus membros cuja duração prevista ponha em causa o cumprimento do período legalmente fixado para a realização de tal reunião.

8 — Não comparecendo o número de membros exigido, a reunião realizar-se-á decorrida uma hora sobre a inicialmente fixada na respectiva convocatória.

9 — Na situação prevista no número anterior bem como nas reuniões extraordinárias, o CCA pode deliberar com a presença da maioria simples do número legal dos seus membros, devendo ficar expressas em acta, de forma detalhada, as razões que obstaram à presença dos demais elementos.

10 — Caso a ausência prolongada a que se refere o n.º 7 do presente regulamento abranja o presidente, este é substituído pelo subdirector-geral mais antigo em exercício de funções.

11 — O presidente pode designar um secretário, que fica encarregue da elaboração das actas das reuniões, bem como de todos os procedimentos técnico-administrativos relacionados com o CCA.

12 — As deliberações são efectuadas por votação nominal, precedida de discussão.

13 — Não é permitida a abstenção aos membros do CCA que estejam presentes nas reuniões, salvo nos casos em que se verifiquem impedimentos legais.

14 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos elementos presentes na reunião, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

15 — De cada reunião é lavrada acta, a aprovar no final da própria reunião ou no início da seguinte, assinada por todos os elementos presentes na reunião a que aquela respeitar, a qual conterá, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

16 — As actas das reuniões ordinárias, a realizar de acordo com o previsto no n.º 4 do presente Regulamento integram ainda, em anexo, a declaração formal do cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para a atribuição de avaliações superiores a *Bom,* de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

17 — O resultado da aplicação das percentagens referidas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, é arredondada à unidade, por excesso.

18 — Ainda que tenham assumido posições diversas da que veio a constar da deliberação, todos os membros do CCA assinarão a declaração formal referida no número anterior.

19 — Os avaliadores da DGIDC sem assento no CCA devem, para efeitos de realização da reunião ordinária deste órgão, apresentar, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, a fundamentação das propostas de avaliação de mérito e excelência, de sua responsabilidade, através do seu imediato superior hierárquico membro do CCA ou do presidente desta, caso o superior hierárquico não seja membro da comissão.

20 — Sem prejuízo do disposto no número anterior o CCA pode, no decurso da reunião e desde que tal se revele absolutamente necessário, solicitar individualmente a presença dos demais avaliadores da DGIDC sem assento no órgão para esclarecimento de qualquer situa-

ção, nomeadamente para completar a fundamentação da avaliação de mérito ou excelência proposta.

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplica-se, supletivamente, as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como a legislação em vigor relativa ao Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Despacho n.º 15 319/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo, por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 360/2007, de 30 de Março, por seu lado, definiu as unidades orgânicas nucleares da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Assim, atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, atendendo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar e considerando ainda que se encontra sem titular o cargo de director de serviços de Planeamento e Administração Geral da DGIDC, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos n.os 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado José Manuel Alves Trindade Roque director de serviços de Planeamento e Administração Geral desta Direcção-Geral.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Despacho n.º 15 320/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo, por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 360/2007, de 30 de Março, por seu lado, definiu as unidades orgânicas nucleares da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Assim, atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, atendendo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar e considerando ainda que se encontra sem titular o cargo de director de serviços de Desenvolvimento Curricular, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos n.os 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Luísa Maria Ucha da Silva directora de serviços de Desenvolvimento Curricular.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Despacho n.º 15 321/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo, por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 360/2007, de 30 de Março, por seu lado, definiu as unidades orgânicas nucleares da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Assim, atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, atendendo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar e considerando ainda que se encontra sem titular o cargo de director de serviços de Educação Especial e de Apoios Sócio-Educativos, nomeio em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos n.os 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira directora de serviços de Educação Especial e de Apoios Sócio-Educativos.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Despacho n.º 15 322/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 13 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, definiu a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), atribuindo o n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, competência ao director-geral para constituir, por despacho, as equipas multidisciplinares que integram a sua estrutura matricial, compostas por funcionários do quadro privativo da DGIDC ou nela colocados, vocacionadas para o desenvolvimento de projectos transversais específicos inseridos nas áreas de actividades definidas na alínea *b*) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março.

Assim, determino:

1 — São constituídas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as seguintes equipas multidisciplinares, funcionalmente integradas na DGIDC e hierarquicamente dependentes directamente do director-geral:

1.1 — Equipa de Computadores, Rede e Internet nas Escolas (ECRIE);

1.2 — Gabinete de Assuntos Jurídicos e de Concessão de Equivalências (GAJURCE);

1.3 — Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE);

1.4 — Gabinete de Edições, Documentação e Comunicação (GEDC);

1.5 — Núcleo de Educação para a Saúde, Acção Social Escolar e Apoios Educativos (NESASE).

2.1 — A ECRIE é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um coordenador e criada na dependência directa do director-geral, à qual compete genericamente conceber, desenvolver, concretizar e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras no domínio do uso dos computadores, redes e Internet nas escolas e nos processos de ensino-aprendizagem, incluindo, designadamente, as seguintes áreas de intervenção:

a) Desenvolvimento do currículo de tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos ensinos básico e secundário e respectiva formação de professores;

b) Promoção e dinamização do uso dos computadores, de redes e da Internet nas escolas;

c) Apetrechamento e manutenção de equipamentos de TIC nas escolas.

2.1.1 — O estatuto remuneratório do coordenador da ECRIE é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.

2.2 — O GAJURCE é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um coordenador, criada na dependência directa do director-geral, à qual compete:

a) Responder a consultas, emitir pareceres, elaborar estudos e prestar o apoio, em matéria técnico-jurídica, que lhe for determinado;

b) Acompanhar, sem prejuízo da representação pelo Ministério Público, processos e acções de natureza judicial, administrativa ou de outra natureza relativos às competências da DGIDC;

c) Representar em juízo a DGIDC, nos termos legal e processualmente previstos, e instruir ou acompanhar a instrução de processos de averiguações, inquéritos, sindicâncias ou disciplinares superiormente determinados;

d) Compete ainda ao GAJURCE dar resposta a todas as solicitações efectuadas à DGIDC no âmbito das competências definidas na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março.

2.2.1 — O estatuto remuneratório do coordenador do GAJURCE é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.

2.2.2 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

2.3 — O GCDE assegura, no âmbito das competências da DGIDC relativas ao desporto escolar, a coordenação, o acompanhamento e a formulação de propostas de orientações, em termos pedagógicos

e didácticos, para as actividades do desporto escolar, competindo-lhe, designadamente:

a) Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projectos e actividades do desporto escolar;
b) Promover e apoiar a realização de acções de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das actividades desportivas escolares;
c) Assegurar a colaboração da DGIDC com a Secretaria-Geral e com as direcções regionais do Ministério da Educação na concepção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitectura dos equipamentos e do mobiliário desportivos dos estabelecimentos de educação e de ensino;
d) Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto escolar.

2.3.1 — O estatuto remuneratório do coordenador do GCDE é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.
2.3.2 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.
2.4 — O GEDC é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um coordenador, criada na dependência directa do director-geral, à qual compete assegurar o apoio documental e informativo necessário e a edição e publicação dos trabalhos elaborados no âmbito das competências da DGIDC, bem como o tratamento e conservação do acervo documental e informativo existente, cabendo-lhe, ainda:

a) Divulgar as actividades e os projectos da DGIDC, fornecendo apoio nas áreas do *design* gráfico, áudio-visual e multimédia e na área de organização de eventos e sua logística;
b) Assegurar a distribuição e venda das publicações editadas pela DGIDC.

2.4.1 — O estatuto remuneratório do coordenador do GEDC é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.
2.4.2 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.
2.5 — O NESASE é uma equipa multidisciplinar, criada na dependência directa do director-geral, à qual compete assegurar o acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades da saúde em meio escolar, nas vertentes da educação para a saúde e saúde escolar, tendo por objectivo apoiar a direcção da DGIDC nestas áreas, cabendo-lhe, ainda, assegurar:

a) O desenvolvimento, em permanência, do estudo sobre a organização pedagógica das escolas na vertente da orientação e apoios educativos, propondo as medidas adequadas;
b) A definição das necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito da orientação e apoio educativos;
c) O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos serviços especializados de apoio educativo;
d) Definição e monitorização de um modelo para os serviços de orientação;
f) O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos núcleos da acção social escolar.

2.5.1 — O estatuto remuneratório do coordenador do NESASE é equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.
2.5.2 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.
3 — Nos termos das mesmas disposições legais, designo os seguintes funcionários para chefiarem as equipas que se indicam, com efeitos a partir desta data:
3.1 — Licenciado António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da Direcção-Geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça, requisitado na DGIDC, para chefiar o GAJURCE.
3.2 — Licenciado João Pedro Martins Pereira Graça, assessor do quadro único do Ministério da Educação, afecto à DGIDC, para chefiar o GCDE.
3.3 — Mestre Luís Miguel Pereira das Santos, docente requisitado na DGIDC, para chefiar o GEDC.
3.4 — Licenciada Maria Isabel da Costa Antunes Machado Baptista, docente requisitada na DGIDC, para chefiar o NESASE.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

Aviso n.º 12 640/2007

Foram homologados, no uso das competências delegadas aos conselhos executivos pelo n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

110 — 1.º ciclo do ensino básico — Iolanda Vanessa Gonçalves de Sousa Vitorino.
110 — 1.º ciclo do ensino básico — Sílvia Maria Bento Lopes.
250 — Educação Musical — Paulo Alexandre de Jesus Clemente.
290 — Educação Moral e Religiosa Católica — Paulo César Pires de Magalhães.
420 — Geografia — Rita Maria da Costa Pitacas.
500 — Matemática — Helena da Conceição Proença Carriço.
530 — Educação Tecnológica:

Aida Filomena Leal Pires.
Pedro José Leal Pires Soeima.
Fábio Miguel Pereira Jerónimo.

620 — Educação Física — Rita Isabel Monteiro de Carvalho.
550 — Informática:

Elisabete Saraiva das Neves.
João Tiago Prata de Oliveira Martins.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Gonçalves Diogo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 323/2007

Tendo o colégio eleitoral da Escola Superior Infante D. Henrique, reunido em 19 de Junho de 2006, procedido à eleição do professor-adjunto Abel da Silva Simões para o cargo de presidente do conselho directivo daquela Escola;
Considerando que, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos da Escola Superior Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 29/2004, de 20 de Maio, publicados no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 142, de 18 de Junho de 2004, e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 16/2002, de 29 de Janeiro, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar a eleição do presidente do conselho directivo da Escola, verificada a legalidade do acto eleitoral;
Considerando que estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior Infante D. Henrique para a referida homologação:
Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 16/2002, de 29 de Janeiro, e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 29/2004, de 20 de Maio, homologo a eleição para presidente do conselho directivo da Escola Superior Infante D. Henrique do professor-adjunto Abel da Silva Simões.

1 de Junho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 15 324/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo o regresso do professor coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja José António Morais Antunes da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 15 325/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 73/2002, de 26 de Março, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no administrador do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Pedro dos Santos Gonçalves Antunes, as competências para:

a) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;
b) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados;
c) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários;
d) Decidir sobre justificação de faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Relevar a entrega extemporânea de documentos escolares para efeitos de prestações familiares previstas na lei em vigor;
g) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos que digam respeito ao regime de segurança social da função pública, incluindo os acidentes de serviço;
h) Autorizar a realização de despesas, incluindo a escolha prévia do tipo de procedimento, com obras e a aquisição de bens e serviços e a celebração de contrato escrito até ao limite das competências fixado para o director-geral;
i) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites fixados pelo Ministério das Finanças, excluindo o pedido de autorização para o reforço do respectivo orçamento;
j) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos até ao limite das minhas competências;
k) Celebrar ou renovar contratos de seguros e de arrendamento, nos termos legais;
l) Autorizar a realização de despesas do fundo de maneio até ao montante da sua constituição;
m) Autorizar o reembolso das despesas com deslocações em serviço efectuadas nos termos previstos na lei.

2 — O administrador fica autorizado a subdelegar a competência para a prática dos actos referidos nas alíneas *h*) e *l*).
3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Maio do corrente ano, ficando ratificados todos os actos praticados pelo administrador do Supremo Tribunal de Justiça desde essa data no âmbito das competências ora delegadas.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 4510/2007

Prestação de contas de administração (CIRE)
Processo n.º 21/80/06.2TBAMT-C

A Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que são os credores e a insolvente Horácio & Pedro — Sociedade de Construções, L.da, número de identificação fiscal 505183552, com endereço em Belmonte, Vila Caíz, 4600-783 Amarante, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira.*

2611028633

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4511/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2396/06.1TBBCL

Credor — Sérgio Oliveira Rego.
Insolvente — Alzicar Construções, L.da

Alzicar Construções, L.da, número de identificação fiscal 505692848, com sede no lugar de Gião, Roriz, 4750-653 Roriz, Barcelos.

Administrador da insolvência — Dr. Nuno Albuquerque, com endereço na Rua de Bernardo Sequeira, 78, 1.º, sala I, apartado 3033, 4710-358 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os constantes dos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel Lopes da Cunha.*

2611028943

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4512/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3156/07.8TBBRG

Credor — Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A.
Devedor — Abílio Oliveira & Filhos, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca Braga, no dia 13 de Junho de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Abílio Oliveira & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 502048867, com sede no Largo de Sousa Gomes, 16, rés-do-chão, freguesia da Sé, 4700 Braga, com matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 502048867.

É administrador do devedor Abílio da Costa Oliveira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

2611028618

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 4513/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1193/07.1TBCLD

Credor — Auto-Júlio (Caldas), S. A.
Insolvente — Transportes de Carga Santa Helena, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, no dia 24 de Junho de 2007, às 18 horas e 17 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Transportes de Carga Santa Helena, L.da, número de identificação fiscal 502049138, com sede na Estrada do Coqueiro, 33, apartamento 14, Carreiros, A dos Francos, 2500-000 Caldas da Rainha.

São administradores do devedor Maria Esmeralda Vargues Neves Tavares, estado civil desconhecido, bilhete de identidade n.º 2077258, com domicílio na Estrada dos Coqueiros, 33, apartamento 14, Santa Helena, A dos Francos, 2500-043 A dos Francos, Caldas da Rainha, e António José Neves Tavares, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 190544864, com domicílio na Estrada dos Coqueiros, 33, apartamento 14, Carreiros, A dos Francos, 2500-000 Caldas da Rainha.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Henrique Martins Maia Pinto, com domicílio na Rua Nova da Escola, 135, 3.º-A, Marinheiros, 2415-499 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória.*

2611028928

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 4514/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5451/06.4TBFUN

Credor — Nóbrega e Silva, L.da
Insolvente — TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.da

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 11 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.da, número de identificação fiscal 511051336, com sede na Rua do Sabão, 84, 2.º, Funchal, 9000-056 Funchal.

São administradores do devedor José Lúcio Furtado Mendonça, com residência na Rua da Portada de Santo António, 34, Monte Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado Martinho Fernandes Luís, com domicílio na Rua da Conceição, 58, 2.º, salas I e J, Funchal, 9000-000 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Barreto Loja.* — O Oficial de Justiça, *Nélson Jacob.*

2611028959

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4515/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1057/07.9TBGMR

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 29 de Março de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rosa Maria Faria dos Santos Oliveira, L.da, número de identificação fiscal 505551969, com sede na Travessa das Quintães, 15, Brito, 4800 Guimarães.

É administrador do devedor Hugo André Torres Guedes, número de identificação fiscal 226407810, bilhete de identidade n.º 12610884, com domicílio na Travessa das Quintães, 15, Brito, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

2611028902

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4516/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5286/06.4TBLRA

Credor — MATERLIS — Madeiras, S. A.
Insolvente — Gordalina & Ferreira, L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 16 de Maio de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Gordalina & Ferreira, L.da, número de identificação fiscal 500129339, com sede na Rua dos Outeiros, Gândara dos Olivais, 2410-056 Leiria.

São administradores do devedor Aníbal Ferreira, casado, número de identificação fiscal 123506450, bilhete de identidade n.º 1481148, endereço na Rua dos Outeiros, Gândara dos Olivais, Leiria, e Maria Miguel Caseiro, bilhete de identidade n.º 7957363, com domicílio na Rua dos Outeiros, Gândara dos Olivais, 2400 Leiria, e Aníbal José Caseiro Ferreira, número de identificação fiscal 192522930, com domicílio na Rua dos Outeiros, Gândara dos Olivais, 2400-056 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado Romão Manuel Claro Nunes, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte:

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo.*

2611028871

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4517/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3332/07.3TBLRA

Devedor — SILVIJOL — Construções, L.da
Credor — Alumínios Gaspar de Herculano José Gaspar e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 25 de Maio de 2007, às 14 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SILVIJOL — Construções, L.da, número de identificação fiscal 504431595, com sede na Rua Nova, 7, Casal Novo, 2400-766 Amor, Leiria.

A residência do gerente da requerente, Miguel da Silva Duarte, é fixada na morada a vir indicar por este, no prazo de cinco dias.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Lara Martins.* — O Oficial de Justiça, *Clarinda Lopes Jorge.*

2611028597

Anúncio n.º 4518/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2145/07.7TBLRA

Devedor — PLASTEX — Indústria de Plásticos, L.da
Credor — Estado Português e outro(s).

No 2.º Juízo Cível de Competência Especializada do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 10 de Abril de 2007, às 22 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor PLASTEX — Indústria de Plásticos, L.da, número de identificação fiscal 502486619, com endereço na Rua de Jacinto Barbeiro, Andrinos, Pousos, 2400-000 Leiria, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António José Vieira Marques, com domicílio na firma PLASTEX — Indústria de Plásticos, L.da, Rua de Jacinto Barreiro, Andrinos, 2410-000 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Lara Martins.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos.*

2611028581

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4519/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1539/07.2TBLRA

Credor — Maria Elizabete de Jesus Pereira.
Insolvente — J. H. J. Pereira, L.da

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 29 de Março de 2007, às 8 horas e 48 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor J. H. J. Pereira, L.da, número de identificação fiscal 506070140, com sede na Rua de São João, 29, Caldelas, 2400-000 Leiria.
São administradores do devedor Jorge Henriques de Jesus Pereira e Paula Maria de Jesus Ferreira, com endereço na Rua de São João, 29, Caldelas, 2400 Leiria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José António de Carvalho Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*)do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Maio de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso.* — O Oficial de Justiça, *Graça do Pinhal.*

2611028604

Anúncio n.º 4520/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5064/06.0TBLRA

A credora Repsol Portuguesa, S. A., a insolvente LUBRILIZ — Combustíveis Lubrificantes, L.da, número de identificação fiscal 502971088, com endereço em Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, 2400-000 Leiria, e o administrador Dr. José António de Carvalho Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, D, Leiria, 2400-194 Leiria, ficam notificados de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens que possam integrar a massa insolvente, ao abrigo do artigo 232.º do CIRE.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso.* — O Oficial de Justiça, *Helena Silva.*

2611028610

Anúncio n.º 4521/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2034/07.5TBLRA

Credor — VIPOTEL — Equipamentos para Hotelaria, L.da
Insolvente — Éden do Terreiro — Pastelaria e Confeitaria, L.da

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 16 de Maio de 2007, às 17 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Éden do Terreiro — Pastelaria e Confeitaria, L.da, número de identificação fiscal 504295063, com endereço no Largo de Cândido dos Reis, 16, 2400-000 Leiria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel dos Santos Carvalho, casado, nascido em 16 de Novembro de 1968, número de identificação fiscal 183041259, bilhete de identidade n.º 8452075, com domicílio na Quinta da Alçada, lote 20, 1.º, C, Sismarias, Marrazes, 2400-000 Leiria;

Maria Angelina Glória Henriques Carvalho, casada, nascida em 3 de Fevereiro de 1961, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 122477383, bilhete de identidade n.º 6745292, com domicílio na Quinta da Alçada, lote 20, 1.º, C, Sismarias, Marrazes, 2400-000 Leiria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, com domicílio na Rua do Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-000 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Ricardo M. Gameiro.* — O Oficial de Justiça, *Ana Mestre.*

2611028591

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4522/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 362/07.9TYLSB

Insolvente — Oceânia — Viagens e Turismo, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 14 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Oceânia — Viagens e Turismo, L.da, número de identificação fiscal 503402710, com sede na Rua de José Estêvão, 29, São Jorge de Arroios, Lisboa.

É administradora da devedora Helena Maria Almeida Albernaz Monteiro, com endereço na Rua do Dr. Jaime Cortesão, lote 170, Foros de Amora, 2845-000 Amora.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ademar Rodrigues Leite, com endereço na Rua das Roseiras, 116-B, São Domingos de Rana, 2785-158 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 19 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611028949

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4523/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1642/05.3TBMGR

Requerente — Global — Companhia de Seguros, S. A.
Insolvente — José Germano Martins Ferreira.

José Germano Martins Ferreira, casado, nascido em 18 de Novembro de 1943, freguesia da Sé, Porto, de nacionalidade portuguesa,

número de identificação fiscal 121081354, bilhete de identidade n.º 999677, com domicílio na Rua de D. José Pereira Venâncio, 4, 3.º, B, 2430-000 Marinha Grande.

Administrador de insolvência — Dr. Victor Manuel Ramos, número de identificação fiscal 175260192, com escritório na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e das restantes dívidas — artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Margarida Pires de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

2611028938

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 4524/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1362/04.4TBOAZ

Insolvente — Jojope Componentes para Indústria de Calçado, Unipessoal, L.da

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 12 de Junho de 2007, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Jojope Componentes para Indústria de Calçado, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504100157, com sede na Rua de Alípio Brandão, Lações de Cima, 3720 Oliveira de Azeméis.

É administrador da insolvente Pedro Agostinho da Costa Almeida, com domicílio na Rua de Alípio Brandão, Lações de Cima, 3720 Oliveira de Azeméis.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Trigo Morais, com domicílio em Galerias, Mota Galiza, Rua de Calouste Gulbenkian, 87-137, sala 27, 4050-145 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha.* — O Oficial de Justiça, *Aida Amaro.*

2611028862

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 4525/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3054/06.2TBPNF

Credor — HIDRONIR — Equipamentos Hidro-Sanitários, L.da
Devedor — SANIFIEL — Técnicas Construção, L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, no dia 2 de Fevereiro de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SANIFIEL — Técnicas Construção, L.da, número de identificação fiscal 503425532, com sede em Aldeia Nova, São Mamede de Recesinhos, Penafiel, 4560 Penafiel.

Para administrador da insolvência é nomeado João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Julho de 2007, pelas 13 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria de Morais Teixeira Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Carla Matos.*

2611028557

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4526/2007

Insolvência pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1550/06.0TJPRT

Credor — Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente — Maria Perfeita Araújo Gomes.

Na 3.ª Secção do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto, no dia 17 de Abril de 2007, pelas 17 horas, foi proferido o complemento de sentença, artigo 39.º, n.º 2, do CIRE, da declaração de insolvência da devedora Maria Perfeita Araújo Gomes, divorciada, nascida em 25 de Março de 1951, natural de Portugal, concelho de Monção, freguesia de Barbeita, número de identificação fiscal 145469263, bilhete de identidade n.º 1904237, com domicílio na Alameda de Eça de Queirós, 205, 7.º, esquerdo, Porto, 4200-272 Porto.

É administrador da insolvência o Dr. José Ferreira Teixeira, com domicílio na Rua de Artur Loureiro, 38, rés-do-chão, Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Gorette Roxo Pinto Baldaia de Morais.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Poças.*

2611028977

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4527/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 255/06.5TBVFR

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 5 de Junho de 2007, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fernando M. Amorim, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505576082, com sede na Rua do Dr. António Sampaio, Edifício São Bento, bloco C, escritório 1, 4520 São João de Ver.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com domicílio na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

É administrador da devedora Fernando Mendes Amorim, com domicílio na Urbanização Engenho Velho, 53, São Paio de Oleiros, 4520 Santa Maria da Feira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira.*

2611028546

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4528/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3610/07.1TBVFR

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 21 de Junho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MEGAROLHA — Indústria de Cortiça, L.da, número de identificação fiscal 504698680, com sede na Rua da Igreja, 21, Pavilhão A, São Paio de Oleiros, 4520-000 São Paio de Oleiros.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

É gerente da requerida Raimundo da Costa Gomes, residente na Rua da Lavoura, Santa Maria de Lamas, desta comarca.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal.*

2611028535

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 4529/2007

Prestação de contas de administrador
Processo n.º 1072/06.0TBSTR-E

O Dr. Carlos Gil, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente PROJECTEAM — Consultoria e Estudos de Projectos, L.da, número de identificação fiscal 504222783, com sede em Casais do Quintão, lote 1, Várzea, 2005-021 Santarém, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Gil.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pita.*

2611028968

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 4530/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 674/04.3TBSEI-B

Falida — Sociedade Têxtil Moura Cabral.

O Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Victor Veloso.*

2611028951

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio (extracto) n.º 4531/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 120/07.0TBSVV

Insolvente — Marte — Artes e Ofícios em Madeira, L.da
Credor — Sociedade de Confecções Rebelde, L.da, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, no dia 12 de Junho de 2007, às 12 horas e 4 minutos, foi proferido complemento da sentença de declaração de insolvência da devedora Marte — Artes e Ofícios em Madeira, L.da, número de identificação fiscal 503493007, com sede na Zona Industrial de Padrões, 3740-000 Sever do Vouga.

São administradores do devedor João Manuel Alves de Bastos, residente no lugar de Azibal, 3740-202 Sever do Vouga, Valdemar de Vasconcelos Rodrigues, residente na Rua da Sobreira, 2.º, 3740-265 Sever do Vouga, Acácio Manuel Albergaria Coelho, residente na Rua de Santa Marinha, 491, 3885-271 Cortegaça, Ovar, e Pedro Albergaria Coelho, residente na Rua do Sextante, Edifício Vilamar, entrada A, 1.º, esquerdo, 3885-298 Cortegaça.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, administrador da insolvência, Soc. Portigandara — F. A. A., L.da, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigos 188.º e 191.º, *a contrario* do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares.* — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes.*

2611028924

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4532/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1577/07.5TJVNF

Insolvente — Guilherme Caldas Peixoto & C.ª, L.da

Efectivo da comissão de credores — director do Instituto da Segurança Social, I. P., CDSS de Braga e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, Santo Adrião, no dia 15 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Guilherme Caldas Peixoto & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 500646236, com sede na Rua do Souto, 375, 1.º, sala F, Vila Nova de Famalicão, 4760 Joane.

É administrador do devedor José Tomás Oliveira de Araújo, com domicílio na Rua do Souto, 375, 1.º, sala 7, Vila Nova de Famalicão, 4760 Joane.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

2611028900

Anúncio n.º 4533/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 851/07.5TJVNF

Credor — Surmac, Imobiliária — F. Machado & C.ª, L.da

Insolvente — Deolinda Ferreira Gouveia e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 22 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Deolinda Ferreira Gouveia, nascida em 6 de Novembro de 1950, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 144561867, bilhete de identidade n.º 5872300, com endereço na Rua do Presidente, Delães, 4760 Vila Nova de Famalicão, e António Machado da Silva, nascido em 9 de Fevereiro de 1951, concelho de Vila Nova de Famalicão, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 156121905, bilhete de identidade n.º 5740368, com endereço no lugar de Paraíso, Delães, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 21,1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

2611028899

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4534/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 435/06.5TYVNG, no dia 26 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedor Senso — Instituto de Tratamento de Excesso de Peso e Obesidade, L.da, número de identificação fiscal 506809340, com sede na Rua do Arquitecto Cassiano Barbosa, 591, 1.º, frente, esquerdo, 4100-009 Porto.
São administradores do devedor Ana Maria Pereira Ferreira Pestana da Silva, com domicílio na Travessa de Fernando Namora, 64, 1.º, direito, Pedrouços, 4470 Maia, e Joaquim Manuel Teixeira Carvalho, com domicílio na Rua do Arquitecto Cassiano Barbosa, 591, 1.º, frente, esquerdo, 4100-009 Porto.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Silva e Sousa, com domicílio na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 5 de Junho de 2007, foi designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611027262

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4535/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 407/04.4TYVNG

Requerente — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Requerido — Ana Paula Sousa Adegas Tato.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 10 de Abril de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Ana Paula Sousa Adegas Tato, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 190630450, bilhete de identidade n.º 6951643, com domicílio na Rua do Dr. Afonso Cordeiro, 644, 1, D, habitação 14, 4450-004 Matosinhos, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.
Foi nomeada liquidatária judicial Paula Maria Lopes Alves Lopes, com endereço na Rua do Poeta Cavador, lote 13, Anadia, 3780-237 Anadia.

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611028956

Anúncio n.º 4536/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 730/06.3TYVNG

Requerente — António Tavares & Almeida, L.da
Insolvente — Vino Cerv — Sociedade de Construção e Imobiliária.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Abril de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor Vino Cerv — Sociedade de Construção e Imobiliária, número de identificação fiscal 504541102, com sede na Rua de Manuel Quintas, 181, 3.º, traseiras, Grijó, 4415-000 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Trigo Morais, com domicílio na Rua de Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto.

São administradores do devedor António Ferreira da Silva, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 179313487, com domicílio na Rua da Presa Nova, 553, 4415-505 Grijó, e Joaquim Ferreira da Silva, divorciado, número de identificação fiscal 147394341, bilhete de identidade n.º 5869903, com domicílio na Travessa da Póvoa de Cima, 478, Grijó, 4415-510 Grijó.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611028863

Anúncio n.º 4537/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 669/06.2TYVNG

Insolvente — METALIUS — Comércio de Metais, L.da
Credor — WORKMANIA, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Abril de 2007, às 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor METALIUS — Comércio de Metais, L.da, pessoa colectiva n.º 506437400, com sede na Rua de Gonçalo Cristóvão, 294, 4.º, esquerdo, traseiras, Porto.

São administradores do devedor João Manuel de Sousa Cunha, com domicílio na Rua de Santo Turso, 26, rés-do-chão, 4430-791 Avintes.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ribeiro de Morais, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 12 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611028571

Anúncio n.º 4538/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 62/07.0TYVNG

Requerente — Manuel Fernando Silva Santos e outro(s).
Insolvente — ZAPENOR, Indústria Artigos Pele, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Junho de 2007, às 14 horas e 35 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ZAPENOR, Indústria Artigos Pele, L.da, número de identificação fiscal 507280113, com sede na Rua Central do Seixo, 971, 4465-066 São Mamede de Infesta.

Não se fixa residência ao administrador da devedora por a sua identidade ser omissa nos autos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Augusto da Costa Bento da Silva, com domicílio na Rua de Bento Carqueja, 217, 1.º, Oliveira de Azeméis, 3720 Oliveira de Azeméis.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611028935

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1356/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Junho de 2007, a Dr.ª Rita Filipa Rodrigues Martins, juíza de direito em regime de estágio no Tribunal da Comarca de Matosinhos, foi transferida, em idêntica situação, para o Tribunal da Comarca do Barreiro, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 15 326/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 22 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. Artur Manuel Pina de Brito, juiz de direito, a exercer funções no 2.º Juízo Cível de Sintra, desligado do serviço para efeitos de aposentação.

25 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 15 327/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 25 de Junho de 2007, a Dr.ª Maria João Abreu Serôdio, juíza de direito em regime de estágio no Tribunal de Comarca de Coimbra, foi transferida, em idêntica situação, para o Tribunal da Comarca de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 15 328/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 25 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. José António Fachadas Aresta Moita, juiz de direito, interino, do 4.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa, nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Juízo, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

26 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extracto) n.º 15 329/2007

Por despacho do presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de Junho de 2007:

Foi o Dr. António Silva Ribeiro, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como vice-presidente do conselho dos Oficiais de Justiça, considerado na situação de disponibilidade, a partir de 18 de Junho de 2007, por, nessa data, ter findado a comissão de serviço em que se encontrava.

Foi o Dr. António Silva Ribeiro, juiz de direito, na situação de disponibilidade, colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (área administrativa), por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial.

19 de Junho de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1357/2007

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 6 de Junho de 2007, foram renovadas, por mais três anos, as comissões de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciada Maria Helena dos Santos Varandas, procuradora-geral-adjunta no Supremo Tribunal de Justiça — com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007.

Licenciado Francisco José Miller de Oliveira Mendes, procurador-geral-adjunto a exercer as funções de inspector do Ministério Público — com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007.

Licenciado António Francisco de Araújo Lima Cluny, procurador-geral-adjunto no Tribunal de Contas — com efeitos a partir de 22 de Junho de 2007.

Licenciada Maria Manuela Flores Ferreira, procuradora-geral-adjunta coordenadora do Tribunal Central Administrativo Sul — com efeitos a partir de 23 de Junho de 2007.

Licenciada Ruth Maria Ferreira de Castro, procuradora-geral-adjunta coordenadora do Tribunal Central Administrativo Norte — com efeitos a partir de 23 de Junho de 2007.

Licenciado Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal, procurador-geral-adjunto no Tribunal de Contas — com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio (extracto) n.º 4539/2007

António Domingues Azevedo, presidente da Direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos previstos na alínea *o*) do mesmo artigo, conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 44.º, ambos do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, anunciar que a direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, na sua reunião de 18 de Maio do ano em curso, aprovou o seguinte regulamento da formação de créditos para efeitos do controlo de qualidade da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

No exercício de qualquer profissão, pública ou não, existem valores e regras de índole universal que se configuram como suportes fundamentais para a consolidação e aceitação dos trabalhos por ela desenvolvidos.

Quando a profissão tem o mérito do reconhecimento de interesse público, isto é, quando a organização social através dos seus órgãos próprios reconhece que o exercício de determinada profissão é fundamental para a boa gestão da vida social, valores como a responsabilidade, a honorabilidade, a qualidade e a credibilidade ganham uma importância acrescida.

Atenta a especificidade da profissão de técnico oficial de contas, facto que aliado à sua curta existência e a importância social que lhe é inerente, a criação e manutenção daqueles valores deve fazer parte das preocupações diárias dos seus dirigentes.

Representando a formação um factor importante, não só para a aprendizagem ao longo da vida, mas também para a absorção e consolidação dos conhecimentos e aquisição de competências, elementos estruturantes dos valores enunciados, não pode a instituição alienar as suas responsabilidades neste tão importante segmento da vida profissional.

Razões de ordem institucional aconselham a que se defina um espaço específico e único de intervenção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas que lhe possibilite não só a transmissão da sua mensagem institucional, mas também a mobilização dos profissionais para os grandes desafios e metas que apenas à CTOC compete definir e executar.

Assim, define-se que, exceptuando as situações casuísticas previstas no presente regulamento, toda a formação com duração inferior a dezasseis horas tem natureza institucional e, consequentemente, só pode ser ministrada pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

O universo legal de actuação dos técnicos oficiais de contas não só pela sua dimensão, mas também pela permanente evolução do quadro normativo, exige destes profissionais um permanente esforço de acompanhamento das alterações entretanto verificadas.

Por outro lado, a introdução do Processo de Bolonha no ensino superior português vem valorizar de forma ordenada e estruturada a formação ao longo da vida, missão que, em nosso entender, só poderá ser cabalmente atingida com a participação das instituições do ensino superior.

Daí a razão de se criar um mecanismo próprio de atribuição de créditos à formação ministrada por aquelas instituições, bem como às empresas que por lei estejam habilitadas à sua ministração.

A formação de interesse comercial não foi esquecida e, consequentemente, enquadrada num contexto próprio de atribuição de créditos, mediante a verificação de um conjunto de requisitos mínimos que garantam a qualidade da formação a prestar.

Procurou-se compatibilizar o interesse público reconhecido. O presente regulamento procurou enquadrar as questões de interesse público inerentes ao exercício da profissão e não coarctar direitos naturais numa sociedade de livre concorrência.

É com esse espírito que a direcção da CTOC aprovou o seguinte:

CAPÍTULO I

Âmbito e objectivos da exigência de formação

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos técnicos oficiais de contas (TOC) com inscrição em vigor na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) que, nos termos do regulamento do controlo de qualidade, sejam obrigados à formação de créditos.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — São objectivos do presente normativo regulamentar a organização e realização de acções de formação que atribuem créditos no âmbito do controlo de qualidade dos TOC, nomeadamente assegurar a qualidade dos TOC:

a) Manter a confiança pública na profissão, mostrando preocupação em manter altos padrões de qualidade no trabalho realizado;
b) Assegurar a dignificação das relações interprofissionais, zelando pelo cumprimento das normas éticas e deontológicas;
c) Encorajar e apoiar os TOC no sentido de atingirem os mais altos padrões de qualidade no trabalho desenvolvido de forma consistente no exercício da profissão;
d) Evitar as consequências adversas resultantes do trabalho desenvolvido com qualidade abaixo dos padrões exigidos e a concorrência desleal.

2 — São objectivos específicos da formação obrigatória, nomeadamente:

a) Promover a actualização dos conhecimentos dos TOC, designadamente:

i) A aquisição e sedimentação dos conhecimentos;
ii) O acompanhamento, a compreensão e o pleno conhecimento das alterações e iniciativas legislativas;

b) Promover a constante actualização do quadro normativo denso, complexo e em permanente evolução (com especial relevo para o de natureza contabilística e fiscal) que rege o exercício da profissão de TOC.

CAPÍTULO II

Tipos de formação e entidades formadoras para efeitos de atribuição de créditos

Artigo 3.º

Tipos de formação promovida pela CTOC

1 — A CTOC promove os seguintes tipos de formação:

a) Formação institucional;
b) Formação profissional.

2 — A formação institucional consiste em comunicações realizadas pela CTOC aos seus membros, com duração até dezasseis horas, cujo objectivo é, nomeadamente, a sensibilização dos profissionais para as iniciativas e alterações legislativas bem como questões de natureza ética e deontológica.

3 — A formação profissional consiste em sessões de estudo e aprofundamento de temáticas inerentes à profissão com duração mínima superior a dezasseis horas.

Artigo 4.º

Entidades formadoras para efeitos de atribuição de créditos

São entidades formadoras para efeitos de atribuição de créditos, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Regulamento do Controlo de Qualidade:

a) CTOC;
b) Estabelecimentos de ensino superior público, particular e cooperativo e entidades habilitadas para ministrar formação nos termos da lei;
c) Outras entidades inscritas para o efeito junto da CTOC.

Artigo 5.º

Formação realizada pela CTOC

1 — A CTOC pode ser responsável pela realização de qualquer tipo de formação com interesse relevante para o exercício da profissão.

2 — A formação institucional apenas pode ser ministrada pela CTOC.

Artigo 6.º

Formação realizada por estabelecimentos de ensino superior e entidades habilitadas

1 — Os estabelecimentos de ensino superior e as entidades habilitadas por lei para ministrar formação podem ser responsáveis pela realização de formação profissional com interesse relevante para o exercício da profissão de TOC.

2 — Os cursos ministrados por estabelecimentos de ensino superior que atribuam graus académicos, assim como os demais cursos de especialização e acções de formação, nomeadamente outros cursos realizados por estabelecimentos de ensino superior e entidades habilitadas que não confiram graus académicos mas que confiram diplomas, bem como os colóquios e conferências, podem ser equiparados a acções de formação da CTOC para efeitos de atribuição de créditos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

Formação realizada por outras entidades

1 — As outras entidades inscritas para o efeito de realização de formação profissional junto da CTOC podem ser responsáveis pela realização de formação profissional com interesse relevante para o exercício da profissão de TOC.

2 — As formações oferecidas por outras entidades inscritas para o efeito de realização de formação profissional junto da CTOC podem ser equiparadas a acções de formação da CTOC para efeitos de atribuição de créditos, nos termos do artigo 12.º do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Inscrição de outras entidades para efeitos de realização de acções de formação equiparadas junto da CTOC

Artigo 8.º

Requisitos dos quais depende a inscrição de outras entidades para efeitos de realização de acções de formação equiparadas

1 — A inscrição de outras entidades junto da CTOC para efeitos de realização de acções de formação equiparadas depende da demonstração das seguintes condições:

a) Comprovada capacidade de realização de acções de formação;
b) Detenção de meios necessários (financeiros, materiais e humanos) para assegurar, com qualidade, as acções de formação;
c) Comprovada idoneidade dos titulares dos órgãos de direcção da respectiva entidade e dos responsáveis pela organização da formação;
d) Uso de professores universitários e ou personalidades de reconhecido mérito para a profissão e ou profissionais com reconhecido mérito nas áreas inerentes ao exercício da profissão.

2 — No momento da inscrição, as entidades interessadas deverão, ainda, comunicar:

a) O estatuto jurídico;
b) Os respectivos elementos de identificação;
c) O responsável ou os responsáveis pela organização da formação e respectivos elementos de identificação.

Artigo 9.º

Decisão

A decisão fundamentada sobre a aceitação ou rejeição da inscrição de outras entidades para efeitos de realização de acções de formação equiparadas será tomada, pela direcção da CTOC, no prazo de três meses após recepção de todos os elementos.

CAPÍTULO IV

Processo de equiparação de cursos e acções de formação para efeitos de atribuição de créditos

Artigo 10.º

Condições de equiparação de cursos que atribuem graus académicos e de pós-graduações para efeitos de atribuição de créditos

1 — A equiparação de cursos que atribuem graus académicos e pós-graduações para efeitos de atribuição de créditos depende da comunicação, por parte do TOC interessado, com a antecedência mínima de três meses em relação ao início da formação, dos seguintes elementos:

a) Tipo de curso;
b) Identificação do estabelecimento de ensino superior em causa;
c) Data de início e de fim da formação;
d) Duração da formação;
e) Programa detalhado, temas abordados ou estrutura curricular das competências a adquirir, os quais devem ser de interesse manifesto para a profissão de TOC;
f) Nome e referências académicas e ou profissionais dos formadores;
g) Forma de avaliação da formação no caso de a mesma estar sujeita a avaliação.

2 — A direcção da CTOC tomará uma decisão fundamentada sobre a equiparação do curso para efeitos de atribuição de créditos com uma antecedência mínima de um mês após a recepção completa da informação acima indicada.

Artigo 11.º

Condições de equiparação de cursos de especialização e de acções de formação para efeitos de atribuição de créditos

1 — A equiparação de cursos de especialização e de acções de formação para efeitos de atribuição de créditos depende da comunicação, por parte do TOC interessado, com antecedência mínima de três meses em relação ao início da formação, dos seguintes elementos:

a) Tipo de curso;
b) Identificação do estabelecimento de ensino superior ou da entidade habilitada em causa;
c) Data de início e de fim da formação;
d) Duração da formação;
e) Temas abordados;
f) Programa detalhado, o qual deve ser de interesse manifesto para a profissão de TOC;
g) Nome e referências académicas e ou profissionais dos formadores;
h) Forma de avaliação da formação no caso de a mesma estar sujeita a avaliação.

2 — No caso de o formador ser TOC, este deve ter inscrição em vigor na CTOC há pelo menos cinco anos para que seja atribuída equiparação e não deve ter sofrido pena disciplinar superior à advertência nos últimos cinco anos.

3 — A direcção da CTOC tomará uma decisão fundamentada sobre a equiparação do curso para efeitos de atribuição de créditos com uma antecedência mínima de um mês após a recepção completa da informação acima indicada.

4 — A comunicação a que se refere o n.º 1 poderá ser realizada com uma antecedência inferior a três meses caso o curso em causa seja publicitado com uma antecedência igual ou menor a três meses. Neste caso, o prazo para decisão por parte da CTOC é de um mês após a recepção completa da informação acima indicada.

Artigo 12.º

Condições de equiparação de acções de formação ministradas por outras entidades

1 — A equiparação de acções de formação ministradas por entidades inscritas junto da CTOC para efeitos de atribuição de créditos depende da comunicação, por parte da entidade inscrita interessada, com antecedência mínima de três meses em relação ao início da formação, dos seguintes elementos:

a) Data de início e de fim da formação;
b) Duração da formação;
c) Tema da formação;
d) Programa detalhado da formação;
e) Nome e referências profissionais dos formadores;
f) Local da formação;
g) Meios financeiros e humanos a utilizar;
h) Informação sobre eventuais suportes escritos divulgados;
i) Condições de inscrição na acção de formação, designadamente custo de inscrição;
j) Forma de avaliação da formação no caso de a mesma estar sujeita a avaliação.

2 — No caso de o formador ser TOC, este deve ter inscrição em vigor na CTOC há pelo menos cinco anos para que seja atribuída equiparação e não deve ter sofrido pena disciplinar superior à advertência nos últimos cinco anos.

3 — A equiparação da formação está sujeita à ponderação de determinados requisitos, nomeadamente:

a) Manifesto interesse do tema e sua utilidade efectiva para o exercício da profissão de TOC;

b) Adequação do programa ao tema;
c) Qualidade dos formadores;
d) Existência de condições para a realização das acções de formação;
e) Meios adequados ao controlo da frequência dos formandos.

4 — A direcção da CTOC tomará uma decisão fundamentada sobre a equiparação do curso para efeitos de atribuição de créditos com uma antecedência mínima de um mês após a recepção completa da informação acima indicada.

CAPÍTULO V

Controlo da frequência e aproveitamento dos formandos e qualidade da formação

Artigo 13.º

Controlo da frequência e aproveitamento dos formandos no caso de formações prestadas por estabelecimentos de ensino superior e por entidades habilitadas

1 — No caso de o TOC interessado requerer a equiparação de cursos que confiram graus académicos ou de pós-graduações, o controlo da frequência e aproveitamento dos formandos é feito pela comunicação, por parte do TOC inscrito no curso em questão, da respectiva frequência ou aproveitamento de, pelo menos, 25 % das competências anuais, ou totais no caso de formações com duração inferior a um ano.

2 — No caso de o TOC interessado requerer a equiparação de outros cursos ou de acções de formação, o controlo da frequência e aproveitamento dos formandos é feito pela comunicação, por parte do TOC inscrito no curso em questão, da respectiva frequência ou aproveitamento.

Artigo 14.º

Controlo da frequência e aproveitamento dos formandos e controlo da qualidade das acções de formação no caso de formações prestadas por outras entidades

1 — As acções de formação realizadas por outras entidades devem dispor de mecanismos de controlo da frequência dos formandos, nomeadamente devem dispor de fichas de controlo de frequência dos formandos, de acordo com modelo previamente aprovado pela CTOC.

2 — As acções de formação realizadas por outras entidades devem disponibilizar aos formandos, no final de cada acção de formação, uma ficha de avaliação, de preenchimento anónimo, dos formadores e da formação, de acordo com modelo previamente aprovado pela CTOC.

3 — As entidades inscritas junto da CTOC para o efeito de realização de acções de formação devem apresentar à CTOC um relatório de controlo da frequência dos formandos e da qualidade das acções de formação, acompanhado das fichas de controlo de frequência, bem como das fichas de avaliação dos formadores e da formação, até um mês após o término da formação.

CAPÍTULO VI

Atribuição de créditos

Artigo 15.º

Atribuição de créditos

1 — Para os efeitos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento do controlo de qualidade, a frequência ou aproveitamento das acções de formação promovidas pela CTOC ou equiparadas, nos termos dos artigos anteriores, é susceptível de atribuir os seguintes créditos:

a) A presença em qualquer acção de formação institucional equivale a 1,5 créditos por hora;
b) A presença ou aproveitamento em qualquer acção de formação profissional promovida pela CTOC ou equiparada equivale a 1,5 créditos por hora;
c) O exercício da actividade de formador equivale a 4 créditos por hora;
d) A frequência de cursos em estabelecimentos de ensino superior que atribuam graus académicos ou diplomas com avaliação equivale ao cumprimento, naquele ano, da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento do controlo de qualidade nos casos em que o aproveitamento tenha sido de, pelo menos, 25 % das competências anuais ou totais, no caso de formações com duração inferior a um ano;
e) A frequência de cursos em estabelecimentos de ensino superior que atribuam graus académicos ou diplomas com avaliação equivale ao cumprimento, por dois anos, da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento do controlo de qualidade nos casos em que o aproveitamento tenha sido de 100 % das competências anuais, ou totais no caso de formações com duração inferior a um ano;
f) A publicação de artigos de carácter científico, de interesse para o exercício da profissão de TOC, em publicações especializadas, equivale a 10 créditos anuais;
g) Os membros dos órgãos directivos da Câmara, no exercício das suas funções, estão dispensados da comprovação dos créditos.

2 — Para além do disposto no número anterior, é requerida, a cada TOC, a obtenção de 12 créditos anuais em formação institucional.

3 — Excepto no que respeita à formação realizada pela CTOC e à formação realizada pelas entidades inscritas junto da CTOC para esse efeito, para a obtenção dos créditos cada TOC deverá enviar à CTOC, anualmente, até 30 de Setembro do ano a que diz respeito, um documento comprovativo da realização da formação e ou do aproveitamento realizada nos termos do presente regulamento.

CAPÍTULO VII

Compensação financeira

Artigo 16.º

Compensação financeira

1 — De modo a comparticipar nos custos administrativos acrescidos em que incorrerá a CTOC na inscrição de entidades para efeitos de realização de acções de formação e na aprovação e fiscalização de cada acção de formação, as entidades inscritas junto da CTOC pagarão uma compensação financeira à CTOC, pela respectiva inscrição e ou aprovação e fiscalização da qualidade das formações.

2 — Não se incluem no número anterior os estabelecimentos de ensino superior e as entidades habilitadas por lei para ministrar formação.

Artigo 17.º

Montante da compensação financeira

A compensação financeira devida pela inscrição das entidades referidas no artigo 8.º do presente regulamento e ou pela aprovação e fiscalização de cada acção de formação corresponde a uma taxa fixa, que equivale aos custos totais incorridos pela CTOC no processo, composta por dois elementos:

a) Elemento inicial, que é devido aquando da inscrição da entidade junto da CTOC;
b) Elemento subsequente, que é devido aquando do pedido de aprovação de cada acção de formação.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 18.º

Acções de formação no estrangeiro e entidades estrangeiras

Às acções de formação realizadas no estrangeiro, assim como às entidades estrangeiras que estejam interessadas em ministrar formação a TOC em Portugal, aplicam-se as regras acima descritas, com as necessárias adaptações.

Artigo 19.º

Derrogação

As regras estabelecidas quanto à inscrição das entidades previstas no artigo 8.º do presente regulamento e de equiparação das acções de formação podem ser derrogadas por deliberação da direcção, quando se comprove um interesse justificado.

Artigo 20.º

Norma revogatória

É revogado o n.º 3 do artigo 4.º do regulamento do controlo de qualidade.

Artigo 21.º

Entrada em vigor e publicação

1 — O presente regulamento e as respectivas alterações serão publicados no *Diário da República.*

2 — O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção, *António Domingues Azevedo.*

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 15 330/2007

O Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, estabeleceu o regime aplicável às cauções nos contratos de fornecimento aos consumidores dos serviços públicos essenciais previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

De acordo com o disposto naquele diploma, os prestadores dos serviços públicos essenciais só podem exigir a prestação de caução aos consumidores, definidos como tal na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, nas situações de restabelecimento do fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor.

Ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 195/99, as cauções prestadas anteriormente pelos consumidores, em numerário, cheque ou transferência electrónica, até à data de entrada em vigor deste diploma, deveriam ser restituídas aos consumidores ou aos seus herdeiros, tendo em conta um plano de devolução a aprovar pelas entidades reguladoras dos serviços públicos essenciais abrangidos.

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, e no artigo 129.º do Regulamento de Relações Comerciais (despacho n.º 16 288-A/98, de 15 de Setembro), a ERSE procedeu à aprovação do plano de devolução de cauções prestadas pelos consumidores de energia eléctrica, através do despacho n.º 21 496-B/99, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Novembro de 1999.

O referido plano estabelecia que a devolução de cauções seria efectuada de modo faseado, até 31 de Outubro de 2000, iniciando-se em Janeiro do mesmo ano com a restituição das cauções prestadas depois de 1994 e terminando com as cauções mais antigas, prestadas antes de 1972.

O processo de devolução era iniciado com uma comunicação escrita ao titular do contrato de fornecimento, informando-o da existência de caução, a qual era, por regra, acompanhada de um impresso que deveria ser reenviado após o seu preenchimento com os elementos solicitados.

O valor da caução a restituir era actualizado em relação à data da sua prestação ou da sua última alteração, com base no índice mensal de preços no consumidor, no continente, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. A actualização das cauções é referida apenas ao período decorrido após 1 de Janeiro de 1999.

Os distribuidores de energia eléctrica estavam ainda incumbidos de promover acções de informação junto do público previamente ao processo de devolução de cauções. No mês de Outubro do ano 2000 — data prevista para o términus do plano de devolução —, os distribuidores desenvolveram novas acções de informação em que solicitavam o contacto de todos os clientes que tendo prestado uma caução não tenham recebido qualquer comunicação, com o objectivo destes exercerem o seu direito à reclamação da devolução da caução.

A execução do plano de devolução de cauções não conduziu à restituição integral das cauções prestadas, restando ainda uma parte significativa dos montantes afectos a essas cauções, para os quais não foi determinado qualquer destino (cerca de 60 % do montante global a devolver).

É então publicado o Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, com o principal objectivo de dar solução às situações em que a caução não foi reclamada, após o prazo estabelecido para os consumidores reclamarem junto dos prestadores de serviços. Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 195/99 é alterado, o que se traduziu nos seguintes aspectos:

Os prestadores dos serviços públicos essenciais que ainda mantêm na sua posse valores relativos a cauções não restituídas devem elaborar uma lista dos consumidores a quem não foi restituída a caução prestada, no prazo e nas condições fixados pelas respectivas entidades reguladoras, que deverão fazê-lo no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 100/2007;

A publicitação da lista de consumidores em causa deve ser objecto de afixação de editais nas juntas de freguesia correspondentes aos locais de fornecimento e de anúncios em dois dos jornais de maior tiragem nacional, bem como de outras formas de divulgação, designadamente nos locais de atendimento ao público dos prestadores dos serviços, nas facturas enviadas aos consumidores e nas páginas na Internet das empresas abrangidas;

Os consumidores dispõem de 180 dias a contar da data de afixação do edital ou da publicação do anúncio para reclamar a caução, findo o qual os valores das cauções não restituídos revertem para um fundo a administrar pelo Instituto do Consumidor, o qual se destina a financiar mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça pelos consumidores e outros projectos de promoção dos direitos dos consumidores a definir conjuntamente pelos ministros que tutelam as áreas das finanças e da defesa do consumidor;

Cabe igualmente às entidades reguladoras a fixação dos procedimentos que assegurem que, nos dois meses posteriores ao prazo de reclamação (180 dias), os prestadores dos serviços depositem em conta à ordem do Instituto do Consumidor os montantes referentes às cauções não reclamadas.

À data de publicação do Decreto-Lei n.º 195/99, a ERSE ainda não dispunha de competências regulatórias nos sistemas eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como no sector do gás natural, o que veio a suceder em ambos os casos em 2002.

Considerando as atribuições actuais, e ao abrigo do disposto no artigo 6.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, as empresas reguladas, nos sectores eléctrico e do gás natural, remeteram à ERSE informação actualizada, designadamente sobre o número de cauções não restituídas e o montante correspondente não reembolsado, bem como as razões que justificaram esta situação. As razões apontadas pelas empresas consultadas para a não restituição total das cauções e seus respectivos valores foram essencialmente as seguintes:

Não devolução à empresa pelo cliente do impresso devidamente preenchido e acompanhado da declaração da legítima titularidade do direito à devolução da caução;

Um número significativo de cauções são referentes a contratos rescindidos, relativos a instalações já inexistentes ou cuja titularidade foi alterada, perdendo-se elementos identificativos relevantes dos anteriores titulares;

Os valores respeitantes a algumas cauções foram utilizados para ressarcimento de dívidas que se encontravam por regularizar findos os correspondentes contratos.

Os montantes relativos às cauções não reclamadas, após o decurso do prazo fixado para o efeito (180 dias), serão entregues à actualmente denominada Direcção-Geral do Consumidor, à qual competirá gerir um fundo destinado a financiar meios expeditos de acesso à justiça pelos consumidores, assim como outros projectos de promoção dos direitos dos consumidores. Pede-se às entidades reguladoras dos serviços públicos essenciais abrangidos que definam regras sobre um novo plano de restituição de cauções, de modo a tentar reembolsar o maior valor possível aos consumidores individualmente considerados, enquanto legítimos titulares de direito de restituição da caução prestada.

Neste sentido, tendo presente a experiência vivida com a execução do anterior plano de devolução de cauções, as dificuldades apresentadas por algumas das empresas reguladas e outros factores de ordem prática, o processo aprovado pela ERSE ponderou a necessidade de uma simplificação de todos os trâmites associados à elaboração, publicitação e divulgação da lista de consumidores a quem deva ser restituída a caução, a sua adequação ao universo de clientes afecto a cada uma das empresas destinatárias das obrigações previstas, bem como outros factores que possam contribuir para uma maior eficácia e exequibilidade dos objectivos pretendidos.

O envio de um relatório pelas empresas à ERSE após o período de 180 dias fixado para os consumidores reclamarem a restituição das cauções permitirá validar todo o processo desenvolvido, funcionando como referência para uma concretização dos procedimentos necessários para o depósito em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dos montantes remanescentes deste processo de restituição.

Nestes termos, em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 6.º-B do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, e ouvido o conselho consultivo, o conselho de administração da ERSE deliberou o seguinte:

1 — Aprovar o prazo e as condições para a elaboração da lista de consumidores a quem não foi restituída a caução prestada aos prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural, que constituem o anexo ao presente despacho e fica a fazer parte integrante do mesmo.

2 — Aprovar os procedimentos que assegurem o depósito em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dos montantes referentes às cauções não reclamadas e que integram o anexo previsto no número anterior.

3 — Para efeitos de aplicação do presente despacho nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as referências à Direcção-Geral do Consumidor devem ser entendidas como sendo efectuadas aos órgãos dos Governos Regionais com as competências correspondentes.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO

Restituição de cauções aos consumidores de energia eléctrica e de gás natural

Artigo 1.º

Elaboração e publicação da lista de consumidores

1 — Os prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural devem, no prazo de 30 dias contínuos a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, proceder à elaboração e publicitação de uma lista de consumidores a quem não foi restituída a caução, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril.

2 — Além da indicação do nome e do endereço dos consumidores, bem como da data em que foi prestada a caução, a lista de consumidores a elaborar deve conter informação sobre as razões que estiveram na origem da não restituição das cauções aos consumidores identificados.

3 — Os prestadores dos serviços devem assegurar que a lista de consumidores titulares do direito à restituição de caução seja objecto de afixação em editais nas juntas de freguesia relativamente aos consumidores naquela situação residentes em cada freguesia, bem como da publicação de anúncios que publicitam a sua existência em dois dos jornais de maior tiragem nacional, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

4 — Os editais e os anúncios referidos no n.º 3 devem indicar o direito dos consumidores à restituição da caução prestada, informar sobre o prazo para reclamação do seu valor e o modo de proceder, bem como os documentos a apresentar para efeitos de restituição do valor da caução e os locais onde a lista de consumidores a quem a caução não foi restituída pode ser consultada.

5 — Os documentos referidos no número anterior podem incluir apenas um documento pessoal identificativo do consumidor ou carecer de outros documentos suplementares, quando subsistem dúvidas sobre a titularidade do direito à restituição ou sobre o seu valor.

6 — Nos anúncios a publicar nos jornais nos termos previstos no n.º 3, os prestadores dos serviços devem indicar os locais onde a lista pode ser consultada, designadamente nas juntas de freguesia, bem como toda a informação referida no n.º 4.

Artigo 2.º

Divulgação e acesso à lista de consumidores a quem não foi restituída a caução

1 — A existência da lista de consumidores a quem não foi restituída a caução devida deve ser divulgada, nomeadamente nos locais de atendimento ao público disponibilizados pelos prestadores dos serviços, nas suas páginas na Internet e através de quaisquer outros documentos ou canais de comunicação com os consumidores.

2 — Os consumidores que constam da lista de titulares do direito à restituição de caução devem ser avisados individualmente dessa situação através das facturas que lhes são enviadas pelos prestadores dos serviços, quando mantenham em vigor o contrato a que corresponde a caução.

3 — Os locais onde se encontra a lista de consumidores elaborada nos termos do artigo 1.º, bem como os meios que proporcionam o acesso à mesma, devem ser claramente identificados.

4 — Sem prejuízo de outros locais, a lista de consumidores titulares de direito à restituição da caução deve estar disponível nos locais de atendimento ao público dos prestadores dos serviços e nas suas páginas na Internet, durante o período de reclamação das cauções.

5 — Sempre que solicitada, deve ser prestada informação completa e adequada a todos os consumidores que pretendam aceder à lista de consumidores referida, tendo em vista permitir uma consulta fácil e perceptível.

Artigo 3.º

Restituição de cauções

1 — No prazo de 180 dias a contar da data de afixação do edital ou da publicação do mesmo em anúncio no jornal, consoante o último facto ocorrido, os consumidores podem exercer o seu direito de reclamação da caução junto dos prestadores dos serviços em causa, apresentando documento comprovativo de que são legítimos titulares do direito à restituição da caução, nos termos constantes do n.º 5 do artigo 1.º

2 — Os consumidores da cidade de Lisboa que prestaram uma só caução para os serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás deverão reclamar junto de cada um dos respectivos prestadores dos serviços, uma vez que os valores referentes à caução prestada foram repartidos entre as duas empresas em causa.

3 — Sempre que o consumidor com direito à restituição da caução seja titular de um contrato de fornecimento activo ou em execução com o prestador do serviço em causa, a restituição do montante referente à caução deve ser efectuada preferencialmente por compensação de créditos nas facturas respectivas ou por depósito em conta bancária do cliente quando a forma de pagamento associada ao contrato seja a transferência bancária.

4 — Não se verificando os requisitos referidos no número anterior, a restituição da caução pode ser efectuada, por emissão de cheque à ordem do consumidor, pessoalmente nos locais de atendimento ao público do prestador do serviço ou ainda por qualquer outro meio que seja objecto de acordo entre o consumidor e o prestador do serviço.

5 — O montante da caução a devolver deverá corresponder ao valor actualizado da quantia entregue à data da sua prestação ou da sua última alteração, com base no índice mensal de preços no consumidor, no continente, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 — A actualização do valor da caução prevista no número anterior deve ser referida ao período decorrido depois de 1 de Janeiro de 1999, correspondendo o valor da caução a devolver ao produto do valor da caução registado naquela data pelo quociente entre o último índice mensal de preços no consumidor publicado e o mesmo índice relativo a Janeiro de 1999.

7 — Para melhor esclarecimento dos consumidores relativamente ao processo de actualização do valor das cauções a restituir, os prestadores dos serviços devem publicar e disponibilizar uma tabela contendo informação actualizada sobre a evolução do índice mencionado no n.º 5, que facilite o cálculo do valor actualizado da caução.

Artigo 4.º

Informação sobre o processo de restituição de cauções

1 — Findo o prazo estabelecido para a reclamação das cauções, os prestadores dos serviços de energia eléctrica e de gás natural devem elaborar e enviar à ERSE, no prazo de 30 dias, um relatório contendo informação sobre o processo de restituição de cauções, nomeadamente sobre o número total de cauções não restituídas e o respectivo valor, actualizado nos termos do artigo 3.º, e os métodos utilizados no apuramento destes dados.

2 — Até 50 dias após o prazo estabelecido para a reclamação das cauções, a ERSE enviará à Direcção-Geral do Consumidor toda a informação relevante recolhida durante o processo de restituição de cauções, designadamente um exemplar dos relatórios referidos no número anterior.

Artigo 5.º

Cauções não reclamadas

1 — Findo o prazo para a reclamação, estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, o processo de restituição de cauções em curso extingue-se, não sendo permitida à empresa respectiva a restituição de qualquer valor relativo a cauções reclamadas após aquele prazo, sem prejuízo do estabelecido no n.º 5.

2 — Tendo por referência o relatório elaborado nos termos do artigo 4.º, os prestadores dos serviços procedem à determinação do montante global a entregar à Direcção-Geral do Consumidor.

3 — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, o valor relativo às cauções não reclamadas deve ser depositado em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dentro do período de dois meses após o prazo previsto para a reclamação das cauções não restituídas, nos termos e na forma indicados por este organismo.

4 — O montante total das cauções a entregar à Direcção-Geral do Consumidor corresponderá ao seu valor actualizado, nos termos do artigo 3.º, até à data do seu depósito efectivo em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor.

5 — Concluídos os procedimentos relativos ao depósito dos montantes relativos às cauções não reclamadas, os consumidores titulares do direito à restituição da caução podem ainda reclamá-la junto da Direcção-Geral do Consumidor durante os cinco anos subsequentes ao termo do prazo referido no n.º 1 do artigo 3.º

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 331/2007

Tendo o mestre Vítor José Crespo Cardoso requerido provas de obtenção do grau de doutor, no ramo de Informática, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º

do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, presidente do conselho científico, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor António da Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências de Universidade de Lisboa (orientador).

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático jubilado da Universidade Aberta (co-orientador).

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, professor auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor Carlos Tavares Ribeiro, professor associado da Academia Militar.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 332/2007

Por despacho reitoral de 22 de Maio de 2007, foi a Doutora Maria de Jesus Crespo Candeias Velez Relvas, professora auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2002 a 2007, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria de Jesus Crespo Candeias Velez Relvas, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 11 de Maio do corrente ano deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria de Jesus Crespo Candeias Velez Relvas.

11 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

25 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 15 333/2007

Por despacho reitoral de 22 de Maio de 2007, foi a Doutora Ana Luísa Ferreira Pinto de Moura Leite da Cunha, professora auxiliar de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2002-2007, descrita no relatório apresentado pela Doutora Ana Luísa Ferreira Pinto de Moura Leite da Cunha, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Maria Daniel Barbado Vaz Ferreira de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Nutrição Alimentar da Universidade do Porto, e Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 11 de Maio do corrente ano deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Ana Luísa Ferreira Pinto Moura Leite da Cunha.

11 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

25 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 15 334/2007

Por despacho reitoral de 1 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 26 a 28 de Junho de 2007, à mestre Olga Maria dos Santos Magano, técnica superior principal socióloga da carreira técnica superior do quadro da Câmara Municipal do Porto, a exercer funções como assistente, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 851/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, a Maria de Jesus Botana Vilar foi autorizada a renovação do contrato como leitora, em regime de tempo integral, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 1 de Setembro de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 15 335/2007

Por despacho de 1 de Abril de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, o Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus foi contratado como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 15 336/2007

Por proposta da comissão de curso e parecer favorável do conselho científico, os anexos I e II, referentes ao mestrado em Museologia, a que se refere a deliberação n.º 1754/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2003, são substituídos pelos que se anexam ao presente despacho.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

ANEXO

(alteração da deliberação n.º 1754/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2003)

ANEXO I

Curso de mestrado em Museologia

Duração máxima do mestrado — quatro semestres.

Condições necessárias à concessão do grau — no mínimo, 120 ECTS, obtidos da seguinte forma:

a) Aprovação no curso de especialização, constituído pelas disciplinas indicadas no quadro do anexo II, a que correspondem, no total, 90 ECTS;

b) Aprovação na dissertação do mestrado a que correspondem 30 ECTS.

ANEXO II

Quadro das disciplinas do mestrado em Museologia

Disciplinas	ECTS	Carga horária
Disciplinas comuns		
Introdução à Museologia — Legislação, Ética, Gestão	8	42 TP
História Social da Arte e da Cultura	8	42 TP
Património Museológico e Construção da Memória	8	42 TP
História da Museologia	8	42 TP
O Museu e os seus Terrenos	8	42 TP
Incorporação e Sistemas de Documentação	8	42 TP
Conservação Preventiva	8	42 TP
Exposição e Design	8	42 TP
Via académica		
Programação Museológica e Curadoria de Colecções	10	42 TP
Optativa (*)	6	42 TP
Estágio I	10	88
Via profissionalizante		
Programação Museológica e Curadoria de Colecções	10	42 TP
Estágio II	16	300

(*) O elenco das disciplinas optativas será oportunamente aprovado pelo reitor, sob proposta da comissão de curso.

Nota. — A disciplina de Património Museológico e Construção da Memória estrutura-se em quatro módulos. O aluno deverá optar por um dos módulos em cada um dos seguintes blocos:

a) Museologia e Museus de Arqueologia ou Museologia e Museus de Arte;
b) Museologia e Museus de Ciência, Técnica e Indústria ou Museologia e Paisagem Cultural.

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 1041/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 3204/2007, rectifica-se que onde se lê «a licenciada Susana Gil LLinás, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006» deve ler-se «a licenciada Susana Gil LLinás, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006».

19 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 337/2007

Foram designados, por despacho da vice-reitora de 11 de Junho, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Química, da Faculdade de Ciências, requeridas pelo Doutor João Manuel Pires da Silva:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade técnica de Lisboa.
Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.
Doutor Eric G. Derouane, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Luísa Maria Álvares Duarte de Almeida Abrantes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Sebastião Silva Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves Maia, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

11 de Junho de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria Amélia Martins-Loução.*

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 852/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Francisco Pais Silva Marques para exercer funções de assistente estagiário, no regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato de monitor, em regime de prestação eventual de serviço que mantinha com a Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 15 338/2007

Por despacho do reitor em 29 de Maio de 2007, foi o Doutor Ângelo Miguel Silva Calado, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeado definitivamente professor auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 641/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Química de 8 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi ao Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 11 de Maio de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 12 642/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Biologia de 4 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi ao Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado com agregação do Departamento de Biologia, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 5 a 7 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 15 339/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

José Augusto Brito Pacheco, professor associado com agregação — pelo período de 33 dias, com início em 14 de Maio de 2007.

Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar — no período de 26 de Maio a 3 de Junho de 2007.

Licenciada Anabela Cruz dos Santos, assistente — pelo período de 10 dias, com início em 4 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso (extracto) n.º 12 643/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 3477/2007, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no despacho n.º 13 381/99 (2.ª série) do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no despacho conjunto n.º 997/2003, do reitor da Universidade Nova de Lisboa e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Requisitos de admissão — além de possuir os requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão encontrar-se nas condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. São condições preferenciais experiência em sistemas de informação dedicados a processos de gestão de assuntos académicos e de recursos humanos.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos (eliminatória);
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções do concurso, obedecendo ao programa aprovado através do despacho conjunto n.º 997/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, e do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.2 — Avaliação curricular — consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, no qual serão consideradas e ponderadas:

A habilitação académica de base (HA), na qual se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área do concurso;

A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço (CS), que será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos quatro ou seis anos, consoante tenham a classificação de *Muito bom* ou *Bom,* sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores, na fórmula classificativa.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

11 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

11.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidões emitidas pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópias autenticadas das mesmas;

c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autenticadas das mesmas;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documento comprovativo da expressão quantitativa, sem arredondamento, das classificações de serviço, nos últimos quatro ou seis anos anos;

f) Declaração do serviço de origem devidamente autenticada e actualizada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos para efeitos do n.º 7.2 deste aviso;

g) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;

h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

i) Documentos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a sua apresentação desde que os candidatos o declarem no requerimento, sob compromisso de honra;

j) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual dos candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam servir para apreciação do seu mérito.

14 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Salvador Rodrigues Alves, secretário, em substituição, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos José Brás Geraldes, chefe de divisão de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mestre Ana Luísa Trigoso Papoila da Silva, assistente convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre João António Martins Brandão Soares, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

José Adelino Landeiro Gregório, coordenador técnico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

21 de Março de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 15 340/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 29 de Maio de 2007, por um ano, ao Doutor Luís Manuel Viegas de Campos Pinheiro, ficando rescindido o contrato de assistente convidado a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 9 de Janeiro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Francisco Cruz, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Jorge dos Santos Bessa, professor associado convidado desta Faculdade, e Alfredo Mota, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Luís Manuel Viegas de Campos Pinheiro para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais.*

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 15 341/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de professora catedrática do 6.º grupo — Medicina, subgrupo N — Pneumologia, do quadro, a partir de 11 de Janeiro de 2007, à Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes vem exercendo, desde 11 de Janeiro de 2005, as funções de professora catedrática do 6.º grupo — Medicina, subgrupo N — Pneumologia, do quadro desta Faculdade, em nomeação provisória.

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foi solicitado pareceres circunstanciados e fundamentados ao Doutor Manuel Fontes Baganha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e ao Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sobre o relatório da actividade pedagógica e científica que a candidata desenvolveu durante dois anos como professora catedrática.

Reunidos, para o efeito, em 13 de Fevereiro de 2007, os professores catedráticos desta Faculdade em exercício efectivo de funções, deliberaram, por unanimidade, nomear definitivamente a Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes na categoria de professora catedrática, do que foi dado conhecimento ao conselho científico, em reunião efectuada no mesmo dia.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais.*

20 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 15 342/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, em execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa de 17 de Novembro de 2005, foi Laura da Conceição Cravo Nunes nomeada definitivamente técnica principal de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal não docente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2001, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

14 de Junho de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 15 343/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Maria Cristina de Oliveira Moreira Gomes Pimenta Aguiar Pinto:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;

Vogais — Doutor Jonathan Riley-Smith, *fellow* do Emmanuel College, *full professor* de História da Igreja da Universidade de Cambridge.

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 15 344/2007

Cessação da comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, director dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Torna-se público que o director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por despacho exarado em 25 de Maio de 2007, autorizou a cessação da comissão de serviço solicitada pela assessora principal, Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães Pestana de Vasconcelos, no cargo de directora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos, nos termos do disposto no âmbito do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 15 345/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 12 de Junho de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Helena Maria Sant'Ovaia Mendes da Silva, professora auxiliar — no período de 19 a 26 de Agosto de 2007.

Prof.ª Doutora Inês Maria Bravo de Faria Cruz, professora auxiliar — no período de 25 a 29 de Junho de 2007.

Prof. Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — nos períodos de 6 a 14 Junho e de 16 de Junho a 5 de Julho de 2007.

Prof.ª Doutora Olga Maria Oliveira da Silva Lage, professora auxiliar — no período de 25 de Junho a 4 de Julho de 2007.

Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático — no período de 16 a 23 de Junho de 2007.

Prof.ª Doutora Sabine Babette Broda, professora associada — no período de 29 de Junho a 7 de Julho de 2007.

Prof.ª Doutora Teresa Maria de Gouveia Torres Feio Mendonça, professora auxiliar — no período de 26 de Junho a 6 de Julho de 2007.

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 15 346/2007

Por despachos do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 13 de Junho de 2007:

Foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 a 26 de Junho de 2007.

De 14 de Junho de 2007:

Foi ao Prof. Doutor José António Cardoso Moreira, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 18 a 24 de Junho de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Anabela de Jesus Moreira Carneiro Martins, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no País, no período de 21 a 24 de Junho de 2007.

De 19 de Junho de 2007:

Foi à Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 20 de Junho e, no País, de 21 a 24 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 15 347/2007

Por meu despacho de 13 de Junho de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado Arlindo Marquês Lagoa como monitor além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 12 644/2007

Concurso n.º 2/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 18 Junho do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e alunos e arquivo, de acordo com o estabelecido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri deste concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a emissão de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

h) Identificação do concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional referidos na alínea *c*) do n.º 11.2 do presente aviso;

d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);
e) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a classificação de serviço referente ao número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso;
f) Declaração do candidato sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos funcionários do quadro de pessoal do ICBAS desde que os mesmos constem do processo individual.
11.5 — As declarações dos funcionários do quadro do ICBAS, referidas na alínea *e*) do n.º 11.3 do presente aviso, serão entregues oficiosamente ao júri do concurso pela Secção de Pessoal.
11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos, implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.
15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Delfim Sousa Moura, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior da área de apoio à gestão, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.
Vogais efectivos:

Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Maria da Piedade Figueiredo Mota, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Ercília Branca Reis de Andrade Miranda, assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.
Ana Paula Lima Pereira, assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 31/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por despacho do conselho de administração de 16 de Março de 2007, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deve promover activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
3 — O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.
4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na secção II, artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
5 — O local de trabalho é o Centro de Saúde de Ponta Delgada, cuja área de abrangência, para além do concelho de Ponta Delgada, inclui, também, o concelho de Lagoa.
6 — A remuneração prevista é a resultante da aplicação da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
7 — São requisitos de admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais — poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

7.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam enfermeiros graduados ou enfermeiros especialistas, sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das habilitações previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, tendo ambos carácter eliminatório. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, em qualquer dos métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
A classificação final *(CF)* dos candidatos resultará da aplicação das fórmulas respeitantes à avaliação curricular e à prova pública de discussão curricular:

$$CF=\frac{(AC+PPDC)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular *(AC)* será conforme o anexo II da acta n.º 1 do júri do concurso e pressupõe a aplicação da seguinte formula:

$$AC=\frac{(HA\times3)+(EP\times8)+(FP\times5)+(OER\times4)}{20}$$

em que:

HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
OER=outros elementos relevantes.

A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 — Habilitações académicas *(HA)* — até 20 pontos:
8.1.1.1 — Bacharelato em Enfermagem/equivalente legal — 14 pontos;
8.1.1.2 — Licenciatura em Enfermagem/equivalente legal — 16 pontos;
8.1.1.3 — Mestrado — 18 pontos;
8.1.1.4 — Doutoramento — 20 pontos;
8.1.2 — Experiência profissional *(EP)* — até 20 pontos:
8.1.2.1 — Tempo de serviço na carreira — até 20 pontos:
8.1.2.1.1 — Por cada ano completo de exercício profissional como enfermeiro graduado — 1 ponto, até ao limite de 6 pontos;
8.1.2.1.2 — Por cada ano completo de exercício profissional como enfermeiro especialista — 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;
8.1.2.1.3 — Por cada ano completo de exercício profissional como enfermeiro-chefe — 2 pontos, até ao limite de 4 pontos;
8.1.2.2 — Experiências profissionais específicas — até 20 pontos:
8.1.2.2.1 — Pareceres sobre a localização de instalações, equipamento, pessoal, abertura e ou organização de serviços/unidades prestadoras de cuidados — 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;
8.1.2.2.2 — Participação nos planos e ou relatórios da unidade ou serviço — 0,5 pontos, até ao limite de 1 ponto;
8.1.2.2.3 — Elaboração ou colaboração em manuais ou protocolos de actuação — 1 ponto, até ao limite de 4 pontos;
8.1.2.2.4 — Incremento de metodologias de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho dos enfermeiros, com vista à garantia da qualidade dos cuidados, gestão de serviços, melhoria contínua do serviço — 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;
8.1.2.2.5 — Coordenação de unidade ou serviço — por cada período de três meses (90 dias) de serviço efectivo com essas funções — 0,5 pontos, até ao limite de 4 pontos;
8.1.2.2.6 — Participação na integração de enfermeiros — 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;
8.1.2.2.7 — Outras experiências não integradas nas alíneas anteriores — 1 ponto, até ao limite de 4 pontos:

$$\text{Experiência profissional } (EP)=\frac{8.1.2.1+8.1.2.2}{2}$$

8.1.3 — Formação profissional *(FP)* — até 20 pontos:
8.1.3.1 — Como formando — até 8 pontos:
8.1.3.1.1 — Participação em eventos formativos estruturados no domínio das ciências de enfermagem, sociais, humanas e relacionais, gestão e administração, investigação e ensino — por cada dia completo assistido — 0,05 pontos;
8.1.3.2 — Como formador — até 12 pontos:
8.1.3.2.1 — Acções formativas directamente relacionadas com as ciências de enfermagem, sociais, humanas e relacionais, gestão e administração, investigação e ensino, por cada acção de formação, com conteúdos diferentes e com carga horária igual ou superior a uma hora — 0,2 pontos até ao limite de 6 pontos:
8.1.3.2.2 — Formação em serviço realizada ao abrigo do n.º 7 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro — 0,5 pontos por cada hora de formação com conteúdos diferentes, até ao limite de 2 pontos;
8.1.3.2.3 — Acções de formação no âmbito da saúde e não incluídas nas alíneas anteriores — 0,2 pontos por cada hora de formação com conteúdos diferentes, até ao limite de 2 pontos;
8.1.3.2.4 — Orientação pedagógica de estudantes de Enfermagem (até 2 pontos):
8.1.3.2.4.1 — Orientação total — por cada ensino clínico (estágio) — 0,5 pontos, até ao limite de 1 ponto;
8.1.3.2.4.2 — Participação na orientação pedagógica, por cada ensino clínico (estágio) — 0,2 pontos, até ao limite de 1 ponto.

Serão considerados apenas os eventos formativos fora do âmbito académico e cujos documentos comprovativos demonstrem, de forma clara e inequívoca, terem sido organizados e realizados por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, direcções regionais, escolas superiores de enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, sindicato de enfermeiros, associações profissionais de saúde, entidades formadoras acreditadas ou aquelas que o júri reconheça idoneidade, nomeadamente técnica, para efeitos do presente concurso.

Os eventos formativos, de âmbito interno, só serão considerados pontuáveis se comprovados pelo Núcleo de Formação promotor e pelo órgão de administração/direcção da própria instituição. Nos documentos que sejam omissos na indicação do número de horas, considerar-se-á sete horas por cada dia, até ao máximo de vinte e uma horas por cada evento formativo enquanto formando. Como formador, e na falta de informação, considerar-se-á uma hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto serão creditadas a 50 %.

8.1.4 — Outros elementos relevantes *(OER)* — até 20 pontos:
8.1.4.1 — Júri de concursos públicos — por cada participação, como membro efectivo ou suplente, desde que efective a sua participação — 0,5 pontos até ao limite de 2 pontos;
8.1.4.2 — Realização de trabalhos de investigação no âmbito da enfermagem, da saúde em geral, desde que fora de contextos académicos — 2 pontos cada, até ao limite de 6 pontos;
8.1.4.3 — Publicação de artigos científicos, em revistas específicas da disciplina de Enfermagem, não decorrentes de trabalhos já pontuados na alínea anterior — 1 ponto por cada, até ao limite de 4 pontos;
8.1.4.4 — Participação efectiva em órgãos, comissões ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos e não abrangidos na formação em serviço, prevista no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro — 2 pontos por participação, até ao limite de 4 pontos;
8.1.4.5 — Outros elementos não integrados nas alíneas anteriores — 1 ponto cada, até ao limite de 2 pontos;
8.1.4.6 — Apreciação global do currículo — até 2 pontos:
8.1.4.6.1 — Adequação do registo de língua ao tipo de documento — 0,5 pontos;
8.1.4.6.2 — Desenvolvimento com sequência lógica e cronológica/encadeada — 0,5 pontos;
8.1.4.6.3 — Análise crítica das experiências profissionais e decisões tomadas — 1 ponto.

8.2 — Prova pública de discussão curricular — a avaliação da prova pública de discussão curricular (*PPDC*), pontuável até 20 pontos, basear-se-á na apreciação de três dimensões:

Apresentação do currículo pelo candidato;
Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelo júri;
Demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão.

8.2.1 — Apresentação do currículo pelo candidato — até 4 pontos:
8.2.1.1 — Conteúdo adaptado à função — até 1 ponto;
8.2.1.2 — Estruturação da apresentação — até 1 ponto;
8.2.1.3 — Capacidade de síntese — até 0,5 pontos;
8.2.1.4 — Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências — até 1,5 pontos.
8.2.2 — Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos elementos do júri, após a apresentação do currículo — 1 ponto:
8.2.2.1 — Resposta clara, objectiva e sustentada face às questões apresentadas — 1 ponto;
8.2.3 — Demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão para o exercício no lugar a concurso — até 15 pontos:
8.2.3.1 — Mobilização de conhecimentos e experiências que evidenciem competências na área da gestão — até 10 pontos;
8.2.3.2 — Estruturação das respostas — até 2,5 pontos;
8.2.3.3 — Capacidade de síntese — até 2,5 pontos.

Será considerado como suporte à categorização e operacionalização do tipo de respostas a utilizar na prova pública de discussão as dimensões constantes no anexo III da acta n.º 1.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente, sito na Rua do Conselheiro Luís Bettencourt, 26-28, 9500-058 Ponta Delgada, podendo, em alternativa, ser enviado pelo correio, sob registo e com

aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura:

9.1 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, número de telefone e situação militar);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço ao qual o candidato pertence;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
c) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, regime de trabalho e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da posse de pelo menos uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
e) Cédula profissional actualizada;
f) Documento comprovativo da última avaliação de desempenho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

9.3 — Considerações gerais:

É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais (patentes na legislação vigente) desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Podem, no entanto, vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão da instituição o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento;
Os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *f*) do n.º 9.2 devem ser originais ou fotocópias devidamente autenticadas;
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos comprovativos (originais ou autenticados) de factos por eles referidos nos currículos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados;
As listas relativas ao concurso serão publicadas no *Diário da República;*
As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação vigente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Carlos Pires Ferreira, enfermeiro supervisor do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Vogais efectivos — Nadine Pironet, enfermeira supervisora do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Júlia Trigo da Ponte Tavares Leite, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Vogais suplentes — Maria Silvina Pereira de Medeiros Borges e José Teixeira de Freitas, ambos enfermeiros-chefes do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

29 de Maio de 2007. — O Presidente do Júri, *Luís Carlos Pires Ferreira.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1358/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Maio de 2007, a Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, foi autorizada a redução de uma hora no seu horário de quarenta horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 1359/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Maio de 2007, a Gracinda Jacinta Monteiro Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos n.os 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

18 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 1360/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 30 de Maio de 2007, a Maria Fátima Azevedo da Silva, chefe de serviço hospitalar de anestesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, foi autorizada a redução de uma hora no seu horário de quarenta e uma horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 13 de Maio de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

Deliberação n.º 1361/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E., de Ponta Delgada, de 13 de Junho de 2007, foi o Dr. Marco Filipe Lopes Almeida de Medeiros nomeado assistente hospitalar de pedopsiquiatria, escalão 1, índice 120, em regime de trinta e cinco horas, sem dedicação exclusiva.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 1362/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E., de Ponta Delgada, de 13 de Junho de 2007, foi Pedro Miguel Andrade Pimentel Mendonça nomeado técnico de ortóptica de 2.ª classe, escalão 1, índice 114.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 1363/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E., de Ponta Delgada, de 13 de Junho de 2007, foi a Dr.ª Isabel Maria Rocha Sousa nomeada assistente hospitalar de endocrinologia, escalão 1, índice 120, em regime de trinta e cinco horas, sem dedicação exclusiva.

19 de Junho de 2007 . — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 15 348/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, foi a Sandra Maria Calixto Rodrigues, assistente eventual de medicina interna, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 2 de Abril de 2007 (inclusive). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15 349/2007

Por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Vasco Manuel Pinto Ribeiro, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a 2 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Rectificação n.º 1042/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 10 631/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 112, de 12 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, após homologação do conselho de administração de 23 de Março de 2007, se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 50 vagas na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira do pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9716/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, e rectificado pelo aviso n.º 1917/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005.»

deve ler-se:

«Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que após homologação do conselho de administração de 23 de Março de 2007, se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 50 vagas na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira do pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9716/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, e rectificado pelo aviso n.º 1917/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada no prazo referido.»

19 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15 350/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a mobilidade interna de António José Faria de Paula Campos, assistente graduado da carreira médica de saúde pública, para o Centro de Saúde de Campo Maior, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 12 645/2007

Transferência de técnica superior de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 7 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência de Ana Sofia Madeira Maduro da Câmara Municipal do Montijo para esta autarquia, ocupando o lugar de técnica superior de 2.ª classe. Esta transferência produziu efeitos a 1 de Julho de 2007. Mais se torna publico que a referida transferência teve por base o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611028875

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 12 646/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado técnico profissional de 1.ª classe — fiscal municipal, do quadro desta Câmara Municipal, na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída, o candidato José António Caeiro Sancho (16 valores).

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

2611028917

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 12 647/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Carla Patrícia Esteves Lousado Ramalho, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.

Cármen Sofia Martins Jacinto Gomes, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.

Clarinda Alves Gomes, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.

Eduarda Filipa de Sousa Ferreira, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.

Ana Paula Carvalheira Duarte Freire, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.

Célia Maria dos Santos Pires da Silva, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.
Maria Graça Cerveira Cardoso Fonseca, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.
Maria Isabel da Silva Ferreira, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.
Maria Selene Jesus Rodrigues Andrade, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2008.
Maria Alice de Assunção Lira da Silva, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 14 de Setembro de 2008.
Maria Belém Simões Santiago Fonseca, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 14 de Setembro de 2008.
Irene Lincho dos Santos Ferreira, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 14 de Setembro de 2008.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611028873

Aviso n.º 12 648/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com as funcionárias abaixo mencionadas:

Carla Alexandra Castanheira dos Santos, auxiliar de serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2010.
Graça Maria Fernandes Marques Barbas, auxiliar de serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2010.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base no disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611028882

Aviso n.º 12 649/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com as assistentes administrativas abaixo mencionadas:

Liliana Maria Henriques Santiago — renovado até 18 de Julho de 2010.
Dora Marina Simões Cardoso — renovado até 1 de Agosto de 2010.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base no disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611028907

Aviso n.º 12 650/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado até 1 de Julho de 2010 o contrato de trabalho a termo celebrado com Sávio Marieta Ayres da Cunha como calceteiro.
Mais se torna público que a renovação deste contrato foi feita com base nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611028895

Aviso n.º 12 651/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com os condutores de máquinas pesadas e veículos especiais abaixo mencionados:

Paulo Jorge Rodrigues Pereira — renovado até 12 de Julho de 2008.
Pedro Miguel Pinho Ferreira — renovado até 30 de Junho de 2008.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base no disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611028889

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 12 652/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe — estagiário

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 20 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe — estagiário.
2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local — escalão 1, índice 321 (€ 1048,87).
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
5 — Local de trabalho — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e área do concelho de Arruda dos Vinhos.
6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.
6.1 — São requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — posse de licenciatura em Engenharia Civil.

7 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no despacho, do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*):

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS = \frac{CL + QPC + CECV + SR + CRP}{5}$$

CL = capacidade de liderança;
QPC = qualificação e perfil para cargo;
CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR = sentido de responsabilidade;
CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);
Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar

dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico das autarquias locais);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Regime de estágio:
10.1 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.
10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).
10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.
11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos serviços, ou elaborado em folhas normalizadas, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
b) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, série e data da publicação do *Diário da República* onde este aviso é publicado;
c) Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º supra-referenciado.
11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Paula Maria Matos Pardal, engenheira civil de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas impedimentos.
Nuno João Carriço Ramos, engenheiro do ambiente de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Vinhas Henriques Agostinho Matos, engenheira biofísica principal.
Saul Tiago de Matos, técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611028903

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 12 653/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 29 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Seara, freguesia de Balugães, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 31/89, de 12 de Outubro, em que é requerente Domingos Alves de Carvalho, contribuinte n.º 203947908, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

3 de Julho de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611028877

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 12 654/2007

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República* irá decorrer, por um período de 15 dias, um processo de discussão pública, relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2002, de 4 de Julho, emitido em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, relativo a um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.
Durante aquele período, os interessados poderão consultar no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede, durante as horas normais de expediente, o processo onde consta o pedido de alteração referido.
Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregue no Departamento atrás referido.

2 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611028771

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso (extracto) n.º 12 655/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 26 de Junho de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município, em 26 de Dezembro de 2006, foi nomeada para ocupar o lugar de chefe da Secção de Expediente Geral Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale.

A nomeada tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611028983

Aviso (extracto) n.º 12 656/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 26 de Junho de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município, em 26 de Dezembro de 2006, foi nomeado para ocupar o lugar de chefe da Secção de Obras, Equipamento e Fiscalização José Manuel Ferreira Silva.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611028960

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 12 657/2007

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 27 de Abril de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Utilização da Rede de Percursos Ambientais, que agora se faz publicar em anexo.

Mais se faz saber que o presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira.*

ANEXO

Regulamento de Utilização da Rede de Percursos Ambientais

Preâmbulo

Os percursos ambientais de Évora constituem um conjunto de itinerários traçados sobre infra-estruturas existentes e que se destinam ao lazer e a actividades desportivas ao ar livre.

Os principais objectivos da rede de percursos ambientais são:

Sensibilizar as populações para a realização de actividades amigas do ambiente;

Criar itinerários destinados à dinamização de actividades desportivas de ar livre, como pedestrianismo, ciclismo todo o terreno, hipismo e outras;

Dotar o concelho de vias de circulação destinadas preferencialmente ao trânsito não motorizado;

Melhorar as acessibilidades entre freguesias rurais do concelho;

Criar infra-estruturas para o turismo de natureza;

Dar a conhecer o património natural, arquitectónico e cultural que se encontra fora das rotas habituais;

Estimular o relacionamento entre cidadãos;

Contribuir para a manutenção, limpeza e vigilância de caminhos e outros espaços rurais, como forma de prevenção contra incêndios.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente Regulamento de Utilização da Rede de Percursos Ambientais.

Artigo 1.º

A Câmara Municipal de Évora orientará a gestão da rede de percursos ambientais, procurando zelar pela manutenção destes espaços em condições de poderem ser utilizados livremente por todos os cidadãos.

Artigo 2.º

A realização de provas desportivas ou outros eventos, organizados por quaisquer entidades, está sujeita a licenciamento nos termos da lei.

Artigo 3.º

A gestão das infra-estruturas existentes, bem como a manutenção de todos os equipamentos instalados, é da competência da Câmara Municipal de Évora.

Artigo 4.º

A rede de percursos ambientais engloba dois tipos de vias:

a) Percursos sem trânsito motorizado — consistem em caminhos criados especificamente para o trânsito não motorizado, dispondo de sinalização adequada, englobando-se nesta tipologia a ecopista, os percursos do Alto de São Bento, o percurso do aqueduto e outros que, entretanto, sejam criados e classificados como tal;

b) Percursos onde podem transitar veículos motorizados — consistem em vias que aproveitam caminhos públicos ou municipais, com eventuais ligações através de outras vias, designadamente arruamentos em zonas urbanas e estradas nacionais, nos quais é sempre possível a circulação de trânsito automóvel, englobando-se nesta tipologia os percursos de Monfurado, os caminhos do Degebe e outros que, entretanto, sejam integrados nesta rede.

Artigo 5.º

Nos caminhos que constituem a rede de percursos ambientais sem trânsito motorizado devem respeitar-se as seguintes regras:

a) Apenas é autorizada a circulação a pé, de bicicleta ou em cadeira de rodas;

b) Não é autorizado o parqueamento e a circulação de cavaleiros, veículos de tracção animal e quaisquer máquinas ou veículos motorizados;

c) É autorizada a circulação de veículos prioritários, designadamente veículos de emergência médica, de forças de segurança ou de combate a incêndios e veículos de manutenção e vigilância da Câmara Municipal de Évora;

d) Não é autorizado o trânsito ou permanência de gado nas vias, excepto para atravessamentos;

e) Salvo se existir sinalização específica, os peões e ciclistas devem circular pela direita.

Artigo 6.º

Nos caminhos que constituem a rede de percursos ambientais onde podem transitar veículos motorizados, devem respeitar-se as seguintes regras:

a) Nos itinerários sinalizados para a circulação a pé e de bicicleta podem circular veículos motorizados, cavaleiros ou veículos de tracção animal, devendo os utentes zelar pela sua segurança e pela dos outros;

b) Na utilização de caminhos rurais onde é previsível a existência de gado em cercas os utentes devem tomar as devidas providências para evitar acidentes;

c) Sempre que existam porteiras e portões rurais os utentes devem abrir e voltar a fechar essas passagens;

d) Em todas as vias dos itinerários os peões devem circular pela esquerda e os ciclistas e veículos pela direita;

e) Utilização de vestuário de cores claras e reflectores, para facilidade de identificação por parte dos condutores de veículos motorizados.

Artigo 7.º

Em todos os percursos ambientais é proibido:

a) Fazer uso inadequado ou danificar os equipamentos existentes;

b) Lançar resíduos para a via ou campos circundantes;

c) Fazer fogo durante os períodos críticos e outros fixados na lei;

d) Presença de canídeos sem trela e açaimo;

e) Transitar sem os meios de segurança próprios, nomeadamente capacete, no caso dos ciclistas;

f) Danificar os caminhos, construir vedações ou praticar outros actos que prejudiquem a circulação;

g) Organizar provas desportivas ou outros eventos sem prévio licenciamento municipal.

Artigo 8.º

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é da competência do presidente da Câmara o esclarecimento de dúvidas e a regulação dos casos omissos.

Artigo 9.º

1 — Sem prejuízo do estabelecido em disposições legais gerais ou especiais, a violação do preceituado nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima de € 50 a € 1000.
2 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
3 — Salvo disposição legal em contrário, a competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para aplicação de coimas é do presidente da Câmara Municipal de Évora.

Artigo 10.º

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

2611028870

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 12 658/2007

Concursos internos gerais de acesso

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos gerais de acesso para provimento dos seguintes lugares:

A1 — assessor da carreira técnica superior — história e ciências sociais — um lugar;
A2 — assistente administrativo especialista — um lugar;
A3 — técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação — um lugar.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuadas consultas na BEP conforme o quadro que se insere:

Categoria	Carreira	Data da pesquisa na BEP	*Mail* — DGAP	Declaração — DGAP
Assessor	Técnica superior de história e ciências sociais.	10 de Abril		Ofício n.º 2864 — nosso pedido n.º 5628.
Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo	10 de Abril	10 de Abril	Ofício n.º 2875 — nosso pedido — via *e-mail.*
Técnico profissional de 1.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	10 de Abril		Ofício n.º 2862 — nosso pedido n.º 5630.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.
4 — Validade dos concursos — o prazo de validade dos concursos esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.
5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 de cada uma das categorias ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro, sendo actualmente correspondente ao índice 610 (€ 1993,18) para a categoria de assessor, ao índice 269 (€ 878,96) para assistente administrativo especialista e ao índice 222 (€ 725,39) para técnico profissional de 1.ª classe. Ao vencimento acresce subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.
6 — Serviço a que se destinam — Divisão de Educação, Cultura e Desporto.
7 — Local de trabalho — concelho de Fafe.
8 — *a*)Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
b) Requisitos específicos de admissão:

Assessor — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Assistente administrativo especialista — alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação — alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

9 — Júris dos concursos:

A1 — assessor:

Presidente — Vereador Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes.
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DECD, Dr. Artur Ferreira Coimbra.
2.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

Vogais suplentes:

1.º Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.
2.º Director do DPGU, engenheiro Hélder Castro Rodrigues Vale.

A2 — assistente administrativo especialista:

Presidente — Vereador Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes.
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DECD, Dr. Artur Ferreira Coimbra.
2.º Técnica superior Dr.ª Alexandra Margarida Oliveira Soares.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior de biblioteca Dr.ª Natércia Maria Baptista.
2.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

A3 — técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação:

Presidente — Vereador Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes.
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DECD, Dr. Artur Ferreira Coimbra.
2.º Técnica superior de biblioteca Dr.ª Natércia Maria Baptista.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior Dr.ª Alexandra Margarida Oliveira Soares.
2.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

Em qualquer um dos júris, o 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
10 — Métodos de selecção:

A1 — assessor — carreira técnica superior — história e ciências sociais — provas públicas de apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;
A2 — assistente administrativo especialista — prova teórica de conhecimentos, escrita, e avaliação curricular;
A3 — técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação — prova teórica escrita de conhecimentos e prova prática de conhecimentos escrita.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, ou equivalente à obtida no método de selecção no caso de haver apenas um método de selecção.
São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das provas teóricas de conhecimentos, escritas, com duração de cerca de duas horas:

A2 — assistente administrativo especialista:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Regime jurídico das férias, faltas e licenças na função pública;
Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Regime jurídico de realização de despesas públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
POCAL;

A3 — técnico profissional 1.ª classe — biblioteca e documentação:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Regime jurídico das férias, faltas e licenças na função pública;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Regulamentação e estrutura da carreira de BD (Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, e 276/95, de 25 de Outubro):

Dominar os princípios e critérios para a descrição dos dados bibliográficos associados a um documento com a finalidade de uma fácil identificação e recuperação da sua informação;
Qualidade do serviço de atendimento ao público nas bibliotecas municipais;
A importância do serviço de referência nas bibliotecas públicas.

12 — Programa das provas práticas — técnico profissional de biblioteca e documentação, com duração de cerca de uma hora — aplicação do UNIMARC à catalogação de recursos electrónicos.
Referência bibliográfica — directiva para uso do UNIMARC no tratamento de documentos electrónicos/IFLA — Universal Bibliographic Control and International MARC Core Programme (UBCIM), tradução e adaptação por parte do Grupo de Trabalho dos Documentos Electrónicos, 1.ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2001 — 40 pp.-ISBN 972-565-324-6.
13 — Avaliação curricular — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão definidos pelo júri, em reunião para esse efeito, de que será lavrada acta, da qual será fornecida fotocópia aos candidatos, desde que a solicitem.
14 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República;*
d) Declaração a que alude a alínea *b*) do n.º 15 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, neste caso devidamente comprovadas;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

15 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;
d) Currículo profissional devidamente assinado e documentado (se a avaliação curricular constar como método de selecção);
e) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

Nota. — Para candidatos do quadro privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

16 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o respectivo suprimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso inserido no *Diário da República,* 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior. De igual forma, a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou publicação no *Diário da República,* 2.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.
19 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*
2611028884

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 12 659/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior assessor principal (jurista), com efeitos de antiguidade a 3 de Maio de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*
2611028601

Aviso (extracto) n.º 12 660/2007

Por meu despacho de 29 de Junho, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do chefe de divisão de Aprovisionamento e Património António Sérgio Castro Santos Figueira, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*
2611028607

Aviso (extracto) n.º 12 661/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, Herberto Bruno Freitas Mendes foi nomeado definitivamente para a categoria de arquitecto assessor principal, com efeitos de antiguidade a 17 de Maio de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*
2611028577

Aviso (extracto) n.º 12 662/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Luís Henrique Pereira Marques foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, 1.º escalão, índice 332.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611028574

Aviso (extracto) n.º 12 663/2007

Torna-se público que, por meus despachos de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Alberto Magno Franco Nóbrega, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 415.

Teresa Maria Gomes da Silva, técnico superior de 2.ª classe (área de contabilidade), 1.º escalão, índice 400.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611028566

Aviso (extracto) n.º 12 664/2007

Torna-se público que, por meus despachos de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Albertino José Gomes Faria, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Belchior Alírio Fernandes Sousa, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Danilo José Fernandes Nascimento, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Décio Filipe Ramos Martins, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611028564

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12 665/2007

Concurso n.º 18/2007, interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão pública do currículo profissional dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, sita na Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director de departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Eurico dos Santos Martins Murta, director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

José António Quadros da Silva, director de departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Silvério António Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Paula Maria Lúcio Mendes, chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611028918

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 12 666/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso com vista ao provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Um técnico superior de 2.ª classe (psicologia), precedido de estágio;

1.2 — Um técnico profissional de arquivo de 2.ª classe;

1.3 — Três técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

4 — Validade dos concursos:

Concurso referido no n.º 1.1 — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão;

Concursos referidos nos n.os 1.2 e 1.3 — visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados e caducam com o preenchimento dos mesmos.

4.1 — Dos três lugares de técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — área do município de Macedo de Cavaleiros.

6 — Remunerações — para o concurso referido no n.º 1.1, corresponde o índice 321, para os referidos nos n.os 1.2 e 1.3, corresponde o escalão 1, índice 199, conforme o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdos funcionais — para o concurso mencionado no n.º 1.1 o previsto no despacho n.º 9160/2001, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Maio de 2001, e para os concursos referidos nos n.os 1.2 e 1.3 são os previstos no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Para o concurso referido no no n.º 1.1 — licenciatura em Psicologia;

b) Para os concursos referido nos n.os 1.2 e 1.3 — os que se enquadrem numa das situações, conforme o previsto nos artigos 6.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, a este último artigo e de acordo com o despacho n.º 5122/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002.

9 — Formalização de candidatura — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no prazo supracitado, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da referida Câmara Municipal, Jardim do 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou a enviar pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência completa, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 são dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os requisitos referidos, sob pena de exclusão do concurso.

9.2 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações literárias, devidamente comprovadas, e o *curriculum vitae,* datado e assinado, sob pena de exclusão.

10 — Métodos de selecção — para os concursos referidos no n.º 1.1, para admissão ao estágio, e nos n.os 1.2 e 1.3 os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos teórica escrita, com consulta da legislação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita — para os concursos referidos nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3 a prova tem carácter eliminatório, versará sobre a matéria a seguir referida e terá a duração de duas horas, sendo dividida em duas partes (conhecimentos gerais e específicos) e será cotada num total de 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3:

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 12 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 26 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.1:

Acção social escolar (Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro);

Educação (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.2:

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais;
ISAD (G) — normas gerais internacionais de descrição em arquivo;
Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 14/94, de 11 de Maio.

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.3:

Regras portuguesas de catalogação — Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;
CDU/ Biblioteca Nacional;
Indexação — Terminologia e Controlo de Autoridades (manual)/Biblioteca Nacional, organização e selecção, Manuela Santos;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006, de 12 de Julho.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HAB+FP+EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações académicas de base, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente conhecida;
b) Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que são abertos os concursos, avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções a desempenhar, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais;
Capacidade de expressão e comunicação;
Sentido de organização e capacidade de inovação;
Capacidade de relacionamento;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PTEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova teórica escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Composição do júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.
Dr.ª Carla Susana Marques da Silva Dinis, técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal.

Para o concurso referido no n.º 1.2:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.
Dr.ª Élia Maria Mofreita Correia, técnica superior de 2.ª classe de arquivo.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior, assessor principal.

Para o concurso referido no n.º 1.3:

Presidente — Dr. António do Nascimento Pinto, chefe de divisão Cultural de Desporto e Turismo.
Vogais efectivos:

Maria do Céu Gomes Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.
Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de administração autárquica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal.
Dr.ª Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, técnica superior de economia de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo nos concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3.
12 — Regime de estágio do concurso referido no n.º 1.1:
12.1 — O júri do concurso é também o júri para a classificação do estágio.
12.2 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
12.3 — A avaliação do estágio terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa àquele período e os cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio.
12.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens referidos no n.º 12.3.
12.5 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.
13 — A prova de conhecimentos teórica escrita e a entrevista profissional de selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Publicação de listas — as listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o expositor existente para o efeito junto à Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — Para efeitos de admissão aos concursos os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, que informou da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme os ofícios da DGAP n.ºs 5044 e 5052, de 22 de Junho, e 5132, de 25 de Junho.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611028864

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 12 667/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 3 de Julho de 2007, na sequência da aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral e limitado, nomeei a título definitivo os seguintes funcionários para os lugares de: na categoria de técnico generalista de 1.ª classe Maria Emília Rodrigues Filipe; na categoria de técnico superior principal, área de engenharia civil, Natércia de Jesus Marques Peixoto; na categoria de assessor técnico superior, área de biblioteca e documentação, Maria João de Brito Marques da Fonseca; na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, ramo de orientação escolar e profissional, Lúcia Manuela Silva de Amaral; na categoria de pedreiro principal, José Peixoto da Fonseca; na categoria de carpinteiro de limpos principal, Joaquim Fernando Pereira Marques e Miguel António Alves Assunção.

Os nomeados deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611028866

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 12 668/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 13 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — técnico superior estagiário — engenheiro mecânico, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Parque Auto e Oficina da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência B — técnico superior estagiário — engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Estudos e Projectos da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência C — técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional (um lugar), para exercer funções no Sector de Redes Viárias e Trânsitos da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais;

Referência D — leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar (um lugar) para exercer funções na Secção Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referências A e B — deter, respectivamente, licenciatura em Engenharia Mecânica e licenciatura em Engenharia Civil, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O respectivo estágio é regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

Referência C — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III ou curso equiparado na área de construção civil.

Referência D — os mencionados no artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, nomeadamente de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento).

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente, a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referências A e B — índice 321 — € 1048,87;
Referência C — índice 199 — € 650,23;
Referência D — índice 175 — € 571,81.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços, e elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica;

Referência B — o descrito no despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários, e preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos;

Referência C — o descrito no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, nomeadamente, identificar o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa, efectuar tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos e elaborar caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais;

Referência D — o descrito no despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro, nomeadamente, ler em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.

6 — Os concursos são válidos para os lugares colocados a concurso e extinguem-se com o preenchimento dos mesmos.
7 — Os júris de selecção têm a seguinte composição:

Referências A e B:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.
Vogais efectivos:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Redes Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais.
Susana Cristina Martins da Silva Pinto, técnica superior — engenheira civil de 1.ª classe.

Referência C:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.
Vogais efectivos:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Edite Moniz dos Santos, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Sara Raquel Marques Vidal Caleiras, engenheira técnica de 2.ª classe.
Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Referência D:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.
Vogais efectivos:

Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria João Filipe Coelho Rodrigues, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Ferreira de Oliveira, chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.
Leonel António Loureiro Coimbra, assistente administrativo principal.

8 — Os métodos de selecção para as referências A, B e C são os seguintes: provas escrita de conhecimentos, (conforme a seguir se indica para cada um dos concursos) com carácter eliminatório de per si e entrevista profissional de selecção.
Prova escrita de conhecimentos:

Referências A e B — a prova escrita de conhecimentos é constituída por duas partes:

1.ª parte — conhecimentos gerais, relativa à Constituição da República Portuguesa, direitos e deveres da função pública, quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, procedimento administrativo e modernização administrativa e Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, sendo indicada a seguinte bibliografia:

CRP — Constituição da República Portuguesa — Princípios Fundamentais, capítulo II do título II, «Poder local» no título VIII e «Administração Pública» no título IX;
Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3), e aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 73.º-A);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e suas alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado no apêndice n.º 164 ao *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2000 (para consulta do Regulamento deve aceder à página da Internet desta Câmara Municipal, com o endereço www.cm-mgrande.pt);

2.ª parte — conhecimentos específicos:

Referência A — incide sobre as matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações exigidas e incide sobre as matérias directamente relacionadas com a área funcional onde o estagiário irá desempenhar funções, sendo indicada a seguinte legislação:

Regime jurídico da realização das despesas públicas e da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, que define o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de Maio, Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, despacho n.º 25 879/2006, de 21 de Dezembro, despacho, da DGV, n.º 26 348/2006, de 29 de Dezembro, e despacho, da DGV, n.º 15 680/2002 (2.ª série), de 24 de Junho;
Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, que regulamenta os documentos de transporte, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/94, de 9 de Junho, e despacho n.º 21 994/99 (2.ª série), de 19 de Outubro de 1999;
Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e respectivos Regulamentos (CE) n.ºs 3821/85, de 20 de Dezembro, 2135/98, de 24 de Setembro, 1360/2002, de 13 de Junho, e 561/2006, de 15 de Março;

Referência B — incide sobre as matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações exigidas e incide sobre as matérias directamente relacionadas com a área funcional onde o estagiário irá desempenhar funções, sendo indicada a seguinte legislação:

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 153/95, de 30 de Novembro;
Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro — aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 349-C/83, de 30 de Julho — Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado;
Matéria generalizada sobre dimensionamento de cruzamentos de nível, dimensionamento de rotundas, soluções de acalmia de tráfego, normas de sinalização vertical e horizontal da JAE, despacho, da DGV, n.º 109/2004, instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade, sinalização de rotundas da Direcção-Geral de Viação;

Referência C — a prova escrita de conhecimentos é constituída por duas partes:

1.ª parte — conhecimentos gerais — incide sobre os seguintes temas: direitos e deveres da função pública, quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, sendo indicada a seguinte bibliografia:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3), e aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 73.º-A);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, apêndice n.º 164, de 5 de Dezembro de 2000 (para consulta do Regulamento deve aceder à página da Internet desta Câmara Municipal, com o endereço www.cm-mgrande.pt);

2.ª parte — Conhecimentos específicos — relacionada com as habilitações exigidas e com o conteúdo funcional do lugar:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aprova o novo regime jurídico de empreitadas de obras públicas;
Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;

Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, que regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

9 — As provas de conhecimentos têm a duração máxima de duas horas e trinta minutos e são classificadas de 0 a 20 valores.

10 — Os métodos de selecção para a referência D, são a prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório de per si, e a entrevista profissional de selecção. A prova prática de conhecimentos incide sobre as tarefas previstas no conteúdo funcional descrito no n.º 5, sendo classificada de 0 a 20 valores.

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

Referências A, B e C:

$$CF=\frac{(2\times PEC)+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;

Referência D:

$$CF=\frac{(2\times PPC)+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

15 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Os candidatos com deficiência devem nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do diploma citado no antecedente n.º 16, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

18 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1, do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adeque, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

19 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

20 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa(nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Habilitações literárias/profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

21 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

Nota. — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias e ou profissionais exigidas nos n.os 1, alínea *c*), e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias e ou profissionais exigidas para cada um dos respectivos concursos.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea *h*), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Período probatório — referências A e B — o estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

29 — O regime de estágio deverá obedecer ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final.

A avaliação e classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

A avaliação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

30 — Não será admitido o estagiário(a) que obtenha classificação final de estágio inferior a *Bom* (14 valores).

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte.*

2611028904

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso (extracto) n.º 12 669/2007

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, por força de deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 23 de Maio de 2007, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao arguido Laurindo Augusto Alves, facto que determinou a vacatura de um lugar na categoria de cantoneiro de limpeza, da carreira de pessoal auxiliar.

3 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Áurea Pereira.*

2611028832

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 12 670/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2007, foram nomeados para os lugares de cantoneiro de limpeza vagos neste quadro de pessoal Bruno Israel dos Santos Ingrez, Vera Cristina Estanislau da Silva Angélica, Dina da Conceição Nunes Bento de Brito Raimundo, Sílvia Filipe Martinho e Maria Dalila Dores de Jesus Almeida Pereira, candidatos classificados do 2.º ao 6.º lugares no concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de cantoneiro de limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

As nomeações em causa foram por urgente conveniência de serviço e tiveram início no dia 2 de Julho de 2007. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611029003

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 12 671/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2007, reclassifiquei profissionalmente, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do presidente da Câmara do dia 14 de Novembro de 2005, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, e com fundamento na alínea *e*) do artigo 2.º do referido decreto-lei, a funcionária Aurora da Conceição Oleirinha Pilonas dos Santos, de jardineira, 1.º escalão, índice 142, para auxiliar administrativa, 3.º escalão, índice 146.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Junho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues.*

2611028722

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 12 672/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2007, de Iracema da Cruz Lopes, cantoneira de limpeza.

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028768

Aviso n.º 12 673/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2007, com Ana Cláudia Loureiro Pinto Lopes, técnica superior de sociologia de 2.ª classe.

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028724

Aviso n.º 12 674/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário altamente qualificado da carreira de mecânico e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 22 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de mecânico principal de José de Jesus Marques Pais, candidato classificado no 1.º lugar no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso de 19 de Junho de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028744

Aviso n.º 12 675/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário qualificado da carreira de serralheiro civil e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 22 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de serralheiro civil principal do candidato António Fernando Andrade Almeida, classificado em primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso de 19 de Junho de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028878

Aviso n.º 12 676/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário qualificado da carreira de pintor e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 22 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de pintor principal do candidato Fernando Henrique dos Santos, classificado em primeiro lugar no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso de 19 de Junho de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028881

Aviso n.º 12 677/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2007, com Susana Maria da Silva Costa Sampaio, cantoneira de limpeza.

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028827

Aviso n.º 12 678/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004,

de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2007, com Sónia Pinto Paraíso, cantoneira de limpeza.

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611028829

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 12 679/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, através dos seus despachos de 8 e de 12 de Junho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência n.º 01/2007 — um lugar de operário principal, da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado;
Referência n.º 03/2007 — um lugar de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional;
2 — Referência n.º 01/2007 — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 — € 666,57;
2.1 — Referência n.º 03/2007 — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269 — € 878,96.
3 — Os concursos são validos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.
4.1 — Áreas funcionais:

Referência n.º 01/2007 — saneamento, abastecimento público e manutenção urbana/Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção;
Referência n.º 03/2007 — Biblioteca Municipal — Gabinete de Cultura/Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural.

5 — Conteúdos funcionais:

Referência n.º 01/2007 — o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;
Referência n.º 03/2007 — o definido no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Requisitos especiais de admissão:

Referência n.º 01/2007 — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Referência n.º 03/2007 — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
9 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.
10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone: 245410000, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde indicarão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidata (indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e referência do respectivo concurso).

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;
b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão fiscal de contribuinte;
d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;
e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos (referência n.º 01/2007) e dos últimos três ou cinco anos (referência n.º 03/2007).

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.
10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior (certificado de habilitações), excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção.
12.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;
b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que os concursos foram abertos, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.
13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
15 — Fórmula da classificação final:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência n.º 01/2007:

Presidente — Engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco (chefe de divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção).

Vogais efectivos:

1.º José Jorge Miguéns Vaz (técnico profissional de construção civil de 1.ª classe), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Adelino José Carita Serra (fiscal municipal especialista principal).

Vogais suplentes:

1.º Júlio da Cruz Carrilho Almeida (assistente administrativo especialista).
2.º Alfredo José Barroso Dias (técnico profissional de construção civil de 1.ª classe).

Referência n.º 03/2007:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves (chefe de divisão de Desenvolvimento Social e Cultural).
Vogais efectivos:

1.º Bento José Sabino Semedo (técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal), que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Maria de Fátima Dinis Carita Moura (vereadora em regime de permanência).

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ermelinda Dias Martins (directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal).
2.º Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida (médica veterinária assessora).

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.
18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e conforme as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com as datas de registo de 25 de Maio de 2007 e de 1 de Junho de 2007, remetidas pela Direcção-Geral da Administração Pública, foi efectuada a consulta à BEP.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611028910

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 12 680/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007 e conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e em virtude de três membros do júri do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (estudos europeus) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da Republica,* 3.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, não estarem a exercer funções, determino que o júri do concurso passe a ter a seguinte composição:

Presidente — Vereador Pedro Dinis da Silva Mendes.
Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Assuntos Jurídicos Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, o qual substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de divisão de Desenvolvimento Social Maria Margarida Ferreira Cardoso.

Vogais suplentes:

Técnica superior principal (gestão de recursos humanos) Verónica de Brito Castro.
Técnica superior de 1.ª classe (sociologia) Alexandra Cristina Costa Teixeira.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611028778

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 12 681/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 18 de Junho de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex-vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Virgínia Graça Moreira Nunes, José Roger do Couto Castro e Armando José Pinto de Amorim nos lugares de assistente administrativo principal, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno.
Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611028885

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso n.º 12 682/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou, por mais um ano, a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Paulo Alberto Ribeiro Leitão, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com início em 3 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.*

2611028905

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 12 683/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Sónia Alexandra Magalhães Jesus Tomás, com as funções correspondentes às de técnica de gestão agrícola, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.
António José Silva Fernandes Pereira, com as funções correspondentes às de técnico superior de história, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611028532

Aviso n.º 12 684/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 19 de Junho de 2007, nomeou os seguintes candidatos:

Cristela Filipa Sequeira Alberto Pais.
Carla Filipa Simões Santos.
Maria Carolina Silva Gomes Bastos.
Filipa Alexandra Jesus Carriçal.
Telma Maria Barroso Duarte Bastos.
Sandra Maria Marques Guedes Duarte.
Suzana Isabel Pacheco Rocha Luz.
Tânia Isabel Dias Serrão.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611028487

Aviso n.º 12 685/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 21 de Junho de 2007, nomeou os seguintes candidatos:

Paula Cristina Soares Duarte.
Judite Sacramento Neves Avelino.
Ana Cristina Dionísio Tomé.
Sílvia Mónica Silva Gomes.
Paulo José Soares Guerreiro.
Gilberta Maria Soares Guerreiro Silva.
Maria Fátima Diogo Oliveira Bravo.
Rolando Carlos Reis Rebelo.
Maria Isabel Casimiro Pedro.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611028490

Aviso n.º 12 686/2007

Procedimento interno de selecção para técnico de informática do grau 1, nível 2 (mudança de nível)

No seguimento da abertura do procedimento em epígrafe torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Junho de 2007, nomeou o candidato Luís António Medeiros Gramacho.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611028501

Aviso n.º 12 687/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, ao qual foi dada uma validade de um ano, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 18 de Junho de 2007, nomeou a candidata Paula Cristina Romão Prazeres.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611028521

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 12 688/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 28 de Junho de 2007, foram nomeados definitivamente:

Ariadne Vinha Cardoso (7242), técnico superior de arquitectura principal.

Duarte Manuel de Sá Guimarães Soares Lema (7347), técnico superior de arquitectura principal.

Fátima Alexandra Macedo de Vasconcelos Correia Almeida (6329), técnica superior de arquitectura principal.

Francisco Machado Lima de Sousa Rio (5964), técnico superior de arquitectura principal.

Jorge Manuel Silva Ramos, técnico superior de arquitectura principal.

Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa, técnica superior de arquitectura principal.

Domingos Manuel Oliveira Alves Sousa, técnico superior de arquitectura principal.

Elisa Maria Pinto, técnica superior de engenharia assessora.

Raquel Margarida Resende Pinto, técnica superior de engenharia de 1.ª classe.

Maria Manuela Cardoso Barros, técnica superior de engenharia de 1.ª classe.

José Coelho de Sousa Fortuna, técnico profissional de manutenção principal.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611028909

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 12 689/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou, para preencher um lugar de técnico superior de comunicação e relações públicas de 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a funcionária Margarida Maria dos Santos Martins, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611028982

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 12 690/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado Francisco Manuel Cabeçana Figueira para a categoria de operário qualificado, da carreira de carpinteiro, do quadro de pessoal desta autarquia, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611028725

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 12 691/2007

Discussão pública do loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, de acordo com a deliberação camarária de 2 de Maio de 2007, está a decorrer, por um período de 30 dias úteis, a iniciar 15 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de discussão pública do loteamento municipal sito na Quinta Vinhas Cabrita, freguesia de Amora, processo n.º 5/M/06, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de loteamento referido.

O loteamento municipal tem uma área de 30 000 m^2, sendo constituído por 94 lotes.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo, Junta de Freguesia de Amora, e Clube Recreativo Águias Unidas, o projecto de loteamento municipal em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, a entregar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

2611028840

Aviso n.º 12 692/2007

Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 21/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Julho de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 239, de 14

de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de desenhador especialista principal os candidatos José Maria Alves Pereira e Francisco Sousa Ferreira da Silva, posicionados no índice 316, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611028896

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 12 693/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 26 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de arquitecto de 1.ª classe, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, parte especial, de 4 de Dezembro de 2006, dos candidatos aprovados Anabela Maria Martins Porfírio, Hélder João Cardoso de Oliveira, Isabel Pereira Marquês e Sara Margarida Cheis Castro Rodrigues Valada. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611028537

Aviso n.º 12 694/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 26 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de 13 lugares de técnico profissional principal, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, parte especial, de 30 de Novembro de 2006, dos candidatos aprovados Ana Margarida Saloio Rodrigues Sanches, Anabela dos Santos Pinto Coelho, Isabel Maria Pinto Alves do Carmo, José Carlos Saloio Joaquim, Maria Carlos Correia Moreira Mafra, Maria Isabel Correia Sousa Gomes, Maria João Paulo Neto Rodrigues Pitorra, Marta Susana Neto Borges Elisbão de Jesus, Paulo Jorge Borges Sebastião, Pedro Manuel Vieira Macedo, Sofia Alexandra de Jesus Carvalho Lucas, Susana Margarida Soares Pires e Vanda Nunes Correia. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611028583

Aviso n.º 12 695/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi autorizado o pedido de transferência de Alberto Miguel Alvarenga Manso, técnico superior de comunicação social e relações públicas de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal para o lugar de técnico superior de comunicação social de 1.ª classe do quadro desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, tendo a referida transferência produzido efeitos a 1 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611028837

Rectificação n.º 1043/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso, desta Câmara Municipal, n.º 7937/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, referente a renovações de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau. Assim, onde se lê «por meus despachos de 18 de Abril de 2007 [. . .] Fernanda Maria do Ó Rodrigues, chefe de divisão de Arquivo Municipal e Gestão Documental, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007» deve ler-se «por meus despachos de 18 de Abril de 2007 e de 22 de Janeiro de 2007 respectivamente [. . .] Fernanda Maria do Ó Rodrigues, chefe de divisão de Arquivo Municipal e Gestão Documental, com efeitos a partir de 26 de Março de 2007.».

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611028614

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 12 696/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado, na sequência do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 15/2007, de 29 de Janeiro, desta Câmara Municipal, Hugo Filipe Pardal Alexandre, categoria de técnico superior 2.ª classe (segurança e higiene do trabalho), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, após ter sido dispensado de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

2611028984

Aviso n.º 12 697/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar técnico superior de ciências da comunicação — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada, na sequência do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 15/2007, de 29 de Janeiro, desta Câmara Municipal, Ana Carla da Conceição Pereira Gomes Filipe, na categoria de técnico superior 2.ª classe (ciências da comunicação), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, após ter sido dispensada de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

2611028998

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Rectificação n.º 1044/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que no n.º 1 do aviso, desta Câmara Municipal, n.º 11 832/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, a p. 18 610, rectifica-se que onde se lê «concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro» deve ler-se «concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior».

29 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611028609

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12 698/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de pedreiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário qualificado)

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada, de 28 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25

de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de pedreiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário qualificado).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão que possuir escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalão 1, índice 142 — actualmente € 463,99).

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, fazendo o respectivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executar muros e estruturas; supervisionar o trabalho dos aprendizes que lhe estejam afectos.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento das vagas existentes e caduca com o respectivo provimento.

6 — Os lugares postos a concurso inserem-se no grupo de pessoal operário qualificado, carreira e categoria de operário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções na área do município de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Mendes Fadista, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos:

José Luís Curto Banha, encarregado do pessoal operário, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.

Luís Manuel Martins Galvão, operário principal (pedreiro).

Vogais suplentes:

Domingos José Nunes da Rocha, técnico superior assessor (engenheiro civil).

José Miguel Carvalheira Camilo, operário (pedreiro).

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova prática de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores) terá a duração de trinta minutos e durante a mesma serão apreciados e ponderados os seguintes critérios:

a) Rapidez de execução da tarefa proposta;
b) Utilização das técnicas correctas na execução da tarefa.

A classificação desta prova será traduzida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (RE + T)/2$$

em que:

PC = prova prática de conhecimentos;
RE = rapidez de execução;
T = técnicas utilizadas.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de quinze minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Motivação e interesse pelo lugar a prover;
c) Perfil para o cargo.

As avaliações de ambas as provas efectuadas serão traduzidas de acordo com o seguinte:

a) *Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
b) *Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;
c) *Favorável* — de 11 a 12 valores;
d) *Favorável com reservas* — 10 valores;
e) *Não favorável* — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EP)/2$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova prática de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
e) Para candidatos com deficiência, declaração sob compromisso de honra do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
b) Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea *d*) do n.º 12 do presente aviso;
c) Documento comprovativo da formação ou da experiência profissional de duração não inferior a dois anos, conforme o n.º 2.2 do presente aviso.

14 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas *a*) ou *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo preferência, em igualdade de classificação o candidato com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5561, registado em 3 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista.*

2611028509

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 12 699/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, entre este município e Jorge Filipe Gambôa Faustino, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e por força do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para prestar serviços de animador para o Espaço Internet de Vila Nova de Foz Côa II, no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2007. Não há lugar a renovação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611028869

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 574/2007

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 29 de Junho de 2007, aprovou a proposta de regulamento de tabela de taxas, licenças e tarifas (piscinas municipais), a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália dos Santos Gervásio de Moura,* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611028985

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso n.º 12 700/2007

Renovação de contrato

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, torna-se público que a Junta de Freguesia de Bobadela, em reunião de 28 Maio 2007, deliberou renovar por mais dezoito meses, a partir de 2 Junho 2007, o contrato trabalho termo certo celebrado com José Carlos Viana Peixoto na categoria de viveirista.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *Fernando Neves da Silva Carvalho.*

2611028955

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 12 701/2007

Ordenação dos símbolos heráldicos

A Junta de Freguesia de Castelo Branco torna público que, após parecer favorável da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 6 de Março de 2007, a Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 25 de Junho de 2007, aprovou, por maioria, a proposta de estabelecimento para a constituição do brasão, selo e bandeira da sua autarquia com a seguinte ordenação:

Brasão — escudo de prata, semeado de flores de vermelho, alternando com pequenas aves de azul e, brocante, uma balança de negro, realçada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «FREGUESIA de CASTELO BRANCO";

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Castelo Branco».

26 de Junho de 2007. — O Presidente, *Jorge Vieira Neves.*

2611028887

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE

Aviso n.º 12 702/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2007 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar, pelo prazo de um ano, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com as funcionárias abaixo mencionadas nas datas e para desempenharem as funções que para cada uma se indica:

Maria Francisca Nobre Rodrigues, cantoneira de limpeza — 1 de Julho de 2005.

Edite de Oliveira Batista, cantoneira de limpeza — 1 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Fernando Manuel da Costa Rosa.*

2611028749

JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO ALMOXARIFE

Aviso n.º 12 703/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo

Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de auxiliar administrativo.

Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

O local de trabalho situa-se no edifício da sede da Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife.

O vencimento será o correspondente ao escalão e índice da respectiva carreira estipulado no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalão 1, índice 128 — € 418,24).

Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos reunir os mesmos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

Funções a desempenhar — as constantes do despacho n.º4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife, Estrada Nova, sem número, 9900-451 Horta.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias ou profissionais e *curriculum vitae,* sendo razão de exclusão dos candidatos a falta do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas operações de selecção realizadas, na escala de 0 a 20 valores, e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC+AC+E): 3$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e divide-se em:

Prova de língua portuguesa, composta por composição sobre um tema a fornecer e questões relacionadas com o regime da função pública: férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), o Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e o conteúdo funcional de auxiliar administrativo;

Prova de matemática, que será sobre operações com números inteiros e resolução de problemas simples, envolvendo pagamentos.

De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta na sede desta Junta de Freguesia e notificadas aos interessados, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados, por ofício registado, da data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Andrade Dias, presidente da Assembleia de Freguesia da Praia do Almoxarife.

Vogais efectivos:

Dora Madruga da Rosa, secretária da Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Eduíno Silva, tesoureiro da Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife.

Vogais suplentes:

Ana Maria Oliveira, secretária da Assembleia de Freguesia da Praia do Almoxarife.

José Humberto Rodrigues, vogal da Assembleia de Freguesia da Praia do Almoxarife.

27 de Junho de 2007. — O Presidente, *Lúcio Manuel da Silva Rodrigues.*

2611028913

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RONFE

Aviso n.º 12 704/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo e um lugar de auxiliar de serviços gerais

Em cumprimento do disposto do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para a categoria de auxiliar administrativo (referência A) e para a categoria de auxiliar de serviços gerais (referência B) da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, índice 128, escalão 1, vencimento de € 418,24, em consequência do concurso externo de ingresso aberto por anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, (parte especial), de 9 de Novembro de 2006, e de harmonia com a acta de avaliação homologada em 30 de Janeiro de 2007, os concorrentes:

Referência A — Olívia da Conceição Correia Fernandes.
Referência B — Domingos Pereira Alves.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Daniel André de Sousa Rodrigues.*

2611028986

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública**	À atenção de **Área Financeira e Patrimonial**
Endereço **Rua de Xabregas, 44**	Código postal **1949-017**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218618000**	Fax **218618099**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de construção de um Centro Integrado de Acção Social.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua da Cidade de Nampula, lote 148, Bairro dos Olivais, em Lisboa.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.52.20-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, excluído o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
As constantes do artigo 9.º do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As constantes do artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
As constantes do artigo 15.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o disposto nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e definidas no artigo 15.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o disposto nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e definidas no artigo 15.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1.º Preço — 60%;
2.º Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — 20%;
3.º Prazo de execução — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 08/08/2007.
Custo: 75 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
No acto de entrega dos documentos ou pagamento à cobrança se solicitada a documentação por correio ou fax.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/08/2007
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24/08/2007
Hora: 10 horas. Local: Rua de Xabregas, 44.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base da empreitada: 165 000 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

2611029028

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Miguel Bombarda

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Miguel Bombarda.
Endereço postal:
Rua do Dr. Almeida Amaral.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1169-053.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
António Campos.
Telefone:
213177446.
Fax:
213177462.
Correio electrónico:
compras@hmbombarda.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Serviços de hotelaria.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sede do Hospital de Miguel Bombarda.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de toda a alimentação necessária ao Hospital de Miguel Bombarda de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A quantidade de dietas a adquirir encontra-se referida no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento do contrato, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do contrato (com exclusão do IVA).
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme o previsto no caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o previsto no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o previsto no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 180001/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/08/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos poderão ser obtidos nos Serviços Financeiros do Hospital de Miguel Bombarda de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas. O pagamento poderá ser feito por cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/08/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
Outras: as propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/08/2007.
Hora: 10:30.
Lugar: Salão Nobre do Hospital de Miguel Bombarda.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à abertura das propostas qualquer interessado, mas apenas poderão intervir no acto público os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Duração do contrato: a partir da data da sua celebração até ao dia 31 de Dezembro de 2007. Poderão ser efectuados, com o adjudicatário — mediante ajuste directo —, contratos nos três anos imediatos, em conformidade com o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º e no n.º 1 do artigo 162.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Cunha.*
2611028888

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres**	À atenção de **Dr. Edmundo Lopes**
Endereço **Largo do Colégio, 4**	Código postal **9500-054**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296206200**	Fax **296285621**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reabilitação do troço da estrada regional n.º 2 — 2.ª — acesso à vila do Topo, incluindo o Caminho Velho, ilha de São Jorge, Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na reabilitação do troço da estrada regional n.º 2 — 2.ª — acesso à vila do Topo, incluindo o Caminho Velho. Os trabalhos a realizar nos vários troços são execução de caixa, valetas, passeios, aplicação de tapete em betão betuminoso, drenagem e sinalização horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Ilha de São Jorge, Açores.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. A extensão total é de 2 400 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n. 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (Vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
ii) Da 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª categoria e da 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
e) Os concorrentes que se apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:
i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;
ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;
f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum:*
i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 300 814,45 euros, nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas por declaração dos donos de obra;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *h*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 80%:
1.*a*) Preço total — 65%;
1.*b*) Credibilidade e coerência de preços unitários — 15%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 20%:
2.*a*) Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 10%;
2.*b*) Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 6/DROPTT/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público; contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 501 357,41 euros.

3 de Julho de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.*
2611028990

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida da República, 84, 6.º**	Código postal **1600-205**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217817440/9**	Fax **217937864**
Correio electrónico **dep.administrativo@sasul.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concessão da exploração do refeitório do Lumiar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua da Rainha D. Luísa de Gusmão, 10-C, 1600 Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 7 / 0 8 / 2 0 0 7.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

3 de Julho de 2007. — O Administrador dos SASUL, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes.*

2611028908

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa**	Código postal **1600-205**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217817440/9**	Fax **217937864**
Correio electrónico **dep.administrativo@sasul.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 02/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concessão da exploração do refeitório da Faculdade de Belas-Artes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo da Academia de Belas-Artes, 2, 1200 Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 0 / 0 8 / 2 0 0 7.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 1 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

3 de Julho de 2007. — O Administrador dos SASUL, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes.*

2611028920

AUTARQUIAS

AMBAAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AMBAAL — Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral**	À atenção de
Endereço **Praceta da Rainha D. Leonor, 1, Apartado 70**	Código postal **7801-853**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Estudo económico-financeiro para a determinação dos preços dos serviços prestados e bens fornecidos e das taxas praticadas pelos municípios da AMBAAL.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente procedimento visa a contratação de serviços de consultoria destinados à elaboração de um estudo económico-financeiro destinado a identificar os custos suportados individualmente por cada município que integra a AMBAAL, por forma aquele suportar tecnicamente as decisões relativamente ao valor das taxas a cobrar e dos preços a fixar pelos diferentes municípios nas respectivas actividades de exploração, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro).

Tem ainda por objecto a elaboração de um estudo comparativo no âmbito dos impostos directos com vista a possibilitar a eventual harmonização dos factores de referência e da base de tributação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Baixo Alentejo — municípios de Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Cuba, Castro Verde, Ferreira do Alentejo, Mértola, Ourique, Serpa, Vidigueira.

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	7 4 . 1 4 1 2 0 0 - 1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	6 7 . 1 5 1 0 0 0 - 0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	3 0 . 2 5 4 2 0 0 - 6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC — 81332.

CPC — 86502.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 2 7 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar comprovativos da situação jurídica, nos termos definidos pelo programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar comprovativos da capacidade económica e financeira, nos termos definidos pelo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar comprovativos da capacidade técnica, nos termos definidos pelo programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

_____

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados
Qualidade técnica da proposta — 70%;
Preço e condições de pagamento — 20%;
Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*

2611028874

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Baião**	À atenção de **Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Rua dos Heróis do Ultramar**	Código postal **4640-158**
Localidade/Cidade **Baião**	País **Portugal**
Telefone **255540500**	Fax **255540510**
Correio electrónico **geral@cm-baiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-baiao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Escolar de Campelo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Centro Escolar de Campelo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Baião.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Construção de Centro Escolar, repartido por dois pisos, contempla a existência de 12 salas de aula (área = 48,00 m^2) com capacidade para 24 alunos cada; sala polivalente, área administrativa e instalações sanitárias; 2 salas para associação e atendimento de pais, sala de professores e outra de pessoal.
O edifício apresenta uma área de implantação de 727,70 m^2 e uma área de construção de 1455,40 m^2.
Preço do concurso: 928 378,95 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a garantia de 5% em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 6.º do programa de concurso: a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
As 1.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida pelo n.º 6.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
43/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 351,96 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em cheque ou numerário no acto da entrega dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O concorrente ou que o represente nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do município de Baião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611028886

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Caminha**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património**
Endereço **Praça do Conselheiro Silva Torres**	Código postal **4910-122**
Localidade/Cidade **Caminha**	País **Portugal**
Telefone **258710300**	Fax **258710326**
Correio electrónico **anadouradoferreira@gmail.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada 06-1 da Ecovia Caminha-Âncora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos referem-se à pavimentação e infra-estruturas inerentes à rede ciclável e pedonal. A proposta inclui a localização mais adequada para colocação dos equipamentos de mobiliário urbano, coberto vegetal e arbóreo ao longo do percurso. A localização para a colocação da sinalética vertical de informação do percurso e da sensibilização ambiental deverá ser efectuada numa fase posterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na freguesia de Moledo, do concelho de Caminha.

Código NUTS
PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, sendo o custo provável dos trabalhos estimado sobre as medições do projecto de 175 858 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, no qual não se inclui o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. As modalidades de pagamento são as previstas no título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designadamente no disposto no artigo 210.º deste diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica do consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), correspondentes às seguintes autorizações:
*a.*1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da total da proposta;
*a.*2) A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente, cada uma, aos valores dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 15.1 do programa de concurso. A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do artigo 15.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra da mesma natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço (60%).
2 — Valia técnica proposta (40%):
2.1 — Programa de trabalhos (40% da valia técnica);
2.2 — Nota justificativa do preço proposto (20% da valia técnica);
2.3 — Lista preços unitários (20% da valia técnica);
2.4 — Memória descritiva e justificativa (20% da valia técnica).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: os concorrentes interessados poderão obter o processo de concurso na Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património do município de Caminha, em formato digital, pelo valor de 100 euros, e em papel, pelo valor de 180 euros, aos quais se deverá aplicar o IVA à taxa legal aplicável. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pode ser em numerário ou cheque dirigido ao município de Caminha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto do concurso é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala Polivalente do Edifício do Município de Caminha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

3 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa.*
2611028892

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de requalificação urbana da Rua do Marquês D'Ávila e Bolama e Rua da Fábrica Velha, Covilhã.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Requalificação de arruamentos. Os trabalhos a realizar compreendem: na Rua do Marquês D'Ávila e Bolama (pavimentos e movimentos de terras, redes de esgotos domésticos e pluviais, rede de água, rede de rega e construção de passeios), na Rua da Fábrica Velha (pavimentos, movimentos de terras, redes de esgotos domésticos e pluviais, construção de muro de suporte e construção de passeios) e na beneficiação do entroncamento da Rua do Marquês D'Ávila e Bolama com a Rua da Fábrica Velha (terraplenagens, drenagens, pavimentação, obras acessórias, equipamentos de sinalização e segurança, construção de muros, rede eléctrica e diversos (estaleiro, plano de segurança e telas finais).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Ruas do Marquês de D'Ávila e Bolama e da Fábrica Velha, na Covilhã.

Código NUTS
PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.6 e subcategoria 45.21.64.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☒5 ☒4 ☒0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados. A empreitada é pela modalidade de «série de preços» e o valor para efeitos de concurso é de 1 453 660 euros.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo IMOPPI;

b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) O registo ou alvará deve conter:

c.1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicações, obras de urbanização e outras infra-estruturas — empreiteiro geral ou construtor de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

d) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos à qual respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal; declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; lista de obras executadas da mesma natureza que é posta a concurso; declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 750 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 90%.

2 — Prazo de execução da obra — 10%.

A classificação das propostas será efectuado do seguinte modo:

Em relação ao critério preço, será aplicada a fórmula seguinte:

$$Nc = Po/Pc$$

Em que:

Nc — nota do concorrente em análise;

Po — valor do preço da proposta mais baixa; e

Pc — valor do preço da proposta em análise.

Em relação ao critério prazo, será aplicada a fórmula seguinte:

$$N?c = To/Tc$$

Em que

N?c — nota do concorrente em análise;

To — prazo de execução mais baixo; e

Tc — prazo de execução da proposta em análise.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso n.º 74/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☒0 ☒6 / ☒0 ☒8 / ☒2 ☒0 ☒0 ☒7.

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒3 ☒0 / ☒0 ☒8 / ☒2 ☒0 ☒0 ☒7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒0 ☒6 ☒6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☒3 ☒1 / ☒0 ☒8 / ☒2 ☒0 ☒0 ☒7

Hora: 10 horas. Local: Secção Compras e Concursos — Câmara Municipal Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: prazo global máximo de 540 dias a contar da data da consignação.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611028914

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Moita**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2864-007**
Localidade/Cidade **Moita**	País **Portugal**
Telefone **212806700**	Fax **212894928**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Redes de drenagem de águas residuais do Penteado — Bairro da Liberdade e Quinta do Chora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Redes de drenagem de águas residuais em terrenos com nível freático elevado e respectiva pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho da Moita.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 271 982,15 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 8 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes classificações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da sua proposta; Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Outros documentos constantes do ponto 14 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da última declaração periódica anual de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, bem como das declarações referentes aos últimos três anos (Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro), entendendo-se como declaração a que integra a folha de rosto e todos os anexos que dela fazem parte, acompanhado do comprovativo de pagamento (recibo) ou de entrega nas finanças e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração, sendo que este documento de habilitação é de apresentação obrigatória;
b) Outros documentos constantes do ponto 14 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Comprovação da execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 155 750 euros, iniciada nos seis anos anteriores à data da abertura das propostas deste concurso. A comprovação de execução da(s) obra(s) de idêntica natureza da obra posta a concurso deverá ser emitida pelo dono da obra, constando nesse o documento valor da obra, a descrição dos trabalhos, a data de consignação, o prazo, a data de recepção, se já tiver ocorrido, e informação sobre o modo como decorreu a empreitada;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Outros documentos constantes do ponto 14 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 70%.
2 — Valia técnica da proposta — 30%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 9 / 0 8 / 2 0 0 7.
Custo: 70,69 euros (acrescidos do IVA à taxa de 21%). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Através de numerário ou cheque relativo à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal da Moita, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 5 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 6 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Não se trata de um anúncio periódico.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 3 / 0 7 / 2 0 0 7

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Moita**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico**
Endereço **Rua da Classe Operária**	Código postal **2860-445**
Localidade/Cidade **Moita**	País **Portugal**
Telefone **212806700**	Fax **212890267**
Correio electrónico **dep.obras.municipais@mail.cm-moita.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Moita**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico**
Endereço **Rua da Classe Operária**	Código postal **2860-445**

Localidade/Cidade **Moita**	País **Portugal**
Telefone **212806700**	Fax **212890267**
Correio electrónico **dep.obras.municipais@mail.cm-moita.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Moita**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico**
Endereço **Rua da Classe Operária**	Código postal **2860-445**
Localidade/Cidade **Moita**	País **Portugal**
Telefone **212806700**	Fax **212890267**
Correio electrónico **dep.obras.municipais@mail.cm-moita.pt**	Endereço Internet (URL)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo.*

2611029038

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República — Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.
Código postal:
4524-909.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Apoio Administrativo do DAOM — Apart. 135, 4524-909 Santa Maria da Feira — fax +351 256370892 — e-mail: saa@cm-feira.pt.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo do Dep. Amb. Obras Municipais.
Telefone:
+351 256370800.
Fax:
+351 256370892.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de Serviços «Programa de Apoio à Família — 1.º Ciclo do Ensino Básico».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 24.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Santa Maria da Feira.
Código NUTS: PT116.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços com vista à exploração de espaços, no âmbito do Programa de Apoio à Família nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública, no concelho de Santa Maria da Feira.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 80000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A prestação de serviços pressupõe uma remuneração a ser paga pelos utentes do serviço, que consiste na criação de condições de acolhimento e de ocupação dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no concelho, durante os períodos escolares e nas férias inseridas no mesmo.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2007.
Conclusão em 31/08/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O presente procedimento de concurso não acarreta para o município qualquer encargo financeiro, pelo que não implica qualquer tipo de financiamento.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: experiência comprovada em prestação de serviços de — ponderação: 60;
Critério: plano de actividades a desenvolver no âmbito da pr. — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/07/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/08/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Feira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Munic., Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611029113

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351 256370800**	Fax **+351 256370801**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação e remodelação da Escola EB 1 — Chão do Monte — Santa Maria de Lamas — acabamentos — obra n.º 6307.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na ampliação e remodelação da Escola EB 1 de Chão do Monte, na freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola EB 1 de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor estimado de 311 800 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 07 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O custo global da empreitada será suportado pelo orçamento municipal. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime da empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:
Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta ou, se de classe insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor civil, desde que adequada à obra em causa, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo para todos os efeitos possuir a subcategoria exigida;
Das 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (*P*) — 70%;

b) Qualidade técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 6307 — «Ampliação e remodelação da Escola EB 1 — Chão do Monte — Santa Maria de Lamas — Acabamentos».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16 / 08 / 2007.

Custo: 485,81 euros mais IVA a 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo do concurso, ou partes, serão fornecidas, mediante pedido por escrito, nas condições seguintes:

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Apart. 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;

Envio do processo à cobrança: a pedido do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescendo, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 / 08 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611028830

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo durante um ano de material diverso destinado à conservação da rede de águas e saneamento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de diverso material destinado à conservação da rede de águas e saneamento durante um ano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O bem objecto do contrato será entregue pelo concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, no armazém desta edilidade ou em qualquer local do concelho a combinar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	25.21.20.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	27.22.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantificado em caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente. Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço 60%;
Prazo de Entrega 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 04/SAPR/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 10 / 08 / 2007.
Custo: 20 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17 / 08 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala de Conferências do Museu Municipal de Arqueologia de Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

3 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611028872

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de pá carregadora de rodas, retroescavadoras e cilindro apeado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	29.52.25.10-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/10/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante da Minuta I do presente programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
c) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*c*1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*c*4) declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento;
d) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:
*d*1) declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*d*2) declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o caderno de encargos não é solicitada documentação referente à capacidade técnica.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2007/7000 522.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 10/08/2007.
Custo: 60,50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Moeda, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10/08/2007
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 13/08/2007
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento sita na Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **DAAN — Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**

Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.° 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 29.52.25.10-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Aquisição de uma pá carregadora de rodas.

3) Extensão ou quantidade
Uma família.

Lote n.° 0 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 29.52.25.10-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Aquisição de duas retroescavadoras.

3) Extensão ou quantidade
Uma família.

Lote n.° 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 29.52.31.24-6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Aquisição de um cilindro apeado.

3) Extensão ou quantidade
Uma família.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611028880

JUNTA DE FREGUESIA DE MACEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Freguesia de Maceira**	À atenção de **Freguesia de Maceira**
Endereço **Rua de Leiria, 60**	Código postal **2405-018**
Localidade/Cidade **Maceira — Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244777186**	Fax **244771231**
Correio electrónico **juntamaceira@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção do Mercado de Maceira. Preço base do concurso: 1 213 300 euros mais IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Maceira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.21.31.41-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.21.14.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 12 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rubrica própria do orçamento da freguesia de Maceira. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar o alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 que deve conter a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta; 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro, conforme é referido no n.º 6.3 do programa de concurso. Os concorrentes deverão ainda apresentar, de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à capacidade financeira e económica, cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou de IRC referentes ao três últimos anos. Remeta-se para os n.os 6.1 e 6.3, alí-

neas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou dimensão e importância da obra posta a concurso, de valor não inferior a 727 980 euros; adequação do equipamento, de ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço e coerência de preços unitários: 50%;

b) Valor técnico da proposta: 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

M — 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sede da freguesia de Maceira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O projecto, mapa de quantidades de trabalho, programa de concurso e cadernos de encargos serão fornecidos em suporte de papel.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *António Francisco Febra.*

2611028868

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria**	À atenção de **Repartição de Aprovisionamento**
Endereço **Rua da Cooperativa, 2, São Romão, Leiria**	Código postal **2410-256**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244817300**	Fax **244817301 — 244817319**
Correio electrónico **geral@smas-leiria.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público «Gestão de frota/aluguer operacional 2008-2010».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Parte I — aluguer de 6 veículos automóveis ligeiros de passageiros, com motor a gasolina, potência mínima de 60 c. v. e cilindrada «de referência» compreendida entre 1000 e 1200 c. c., com estimativa anual prevista de 10 000 km por veículo;

Parte II — aluguer de 8 veículos ligeiros comerciais com motor diesel e cilindrada «de referência» compreendida entre 1300 e 1500 c. c., com estimativa anual prevista de 20 000 km por veículo;

Parte III — aluguer de 8 veículos ligeiros comerciais com motor diesel e cilindrada «de referência» compreendida entre 1300 e 1500 c. c., com estimativa anual prevista de 40 000 km por veículo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, localizados na Rua da Cooperativa, em São Romão, Leiria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	5 0 . 1 1 . 1 1 . 0 0 - 7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☒ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço estimado global do contrato é de 217 911,00 euros, assim discriminados:
Parte I: 55 903 euros;
Parte II: 76 239 euros;
Parte III: 85 769 euros;
Com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 1 0

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As cauções poderão ser prestadas por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Descritos no caderno de encargos/programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Descritos no caderno de encargos/programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Descritos no caderno de encargos/programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Descritos no caderno de encargos/programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preços — 50%;
b) Prazo de entrega — 20%;
c) Capacidade financeira — 10%;
d) Qualidade do serviço — 10%;
e) Prestações, conforto e segurança dos veículos propostos — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
790036/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em cheque emitido à ordem do tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas as interessadas, só podendo intervir no acto público do concurso os representantes das firma concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	5 0 . 1 1 1 1 . 0 0 - 7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

2) Descrição sucinta
Aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros.

3) Extensão ou quantidade
6 veículos.

Lote n.º 0 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	5 0 . 1 1 1 1 . 0 0 - 7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

2) Descrição sucinta
Aluguer de veículos automóveis ligeiros comerciais.

3) Extensão ou quantidade
8 veículos.

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	5 0 . 1 1 1 1 . 0 0 - 7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

2) Descrição sucinta
Aluguer de veículos automóveis ligeiros comerciais.

3) Extensão ou quantidade
8 veículos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611029086

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto**	À atenção de **Administrador-Delegado**
Endereço **Apartado 1510**	Código postal **4435-996**
Localidade/Cidade **Baguim do Monte — Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **229770100**	Fax **229756038**
Correio electrónico **lipor@lipor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.lipor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de equipamentos para ecopontos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos para 716 ecopontos, sendo a tipologia de cada ecoponto a seguinte: 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m³ para vidro, 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m³ para papel e cartão, 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m³ outras embalagens recicláveis, 1 pilhómetro, sinalética adequada à função ecoponto e a concepção e produção de sinalética identificativa dos contentores para invisuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelhos de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.21.38.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	25.22.30.00-0 25.22.32.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 090 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, um e outro, sempre no regime de responsabilidade solidária passiva, se e quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigo 7.º, alínea *b*), do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigo 7.º, alínea *a*), do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Valia técnica da proposta: 75%;
2 — Preço e condições de pagamento: 15%;
3 — Prazo de entrega: 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 6406/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 03/09/2007.
Custo: 200 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem da LIPOR, mediante apresentação do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17/09/2007
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, os últimos no número máximo de um por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 18/09/2007
Hora: 10 horas. Local: instalações da LIPOR em Baguim do Monte, Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
O presente contrato enquadra-se no III QCA Projecto FC 2002/PT/C/PE/002 — Projecto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — Central de Valorização Orgânica.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22/06/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

2611028843

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-Estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído, Barcelos**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351 253919020**	Fax **+351 253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Lote A — Extensão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Subsistema de Santo Tirso — Sector de São Pedro.
Lote B — Extensão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Subsistema de Santo Tirso — Sector de Negrelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Lote A — Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da Estação Elevatória de São Pedro e do Reservatório de São Pedro.
Lote B — Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da Estação Elevatória de Negrelos e do Reservatório de Negrelos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Santo Tirso.

Código NUTS
PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Lote A — Subsistema de Santo Tirso: Sector de São Pedro:
Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água, em ferro fundido dúctil, com extensões de 2,3 km e 2,0 km com diâmetros DN200 e DN150, respectivamente, e fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para no futuro alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem dos equipamentos e das instalações eléctricas relativos à Estação Sobrepressora de São Pedro ESP, para adução ao Reservatório de São Pedro RSP (Q = 16 l/s, H = 90 m).
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao reservatório de São Pedro, com 2 m³ × 500 m³ de capacidade, incluindo câmara de manobra, arranjos exteriores, acesso e drenagem.
O preço base do lote A é de 1 100 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Lote B — Subsistema de Santo Tirso: Sector de Negrelos:
Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água, com uma extensão total de 2,9 km, de FFD DN150 e fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para no futuro alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos à Estação Elevatória de Negrelos ENE, para adução ao Reservatório de Negrelos RNE (Q = 10 l/s, H = 174 m).
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao Reservatório de Negrelos RNE (Volume = 2 × 500 m³).
O preço base do lote B é de 700 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, as 1.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, as 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 2.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que reúnam os seguintes requisitos técnicos mínimos, sob pena de serem excluídos:

a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:

*a*1) A construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 120 000 euros;

*a*2) A instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a 350 000 euros.

A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do programa de concurso;

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um dos requisitos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50%.

2 — Valia Técnica da proposta — 50%:

2.1 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;

2.2 — Programa de desenvolvimento dos trabalhos — 20%;

2.3 — Caracterização do equipamento — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Lote A — EM.065 — Subsistema de Santo Tirso: Sectores de São Pedro.

Lote B — EM.094 — Subsistema de Santo Tirso: Sector de Negrelos.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 700 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os concorrentes têm obrigatoriamente que apresentar proposta para os dois lotes em simultâneo, reservando-se o direito ao dono de obra de adjudicar apenas um dos lotes ou de adjudicar os lotes a diferentes concorrentes.

É de considerar no ponto II.3) que a execução dos lotes têm prazos de execução distintos, sendo:

Lote A — 240 dias a partir da data da consignação;

Lote B — 180 dias a partir da data da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 3 / 0 7 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ A

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	25.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da Estação Elevatória de São Pedro e do Reservatório de São Pedro.

3) Extensão ou quantidade

Subsistema de Santo Tirso: Sector de São Pedro:

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água, em ferro fundido dúctil, com extensões de 2,3 km e 2,0 km com diâmetros DN200 e DN150, respectivamente e fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para no futuro alojarem o cabo de sinal.

Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem dos equipamentos e das instalações eléctricas relativos à Estação Sobrepressora de São Pedro ESP, para adução ao Reservatório de São Pedro RSP (Q = 16 l/s, H = 90 m).

Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao reservatório de São Pedro, com 2 m^3 × 500 m^3 de capacidade, incluindo câmara de manobra, arranjos exteriores, acesso e drenagem.

O preço base do lote A é de 1 100 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Lote n.º ☐ B

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

Objectos 45.23.21.00-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares 45.23.21.50-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
45.23.21.52-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
45.24.72.70-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
45.26.14.20-4 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
25.26.23.10-7 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da Estação Elevatória de Negrelos e do Reservatório de Negrelos.

3) Extensão ou quantidade

Subsistema de Santo Tirso: Sector de Negrelos:
Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água, com uma extensão total de 2,9 km, de FFD DN150 e fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para no futuro alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos à Estação Elevatória de Negrelos ENE, para adução ao Reservatório de Negrelos RNE (Q = 10 l/s, H = 174 m).
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao Reservatório de Negrelos RNE (Volume = 2 × 500 m^3).
O preço base do lote B é de 700 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Tentúgal Valente.*

2611028879

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Anúncio

Concurso público n.º 13/07/DIA — Empreitada: Aeroporto de Lisboa — construção dos edifícios 122-123

Pelo presente, informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, e no *JOUE,* n.º 2007/S-103-127354, de 1 de Junho de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

3 de Junho de 2007. — O Director, *João Leal.*

2611028865

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SANTO ANTÓNIO DE CAMPELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Social Paroquial Santo António de Campelos**	À atenção de **Isália Domingos**
Endereço **Rua da Cruz, 37, Sítio da Eira Velha**	Código postal **2565-031**
Localidade/Cidade **Campelos**	País **Portugal**
Telefone **261438270**	Fax **261471386**
Correio electrónico **cspsac@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção de edifício destinado a creche/ATL do Centro Social Paroquial Santo António de Campelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A construção contempla o edifício destinado a creche e ATL do Centro Social Paroquial de Campelos, bem como alguns arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra será executada na localidade de Campelos, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições. O preço base de concurso é de 990 890 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Ver o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ver os n.ºs 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ver o n.º 19.3 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ver o n.º 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 65%.
Valia técnica da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ver n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: Centro Social Paroquial Santo António de Campelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

3 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Isália Domingos.*

2611028867

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Endereço postal:
Avenida de Luís de Camões.
Localidade:
Ribeira Grande, São Miguel, Açores.
Código postal:
9600-563.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida de Luís de Camões.
Telefone:
(351) 296470360.
Fax:
(351) 296470369.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/09/2007.
Hora: 15:30.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/09/2007.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foi prorrogado o prazo para entrega das propostas para o dia 7 de Setembro de 2007 e para a abertura das mesmas foi designado o dia 10 de Setembro de 2007, no âmbito do concurso público para a empreitada de execução do saneamento básico e reabilitação dos pavimentos e arranjos urbanísticos na vila de Rabo de Peixe, cujo anúncio foi publicado no *JOCE* a 19 de Junho de 2007, referência n.º 2007/S115-141369, e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007. A presente rectificação foi enviada para publicação no *JOCE* a 3 de Julho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611028906

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Fax:
261320716.
Correio electrónico:
mylenegomes@cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que sejam titulares de Alvará previsto na alínea *a*) do n.º 6.1, devendo conter:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e a 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 (indicar as restantes subcategorias necessárias à execução da obra).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/07/2007.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/08/2007.
Hora: 18:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Auditório Municipal do Município de Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio n.º 32/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, sob o n.º 1179247303736.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

2611028861

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/08/2007.
Hora: 15:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/08/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2007, referente à empreitada Variante à EN 9 na Abuxarda — Cascais — trabalhos complementares.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611028973

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857.
Fax:
222056676.
Correio electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 0075/2007 — Remodelação das coberturas do Edifício Neoclássico — Torreão Central.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45261910.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 0075/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 0075/2007, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de que foi junto ao referido processo um aviso de esclarecimentos, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentar as propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

3 de Julho de 2207. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro.*

2611028921

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE RUIVÃES

Anúncio (extracto) n.º 4540/2007

Maria do Céu Dias e Ferreira, notária, com cartório no Largo do Barão de São Martinho, 37, 1.º, freguesia de Braga (São João do Souto), da cidade de Braga, certifica que, por escritura de 28 de Maio de 2007, exarada a fl. 113, do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-A, do meu Cartório, foi alterado o artigo 2.º dos Estatutos da Associação abaixo referida, número de identificação de pessoa colectiva 505348306, com sede no lugar e freguesia de Ruivães, concelho de Vieira do Minho, com a seguinte redacção:

«A Associação de Caça e Pesca de Ruivães tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, cabendo-lhe nesse âmbito, prosseguir as seguintes finalidades:

a) Recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção de carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação de fauna e dos seus *habitats;*
e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
f) Incrementar a pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva, entre outras actividades de ordenamento aquícola.

Tem ainda como objectivo contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade.»

Está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira.*
2611028929

ASSOCIAÇÃO CINEGÉTICA DOS MONTES DE S. GABRIEL E RIO FRIO

Anúncio (extracto) n.º 4541/2007

Fernando Manuel de Oliveira Nunes, colaborador do Cartório Notarial de Torres Novas da notária Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso, sito no condomínio fechado Beira Rio, Avenida de 8 de Julho, 6, lojas 10 e 11, em Torres Novas, certifica que, por escritura de 9 de Maio a fl. 14, do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-H, deste cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Cinegética dos Montes de S. Gabriel e Rio Frio, com sede na freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, a qual tem por objecto promover o contacto e o convívio entre os seus associados, através da actividade cinegética; privilegiar, adoptando, o exercício da caça ordenada; constituir e gerir zonas de caça e campos de treino de caça; proteger, especialmente, todas as espécies cinegéticas e, se for necessário, recorrer a repovoamentos, reforços cinegéticos ou qualquer outro meio para garantir a sobrevivência e desenvolvimento das mesmas; defender a fauna e a flora, entendendo-as como património indispensável à subsistência e desenvolvimento desta Associação; fomentar, divulgar e praticar o tiro desportivo; fomentar, divulgar e praticar a canicultura, em todas as suas vertentes; fomentar e divulgar a actividade venatória, florestal e ecológica, privilegiando a formação de jovens caçadores; organizar concursos, provas, exposições, congressos e demais eventos, directa ou indirectamente, ligados às actividades supra-referidas; ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;* procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — O Colaborador da Notária, por competência delegada, *Fernando Manuel de Oliveira Nunes.*
2611028676

ASSOCIAÇÃO JUVENIL TACE — TRILHAR, AGIR, CONSEGUIR E EVOLUIR

Anúncio (extracto) n.º 4542/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 14 do livro para escrituras diversas n.º 45-A, do Cartório Notarial em Lisboa, sito na Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 5.º, a cargo do notário Eduardo Marques Fernandes, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege, entre outras pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação Juvenil TACE — Trilhar, Agir, Conseguir, e Evoluir.
Sede social — Rua do Dr. Nuno Simões, 1, 1.º, esquerdo, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.
Duração — a Associação mencionada regerá por tempo indeterminado.
Objecto — esta tem como objecto «o objectivo principal da Associação é o apoio à infância e à juventude, dinamizar a capacidade criativa dos jovens, potencializar o associativismo juvenil, educativo e informativo, recreativo desportivo, ocupação de tempos livres, defesa do ambiente e património cultural. É também objectivo da Associação o apoio e solidariedade social a pessoas e famílias necessitadas. Para tal pretende-se promover e fomentar o espírito de voluntariado nos jovens, contribuir para a valorização do papel dos jovens na sociedade, promover acções de combate ao insucesso escolar e abandono precoce escolar, acompanhando os alunos e seus familiares, promover a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa, promover intercâmbios, cooperação e germinação com outras organizações existentes em Portugal, promover a solidariedade intercomunitária e a integração social das minorias, promover actividades sociais, tais como, encontros, conferências, congressos, seminários, ou manifestações de carácter público ou privado, que directa ou indirectamente contribuam para estudar, atenuar ou resolver alguns problemas de desenraizamento social, apoiar ex-reclusos e reclusos em final de pena, no processo de integração social na sociedade, desenvolver estruturas que respondam às problemáticas dos idosos excluídos da sociedade, estimular o intercâmbio entre culturas, e intercâmbio intergeracionais, intensificar a investigação científica privilegiando-a nas áreas das ciências humanas e sociais, desenvolver actividades culturais e desportivas como promotor de estilos de vida saudáveis e como veículo de promoção de suporte social, criar infra-estruturas desportivas, culturais e sociais».
Órgãos associativos — são órgãos da Associação:

a) Assembleia geral;
b) Conselho fiscal;
c) Direcção.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Eduardo Marques Fernandes.*
2611028891

ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL OS AMIGOS DA RAIMONDA

Anúncio (extracto) n.º 4543/2007

Certifico que no dia 7 de Abril de 2007, por escritura pública iniciada a fl. 53 do livro de notas n.º 9-A do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário Arnaldo Martins, foi constituída uma associação com a denominação Associação Musical e Cultural Os

Amigos da Raimonda, com sede na Rua da Professora Maria Maximina, 64, freguesia da Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, que se rege, entre outras coisas, pelo seguinte:

Objecto (artigo 3.º) — a Associação tem como finalidade o enriquecimento e a promoção cultural e, bem assim, o ensino e a prática da música; para a realização dos seus fins compete à Associação: promover o desenvolvimento do ensino e da prática musical; fins culturais e pedagógicos de divulgação, conhecimento e progresso musical; promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os associados e organismos congéneres nacionais e estrangeiros, bem como acções de coordenação interdisciplinar, quer ao nível da formação quer ao nível da prática musical; divulgar informação relevante sobre música; promover o bom entendimento e a solidariedade entre os seus associados e defender os interesses, direitos e prerrogativas dos seus associados.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral (artigo 11.º);
A direcção (artigo 14.º);
O conselho fiscal (artigo 17.º).

São receitas da associação (artigo 19.º) — jóia e respectivas quotas anuais dos associados que venham a ser fixadas pela assembleia geral; receitas de vendas e bens e serviços; doações e outras liberalidades; quaisquer outras receitas cujo recebimento não esteja vedado por lei.

Está conforme.

13 de Abril de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins.*

2611028916

ASSOCIAÇÃO DO TREINO TÁCTICO

Anúncio (extracto) n.º 4544/2007

No Cartório Privativo do licenciado António Amaral Marques, no dia 27 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 10 do livro 61-G, foi constituída uma associação denominada Associação do Treino Táctico, com sede na Rua de São José, 77, lugar e freguesia de Antes, concelho da Mealhada, que tem por objectivo formações tácticas, fóruns, debates e exposições subordinados ao tema táctico, actividades desportivas de *paintball* e *airsoft,* tiro desportivo, policial e táctico. Podem ser associados da Associação do Treino Táctico todos os elementos pertencentes às forças e serviços de segurança ou militares das Forças Armadas, os indivíduos ou entidades ligados de alguma forma à actividade táctica que pelo seu valor e acção revelem ou se tenham revelado dignos dessa distinção.

Os órgãos da Associação são os seguintes: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e o conselho técnico permanente.

Está conforme.

27 de Dezembro de 2006. — O Notário, *António Amaral Marques.*

2611028627

AVAPD — ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Anúncio (extracto) n.º 4545/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2007, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 49-A de notas para escrituras diversas do Cartório em Montemor-o-Velho da notária licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, foi constituída uma associação com a denominação AVAPD — Associação de Voluntariado de Apoio a Pessoas com Deficiência, com sede no lugar e freguesia de Verride, concelho de Montemor-o-Velho, que tem por objecto exclusivamente a actividade destinada a apoiar idosos e pessoas com deficiência de famílias carenciadas e outras actividades de apoio social.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de narrativa e está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — A Notária, *Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas.*

2611028522

BARCLAYS FUNDOS, S. A.

Balancete n.º 83/2007

Sede: Avenida da República, 1050-196 Lisboa.
Capital subscrito e realizado: € 1 745 800.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1528.
Pessoa colectiva n.º 502393610.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Activo	31 de Março de 2007			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	381 590,63	0	381 590,63	344 968,99
153+1548(1)+158(1)+ +18+192+32 888(1)– –35 221(1)–3531(1)– -53 888(1)-3713(1)+	Activos financeiros disponíveis para venda	1 952 316,43	0	1 952 316,43	1 929 057,15
301	Activos por impostos diferidos	1 035,72	0	1 035,72	1 138,63
12+157+158(1)+ +159(1)+196(1)+ +31+32+3302+3308+ +50(1)–5210(1)– –5304–5308(1)+ +54(1) (3)	Outros activos	559 424,91	0	559 424,91	32 224,30
	Total do activo	2 894 367,69	0	2 894 367,69	2 307 389,07

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo e capital	31 de Março de 2007	Ano anterior
	Passivo		
490	Passivos por impostos correntes	28 615,60	21 890,72
491	Passivos por impostos diferidos	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo e capital	31 de Março de 2007	Ano anterior
51–3311(1)–3417––3418+50(1) (2)+5207++5208+5211(1)+528++538+5388+5318(1)+54(1) (3)	Outros passivos	642 891,84	98 005,16
	Total do passivo	671 507,44	119 895,88
	Capital		
55	Capital	1 745 800	1 745 800
58+59	Reservas de reavaliação	(3 766,25)	(4 140,46)
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	431 865,84	396 365,73
	Resultado do exercício	48 960,66	49 467,92
	Total do capital	2 222 860,25	2 187 493,19
	Total do passivo+capital	2 894 367,69	2 307 389,07

30 de Abril de 2007. — O Conselho de Administração, *Ana Paula Alves.* — O Técnico Oficial de Contas, *Virgínia Pinto.*

2611028657

CADIN — CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Anúncio (extracto) n.º 4546/2007

Certifico que, no dia 4 de Junho de 2007, na Rua de Castilho, 20, 6.º, em Lisboa, perante mim, Ana Rita Ribeiro da Costa, notária com cartório em Lisboa, foram alterados os estatutos de uma associação sem fins lucrativos, por escritura lavrada a fl. 16 do livro de notas n.º 3-A, denominada CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, com o número de identificação de pessoa colectiva 506285871 e sede no Edifício CADIN, Estrada da Malveira, freguesia e concelho de Cascais, quanto aos artigos 28.º, n.os 1, 2 e 3, e 29.º

14 de Junho de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa.*

2611028526

CULTARTIS — ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA DAS ARTES

Anúncio (extracto) n.º 4547/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Abril de 2007, exarada de fl. 87 a fl. 88 do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-P do Cartório Notarial a cargo da notária Teresa Sampaio Monteiro, sito na Rua do Professor Abílio Moniz Barreto, 70, 1.º, nas Caldas da Rainha, foi constituída uma associação denominada CULTARTIS — Associação para a Cultura das Artes, com sede na Rua dos Heróis da Grande Guerra, 60, 3.º, esquerdo, freguesia das Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, a qual tem por objecto a cultura das artes sem fins lucrativos.

Está conforme o original e na parte omissa nada há que restrinja, modifique ou amplie a parte transcrita.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Teresa Sampaio Monteiro.*

2611028567

EULEIDOC — EQUIPA UNIVERSITÁRIA LUSO-ESPANHOLA DE INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL (ASSOCIAÇÃO)

Anúncio (extracto) n.º 4548/2007

Certifico que foi constituída a associação que adopta a denominação EULEIDOC — Equipa Universitária Luso-Espanhola de Investigação Documental (Associação), tem a sua sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, com duração por tempo indeterminado, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P 508079900, do qual consta que a associação tem a actividade 91333, e em que são outorgantes:

Dr. Eduardo Filipe Correia de Almeida Nunes, casado, natural da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e com domicílio profissional na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa;

Engenheiro Carlos Manuel Mendes Valadares, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, e residente na Rua das Camélias, 45, São Domingos de Rana, Cascais;

Dr.ª Maria Antónia Ferreira Coelho, divorciada, natural da freguesia de Alfeizerão, concelho de Alcobaça, e residente na Rua de Maria Veleda, 4, 7.º, G, em Lisboa;

Prof. Doutor Feliz Sagredo Fernandez, natural de Burgos, Briviesca, de nacionalidade espanhola, solteiro, maior, segundo declarou, e residente na Calle Infanta Mercedes, 69, 6.º, Madrid, Espanha.

25 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes.*

2611028969

INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS

Regulamento n.º 149/2007

Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso e Reingresso no Ensino Superior

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

Deste modo, nos termos do artigo 10.º da mesma portaria, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) com o regulamento para os regimes de mudança de curso e reingresso.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente Regulamento foi ratificado pelo conselho científico e será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso e reingresso no ISAL.

1.2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento no ISAL.

2 — Regimes:

2.1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2.2 — Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

3 — Condições gerais de candidatura:

3.1 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

3.2 — Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.
4 — Vagas:
4.1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
4.2 — O ingresso através de mudança de curso está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado anualmente e aprovado pelo competente ministério.
5 — Local e prazos de apresentação da candidatura:
5.1 — A candidatura é apresentada no estabelecimento de ensino superior onde o estudante se pretende matricular e inscrever.
5.2 — O prazo normal para apresentação da candidatura decorrerá durante o mês de Agosto, de acordo com o calendário aprovado anualmente.
5.3 — Poderão ser aceites candidaturas em outro momento do ano lectivo sempre que existam ou possam ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.
6 — Apresentação da candidatura:
6.1 — Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura:

a) O estudante;
b) Um seu procurador bastante.

7 — Instrução do processo de candidatura:
7.1 — O processo de candidatura através do regime de reingresso deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, de modelo aprovado pelo estabelecimento de ensino;
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo da matrícula e inscrição no par estabelecimento/curso;
d) Documento comprovativo de aprovação nas unidades curriculares do curso em que obteve aproveitamento e respectivas classificações e ou créditos;
e) Plano curricular do curso em que esteve matriculado e inscrito;
f) Atestado médico comprovativo de que o candidato não sofre de doenças infecto-contagiosas;
g) Quatro fotografias;
h) Procuração (se aplicável).

7.2 — O processo de candidatura através do regime de mudança de curso deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, de modelo aprovado pelo estabelecimento de ensino;
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo da matrícula e inscrição em estabelecimento e curso de ensino superior;
d) Documento comprovativo de aprovação nas unidades curriculares do curso em que obteve aproveitamento e respectivas classificações (e número de créditos obtidos, se aplicável), devidamente reconhecido;
e) Plano curricular do curso em que esteve matriculado e inscrito, onde conste a carga horária por unidade curricular, regime semestral ou anual (número de créditos, se aplicável), horas de leccionação semanal, devidamente reconhecido;
f) Documento comprovativo de homologação do curso superior em que esteve matriculado e inscrito;
g) Os estudantes que concorram com a titularidade de diploma estrangeiro devem ainda apresentar:

1) Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do respectivo país, atestando que a habilitação de que são titulares, obtida nesse país, é considerada ensino superior;
2) Os documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) deste número devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respectivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos;

h) Atestado médico comprovativo de que o candidato não sofre de doenças infecto-contagiosas;
i) Quatro fotografias;
j) Procuração (se aplicável).

8 — Indeferimento liminar:
8.1 — Serão liminarmente indeferidos os pedidos dos estudantes que, reunindo as condições necessárias à candidatura por um dos regimes referidos, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não tenham preenchido correctamente o seu boletim de candidatura, quer por omitirem algum elemento, quer por indicarem outros que não correspondam aos constantes dos documentos entregues;
b) Não reúnam as condições para apresentação a concurso;
c) Tenham apresentado pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido 0;
d) Não apresentem a documentação necessária à completa instrução do processo;
e) Tenham apresentado pedidos por diversos regimes e ou referidos a mais que a um par estabelecimento/curso;
f) Prestem falsas declarações.

8.2 — A decisão a que se refere o número anterior é proferida pelo órgão legal e estatutariamente competente do ISAL.
9 — Critérios de seriação:
9.1 — Na mudança de curso, os candidatos serão seriados por ordem decrescente, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1.º Número de créditos obtidos no curso de origem ou número de unidades curriculares concluídas com aproveitamento;
2.º Média aritmética simples das classificações das unidades curriculares realizadas no curso de origem;
3.º Em igualdade de condições, terá preferência o candidato com data de nascimento mais recente.

10 — Colocação:
10.1 — A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista seriada resultante da aplicação dos critérios de seriação a que se refere o número anterior.
10.2 — As colocações são válidas apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo a que respeitam.
11 — Divulgação da decisão:
11.1 — O resultado final é tornado público através de aviso afixado no estabelecimento de ensino, durante a 1.ª quinzena de Outubro ou no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data do recibo de recepção do requerimento correctamente instruído.
11.2 — Dos avisos afixados constam, relativamente a cada estudante que se tenha apresentado a concurso:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final.

11.3 — A menção da situação de excluído da candidatura será acompanhada da respectiva fundamentação.
12 — Reclamações:
12.1 — Da decisão prevista no número anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data de afixação do edital de colocação.
13 — Prazos para matrícula e inscrição:
13.1 — Após a conclusão do processo, os candidatos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo máximo de cinco dias a contar do dia seguinte à data de afixação do edital de colocação.
14 — Creditação:
14.1 — Sempre que um candidato colocado pretenda requerer a creditação da formação anteriormente realizada, deverá apresentar o respectivo requerimento de acordo com as normas constantes do regulamento interno do ISAL.
14.2 — Cabe ao conselho científico do ISAL creditar a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.
14.3 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.
15 — Integração curricular:
15.1 — Os estudantes integram-se nos programas e organização de estudos em vigor no ISAL, no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.
15.2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
15.3 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso onde se integrarão.
16 — Aditamentos e adequações:
16.1 — Para além do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico do ISAL, após parecer do conselho pedagógico do ISAL, proceder a aditamentos e adequações ao presente regu-

lamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

17 — Interpretação e omissões:

17.1 — As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do presidente do conselho científico.

18 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Mendes Quaresma.*

INSTITUTO SUPERIOR DE PAÇOS DE BRANDÃO

Regulamento n.º 150/2007

Regulamento das Provas de Admissão ao Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB) para Candidatos Maiores de 23 Anos não Titulares de Habilitação de Acesso ao Ensino Superior

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Paços de Brandão com um regulamento de provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos não titulares de habilitação de acesso ao ensino superior que pretendam frequentar os cursos conferentes do grau académico de licenciatura ministrados neste estabelecimento de ensino superior.

Assim, ouvidos os órgãos académicos estatutariamente competentes, a direcção do Instituto Superior de Paços de Brandão aprova o Regulamento das Provas de Admissão ao Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB) para Candidatos Maiores de 23 Anos não Titulares de Habilitação de Acesso ao Ensino Superior:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece as regras para a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos indivíduos maiores de 23 anos no Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB), adiante designadas por provas, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — As provas visam avaliar a capacidade para a frequência de um curso conferente do grau académico de licenciatura ministrado no Instituto Superior de Paços de Brandão.

3 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso a candidatura ao curso a que se reportam.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para as provas deverá ser apresentada nos Serviços Administrativos, nos prazos fixados anualmente.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição, a fornecer pelos Serviços Administrativos, correctamente preenchido;

b) Currículo académico e profissional, de acordo com os itens referidos no artigo 5.º do presente Regulamento;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato tendo completado 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior;

d) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

3 — A inscrição nas provas está sujeita ao pagamento de taxa a fixar anualmente.

Artigo 3.º

Componentes da avaliação

1 — As componentes exigidas para acesso aos cursos são:

a) Apreciação do currículo académico e profissional do candidato;

b) Entrevista, centrada na avaliação das motivações para o curso a que se candidata;

c) Prova de cultura geral ou média do 12.º ano no caso dos candidatos que tenham solicitado dispensa da prova de cultura geral;

d) Prova escrita de conhecimentos e competências.

Artigo 4.º

Júri da avaliação

1 — O júri será nomeado pelo presidente do ISPAB, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri será composto por docentes que leccionem disciplinas afins daquelas que são objecto das provas.

3 — A organização interna e o funcionamento dos júris são da sua competência.

4 — O júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

Artigo 5.º

Apreciação do currículo e entrevista

1 — O currículo será apreciado tendo em consideração os seguintes itens:

a) Formação escolar;

b) Formação profissional do candidato;

c) Actividade profissional do candidato e respectiva adequação ao curso a que se candidata;

d) Outros tipos de formação devidamente certificada.

2 — A apreciação do currículo do candidato será realizada pelo júri da área disciplinar do curso em que o candidato pretende prestar prova.

3 — A apreciação do currículo será conjugada com a entrevista, na qual o júri deverá informar o candidato das matérias a estudar para a prova escrita de conhecimentos e competências.

4 — O resultado analítico da apreciação do currículo e da entrevista será fixado numa grelha que exprima o grau e o nível de adequação das competências do candidato para a frequência do ensino superior e do curso a que se propõe.

5 — A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Prova de cultura geral

1 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente poderão solicitar dispensa da prova de cultura geral.

2 — A prova de cultura geral incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural nacional ou internacional e destina-se a avaliar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

3 — A prova é escrita e tem uma única época e chamada.

4 — A elaboração e a classificação da prova de cultura geral são da competência do júri constituído nos termos do artigo 4.º

5 — A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 7.º

Prova escrita de conhecimentos e competências

1 — A prova escrita de conhecimentos e competências destina-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos básicos ao ingresso e progressão no curso a que se candidata.

2 — A prova é escrita e tem uma única época e chamada.

3 — A elaboração e a classificação da prova escrita de conhecimentos e competências são da competência do júri constituído nos termos do artigo 4.º

4 — A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 8.º

Consulta e reapreciação das provas

1 — Nos cinco dias úteis após a afixação dos resultados das provas escritas de cultura geral e de conhecimentos e competências será facultada a consulta e a obtenção de cópia da prova, corrigida e classificada.

2 — O requerimento de consulta das provas é feito nos Serviços Administrativos e implica o pagamento de uma taxa a fixar anualmente, que será devolvida em caso de provimento.

3 — Os candidatos podem requerer, fundamentadamente, a reapreciação da classificação, junto dos Serviços Administrativos, no prazo referido no n.º 1.

4 — Ao presidente do júri compete a nomeação de uma comissão constituída por três docentes que deverá emitir parecer sobre o recurso.

5 — O júri procede à análise desse parecer e delibera sobre o provimento ou não provimento.

6 — O prazo para a decisão é de cinco dias úteis a partir da data da recepção do pedido de reapreciação.

7 — A decisão final será comunicada ao candidato pelos Serviços Administrativos, através de carta registada com aviso de recepção.

8 — Da decisão final não é admissível recurso.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final será calculada da seguinte forma:

30 % — apreciação do currículo e entrevista;
30 % — prova de cultura geral ou da média do 12.º ano no caso dos candidatos que tenham solicitado dispensa da prova de cultura geral;
40 % — prova escrita de conhecimentos e competências.

2 — Consideram-se aprovados os candidatos a quem tenha sido atribuída a classificação final mínima de 9,5 valores.
3 — A decisão final é publicitada através da afixação da pauta nos Serviços Administrativos.

Artigo 10.º

Candidatura e seriação

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos ministrados no ISPAB os candidatos maiores de 23 anos que não possuam as habilitações de acesso ao ensino superior e que obtiveram nas componentes de avaliação previstas e consagradas no artigo 3.º deste Regulamento a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.
2 — Podem ser admitidos ainda à matrícula e inscrição nos cursos do ISPAB candidatos aprovados em provas de outros estabelecimentos de ensino superior, desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se no ISPAB.
3 — Prefere, no acesso ao curso, o candidato com a classificação final mais elevada.
4 — Em caso de empate, prefere o candidato com classificação mais elevada na prova escrita de conhecimentos e competências.

Artigo 11.º

Anulação

1 — É anulada a inscrição aos candidatos que:

a) Prestem falsas declarações;
b) No decurso das provas tenham actuações fraudulentas.

2 — Compete ao presidente do júri da avaliação a decisão final sobre a anulação.
3 — Em todas as provas, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade ou outro documento de identificação legalmente aceite.

Artigo 12.º

Disposições finais

1 — Nas dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento e nos casos omissos aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas na legislação aplicável e nos Estatutos do ISPAB.
2 — Se, depois de recorrer à legislação aplicável e aos Estatutos e regulamentos vigentes no ISPAB, o caso omisso persistir, este será resolvido pelo presidente do ISPAB, sem admissibilidade de recurso.
3 — As provas realizadas só são válidas para a candidatura no ano lectivo em que ocorrem.

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Carmo da Silva.*

INTUITU PERSONAE — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Anúncio (extracto) n.º 4549/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 23 de Fevereiro de 2007, no Cartório a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada de fl. 67 a fl. 70 do livro de escrituras diversas n.º 68-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Intuitu Personae — Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, com sede na Rua de José Ribeiro Vieira de Castro, 140, 3.º, direito, freguesia e concelho de Fafe, cujo objecto é a sensibilização para as questões de direitos humanos, a promoção e protecção dos direitos humanos e a promoção do voluntariado; são proibidas à Associação actividades de carácter partidário ou confessional; a Associação é composta por um número ilimitado de associados; terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

18 de Junho de 2007. — Por delegação da Notária, o Colaborador, *Ricardo César Cunha Fernandes da Silva.*

2611028922

SURF CLUBE DO FURADOURO

Anúncio (extracto) n.º 4550/2007

Certifico narrativamente que, por escritura outorgada no Cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 16 de Março de 2007 e lavrada a fl. 8 e seguintes do livro n.º 64-M, foi constituída a associação denominada Surf Clube do Furadouro, com sede na Rua de Varinel, Furadouro, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por objecto fomentar a prática de desportos radicais, nomeadamente do *surf, bodyboard, longboard, kitesurf, windsurf* e *skimming,* no concelho de Ovar, bem como proporcionar aos jovens um convívio salutar com o mar, ria de Aveiro e ecossistemas envolventes; desempenhar um papel importante de acção social na promoção do desporto junto dos mais desfavorecidos e jovens em situação de risco; promover e propiciar aos jovens portadores de deficiência a prática desportiva; promover convívios culturais e recreativos, passeios e outras iniciativas sociais nos vários ecossistemas que envolvem a praia do Furadouro; implementar as actividades de carácter social e lúdico que venham a ser consideradas úteis para os associados.

21 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira.*

2611027927

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750